



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

Teatro Nacional de D. Maria II .....	4026
Instituto Português de Arquivos .....	4026
Instituto Português do Livro e da Leitura .....	4027
Instituto Português de Museus .....	4027
Cinemateca Portuguesa .....	4027
Direcção-Geral da Acção Cultural .....	4027

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

#### Portaria 146/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição da sociedade de locação financeira mobiliária MACAULEASE — Locação Financeira, S. A., e aprova os estatutos da mesma sociedade .....	4027
--	------

#### Portaria 147/92 (2.ª série):

Autoriza a abertura em Portugal de uma agência geral da Seguradora Aurora Polar, Sociedad Anónima de Seguros y Reaseguros, com sede em Espanha, na cidade de Bilbao, para a exploração da actividade seguradora nos ramos de seguro «Não vida» .....	4027
--	------

#### Portaria 148/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição de uma sociedade anónima de seguros denominada Victória — Seguros de Vida, S. A., para a exploração, nos termos regulamentares em vigor, de seguros do ramo «Vida» .....	4027
--	------

### Ministério das Finanças

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento .....	4028
Direcção-Geral da Contabilidade Pública .....	4028
Inspeccção-Geral de Finanças .....	4028
Secretaria-Geral do Ministério .....	4028
Instituto de Informática .....	4029
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos .....	4029
Direcção-Geral do Património do Estado .....	4029
Direcção-Geral do Tesouro .....	4029

### Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral da Administração Autárquica .....	4030
Departamento de Acompanhamento e Avaliação .....	4030

**Ministério da Justiça**

Gabinete do Ministro .....	4030
Secretaria-Geral do Ministério .....	4030
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais .....	4031
Directoria-Geral da Polícia Judiciária .....	4031
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários .....	4031
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais .....	4031
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça .....	4032
Instituto de Reinserção Social .....	4034
Direcção-Geral dos Serviços de Informática .....	4034

**Ministério da Agricultura****Portaria 149/92 (2.ª série):**

Derroga a Port. 301/76, de 15-5, na parte em que expropria vários prédios rústicos .....	4035
--	------

**Portaria 150/92 (2.ª série):**

Derroga as Ports. 509/76, de 12-8, e 375/76, de 19-6, nas partes em que operam a expropriação de vários prédios rústicos .....	4035
--	------

**Portaria 151/92 (2.ª série):**

Derroga as Ports. 362/77, 721/75 e 46/76, na parte que respeita à expropriação de vários prédios rústicos .....	4036
---	------

**Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações****Portaria 152/92 (2.ª série):**

Determina que as instalações dos Serviços de Finanças, de Conservatórias de Registos e do Notariado do concelho da Calheta, na ilha de São Jorge (Açores), sejam entregues pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais às Direcções-Gerais das Contribuições e Impostos, do Tesouro e dos Registos e Notariado .....	4036
---	------

**Ministério da Saúde****Portaria 153/92 (2.ª série):**

Cria no Hospital de Santa Maria o Centro de Responsabilidade de Gastroenterologia .....	4036
---	------

Gabinete do Ministro .....	4037
Escola Superior de Enfermagem de Portalegre .....	4037
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos .....	4037
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde .....	4039
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto .....	4039
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa .....	4040
Direcção-Geral dos Hospitais .....	4040
Hospitais Cívicos de Lisboa .....	4040
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia .....	4040
Hospital Ortopédico do Outão .....	4040
Hospital de Egas Moniz .....	4041
Hospital de Pulido Valente .....	4041
Hospital de Santa Cruz .....	4041
Hospital de São Francisco Xavier .....	4041
Hospital de São Marcos .....	4041
Hospital Distrital de Águeda .....	4041
Hospital Distrital de Alcobaca .....	4042
Hospital Distrital do Barreiro .....	4042
Hospital Distrital de Bragança .....	4042
Hospital Distrital de Cantanhede .....	4042
Hospital Distrital de Chaves .....	4042
Hospital Distrital da Covilhã .....	4042
Hospital Distrital de Évora .....	4043
Hospital Distrital de Fafe .....	4044
Hospital Distrital de Faro .....	4044
Hospital Distrital de Lagos .....	4045
Hospital Distrital de Leiria .....	4045

Hospital Distrital do Montijo .....	4046
Hospital Distrital de Peso da Régua .....	4046
Hospital Distrital de Santarém .....	4046
Hospital Distrital de Santiago do Cacém .....	4046
Hospital Distrital de Torres Novas .....	4046
Hospital Distrital de Viana do Castelo .....	4047
Hospital Distrital de Viseu .....	4047
Maternidade de Júlio Dinis .....	4047
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha .....	4047
Administração Regional de Saúde de Aveiro .....	4048
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco .....	4048
Administração Regional de Saúde de Faro .....	4048
Administração Regional de Saúde de Portalegre .....	4049
Administração Regional de Saúde do Porto .....	4049
Administração Regional de Saúde de Santarém .....	4049
Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto .....	4050
Centro de Saúde Mental de Castelo Branco .....	4050
Centro de Saúde Mental de Leiria .....	4050
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge .....	4050

**Ministério do Emprego e da Segurança Social**

Secretaria-Geral do Ministério .....	4051
Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres .....	4051
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ..	4051
Centro Regional de Segurança Social de Leiria .....	4051
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre ..	4051

**Ministério do Comércio e Turismo**

Direcção-Geral do Comércio Externo .....	4051
Direcção-Geral de Concorrência e Preços .....	4051
Direcção-Geral de Inspeção Económica .....	4052
Região de Turismo do Algarve .....	4052
Instituto de Promoção Turística .....	4052

**Ministério do Ambiente e Recursos Naturais**

Gabinete do Ministro .....	4052
Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais .....	4052
Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza .....	4052

**Ministério do Mar**

Comissão de Planeamento do Transporte Marítimo de Emergência .....	4053
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas .....	4053
Inspeção-Geral das Pescas .....	4053

**Região Autónoma da Madeira**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais .....	4053
Tribunal Judicial da Comarca de Santarém .....	4054
Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso .....	4054
Tribunal Judicial da Comarca do Seixal .....	4055
Tribunal Judicial da Comarca de Sintra .....	4055
Tribunal Judicial da Comarca de Tomar .....	4056
Tribunal Judicial da Comarca de Torres Novas .....	4056
Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo ..	4056
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira ..	4057
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão ..	4058
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real .....	4059
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Verde .....	4059
Tribunal Judicial da Comarca de Viseu .....	4059

Arsenal do Alfeite .....	4060	Universidade do Minho .....	4061
Universidade de Aveiro .....	4060	Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa ...	4063
Universidade da Beira Interior .....	4060	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa .....	4063
Universidade de Évora .....	4060	Universidade do Porto .....	4063
Universidade de Lisboa .....	4060	Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto ...	4064
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa ...	4061	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ...	4064
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa ...	4061	Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto .....	4064
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa ...	4061	Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa .....	4064
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa .....	4061		

**ESPECIME**

**ESPECIME**

REPÚBLICA PORTUGUESA  
OBRIGAÇÕES DO TESOURO

10

5000

5000

consulte a **incm**

**COMECE a valorização das acções e obrigações da sua empresa ...logo pela impressão:**

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

INCM - valores máximos em gráfica de segurança.

MKM marketing

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

#### Teatro Nacional de D. Maria II

**Aviso.** — 1 — Torna-se público que, por despacho de 21-4-92 da directora do Teatro Nacional de D. Maria II, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de admissão para ingresso no grupo de pessoal auxiliar da carreira de guarda-nocturno, com vista ao preenchimento de uma vaga da categoria de guarda-nocturno de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Teatro Nacional.

2 — Legislação — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 209/81, de 13-7, 378/90, de 3-12, e 157/88, de 15-3.

3 — Validade — até ao preenchimento da vaga.

4 — Conteúdo funcional — vigilância e defesa nocturna das instalações.

5 — Local — em Lisboa, nas instalações do Teatro Nacional de D. Maria II, ao Rossio.

6 — Vencimento — tabela de vencimentos em vigor para a Administração Pública.

7 — Condições — direitos e deveres legalmente estipulados e em vigor na Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão — funcionários ou agentes da administração central.

9 — Apresentação da candidatura:

9.1 — Forma — requerimento, dirigido à directora do Teatro Nacional de D. Maria II, a entregar pessoalmente ou remetido pelo correio e com aviso de recepção para a Secção de Pessoal deste Teatro Nacional, sito na Praça de D. Pedro IV (Rossio), 1100 Lisboa, com a identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número de contribuinte, número e data do bilhete de identidade) e situação militar, residência, telefone, categoria que detém e quadro de pessoal a que pertence, concurso a que se candidata, menção expressa dos documentos anexos ao requerimento e quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

9.2 — Documentos — os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae* detalhado.

9.3 — Os candidatos cujo processo individual porventura se encontre arquivado no Teatro Nacional estão dispensados de apresentar os documentos que nele constarem.

9.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos dessas declarações.

11 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista, se o júri a entender efectuar.

12 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas neste Teatro, na Praça de D. Pedro IV, na Secção de Pessoal, e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

13 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Pedro Sousa Ferreira, director de serviços. Vogais efectivos:

Clara da Silva Cruz Rodrigues, chefe de repartição.  
Carlos Lineu Cerqueira Miranda, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Fernando Carlos Pinheiro Mota Feliz, chefe de repartição.  
Mário Jorge Pinto Miranda, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22-4-92. — A Directora, *Agustina Bessa-Luis*.

### GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

#### Instituto Português de Arquivos

Por meu despacho de 13-4-92, por subdelegação:

Maria de Deus da Silva Oliveira da Fonseca, segundo-oficial do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Beja — nomeada definitivamente,

precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 14-4-92 do vice-presidente do Instituto Português de Arquivos, proferido no uso de competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Instituto, constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 152/88, de 29-4.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido até ao preenchimento da vaga supracitada.

3 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Dec. Regul. 32/87, de 18-5;
- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — o constante no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão — ser funcionário da administração central portador dos requisitos de admissão previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e deter a categoria de escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo, neste caso previamente habilitado em concurso, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, prova de dactilografia e entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requisitos de admissão ao concurso devem ser redigidos em papel de 25 linhas, dirigido ao vice-presidente do Instituto Português de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias ou menção de habilitação ao concurso;
- Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias ou declaração de habilitação ao concurso;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, na qual conste a natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português de Arquivos ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José Maria Dias Caetano, chefe de repartição do Instituto Português de Arquivos.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Camacho Pereira, chefe de secção do Instituto Português de Arquivos, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências ou impedimentos.

Maria Rosalina Gonçalves Correia da Fonseca, chefe de secção (em substituição) do Instituto Português de Arquivos.

Vogais suplentes:

Ana Paula dos Reis Serrado Martins Paquete, oficial administrativo principal do Instituto Português de Arquivos.  
Berta Grossinho da Silva Mota, primeiro-oficial do Instituto Português de Arquivos.

10 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Português de Arquivos, edifício da Biblioteca Nacional, Rua Ocidental, ao Campo Grande, 83, 1.º, em Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final de concurso serão afixadas no local de trabalho acima mencionado.

22-4-92. — O Vice-Presidente, *António de Mattos e Silva*.

## Instituto Português do Livro e da Leitura

### Biblioteca Popular de Lisboa

**Aviso.** — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Biblioteca Popular de Lisboa, sita na Rua da Academia das Ciências, 19, em Lisboa, com referência a 31-12-91.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

14-4-92. — O Director, *Joaquim Daniel Ferreira das Neves*.

## Instituto Português de Museus

**Aviso.** — Por despacho de 28-2-92 do subdirector do Instituto Português de Museus, obtida a anuência do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural:

Maria Gabriela Tavares de Lemos Peres Neves, oficial administrativo principal;  
Ana Mafalda Maria dos Santos Fontes Machado da Cruz Moniz Pereira, técnica auxiliar principal;  
José da Costa Leal, primeiro-oficial;  
Lucinda da Silva Pinho Dordio, segundo-oficial;  
Joaquim da Silva Mendes, segundo-oficial;  
Maria Amélia Vieira Barroso Martins, terceiro-oficial,

transferidos para o quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-3-92.

Por despacho de 13-3-92 do subdirector do Instituto Português de Museus:

Paula Maria Soares Romão — nomeada técnica superior de 2.ª classe do Museu Monográfico de Conímbriga, por ter concluído o respectivo estágio.

Por despacho de 7-4-92 da directora do Instituto Português de Museus:

Dulce Helena Gonçalves Santos Pires Antunes Borges — nomeada técnica superior de 2.ª classe do Museu da Guarda, por ter concluído o respectivo estágio.

(Visto, TC, 14-4-92.)

23-4-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

## GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

### Cinemateca Portuguesa

Por despacho de 14-4-92 do director da Cinemateca:

Manuel dos Santos Fonseca, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Cinemateca Portuguesa — concedida licença sem vencimento pelo período de 90 dias, nos termos do art. 74.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, com início a 9-5-92. (Não carece de anotação do TC.)

15-4-92. — O Director, *João Bénard da Costa*.

Por despacho do director da Cinemateca Portuguesa de 15-4-92:

Licenciado Rui Eduardo Santana Brito — promovido, precedendo concurso, a assessor da carreira técnica superior do quadro da Cinemateca Portuguesa, considerando-se exonerado do lugar que ocupava no referido quadro a partir da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-4-92. — Pelo Director, *Graciete Lourenço*.

## Direcção-Geral da Acção Cultural

Por despachos do director-geral da Acção Cultural de 10-2-92 e do director-geral de Apoio Técnico à Gestão de 9-4-92:

Maria Beatriz Mira Pais Rovisco de Castro Torres, primeiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, a exercer funções, em regime de requisição, na Direcção-Geral da Acção Cultural — transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral da Acção Cultural, sendo considerada exonerada do lugar que ocupa a partir da data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-4-92. — O Director-Geral, *Mário Augusto Marques de Abreu*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Portaria 148/92 (2.ª série).** — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade de locação financeira mobiliária e mostrando-se o respectivo processo instruído nos termos legais;

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 103/86, de 19-5, e do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 23/86, de 18-2, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição da sociedade de locação financeira mobiliária MACAULEASE — Locação Financeira, S. A.

2.º São aprovados os estatutos da mesma sociedade, conforme os originais que ficam depositados no Banco de Portugal.

24-4-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

**Portaria 147/92 (2.ª série).** — A Seguradora Aurora Polar, Sociedad Anonima de Seguros y Reaseguros, com sede em Espanha, na cidade de Bilbao, solicitou autorização para abrir em Portugal uma agência geral para a exploração da actividade seguradora nos ramos de seguro «Não vida».

O Instituto de Seguros de Portugal deu parecer favorável à abertura da referida agência geral.

Assim:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, em conformidade com o disposto no Dec.-Lei 188/84, de 5-6, com a redacção introduzida pelo Dec.-Lei 155/86, de 23-6, autorizar a abertura em Portugal de uma agência geral da Seguradora Aurora Polar, Sociedad Anonima de Seguros y Reaseguros, com sede em Espanha, na cidade de Bilbao, para a exploração, nos termos legais e regulamentares em vigor, da actividade seguradora nos ramos de seguro «Não vida».

24-4-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

**Portaria 148/92 (2.ª série).** — A constituição das sociedades anónimas de seguros depende de autorização, caso a caso, a conceder por portaria conjunta do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças, conforme dispõe o n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, que regula o acesso à actividade seguradora em território nacional.

Considerando que a seguradora Victoria Lebensversicherung Aktiengesellschaft, a qual tem vindo a actuar em Portugal através de uma agência geral, pretende modificar a sua forma de intervenção no mercado segurador português, tendo para tanto solicitado autorização para a constituição de uma sociedade anónima de seguros do ramo «Vida» e consequentemente a transferência de carteira de seguros da agência geral para a nova sociedade;

Considerando que o Instituto de Seguros de Portugal, após apreciação de todo o processo nos seus aspectos jurídicos, financeiros e técnicos, concluiu que a autorização requerida preenche as condições legais aplicáveis;

Considerando que o resultado da consulta feita, nos termos legais, aos segurados permite a realização da operação de transferência da carteira de seguros do ramo «Vida»;

Considerando que se encontram devidamente protegidos os interesses dos segurados:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, em conformidade com o n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, o seguinte:

1 — Autorizar a constituição de uma sociedade anónima de seguros denominada Victória — Seguros de Vida, S. A., para a exploração, nos termos regulamentares em vigor, de seguros do ramo «Vida».

2 — A carteira de seguros da agência geral em Portugal da Victoria Lebensversicherung Aktiengesellschaft é transferida para a Vic-

tória — Seguros de Vida, S. A., na data da autorização do início de actividade, extinguindo-se por consequência essa agência geral.

3 — A transferência referida no número anterior é acompanhada da totalidade dos valores activos e passivos afectos à agência geral em Portugal da Victoria Lebensversicherung Aktiengesellschaft, devendo a contabilização correspondente merecer o acordo prévio do Instituto de Seguros de Portugal.

4 — A partir da data da autorização para início de actividade, a Victória — Seguros de Vida, S. A., assumirá, sem interrupção, a condução de todos os negócios praticados pela agência geral em Portugal da Victoria Lebensversicherung Aktiengesellschaft, passando para o seu nome todas as autorizações e registos concedidos à referida agência geral.

24-4-92. — O Primeiro-Ministro, *António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

**Desp. 23/92.** — No uso da competência que me foi subdelegada pelos n.ºs 1 e 4 do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, e de harmonia com o n.º 11 do mesmo despacho, subdelego no inspector-geral de Finanças, Dr. Vasco António Nunes da Silva, ou, nas suas faltas e impedimentos, no subinspector-geral de Finanças que o substitua, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Ao abrigo do art. 5.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67:

- Ordenar inspecções e outras diligências, de harmonia com o estabelecido no plano anual de actividades da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), ministerialmente aprovado;
- Decidir os processos de inspecção a autarquias locais em que não haja divergências entre as posições da IGF e os pareceres do órgão executivo da autarquia local e ainda os processos em que as divergências hajam sido objecto de decisão por despacho ministerial;
- Ordenar inspecções a entidades dos sectores privado e cooperativo para completar processos de inspecção em curso (controlo cruzado);
- Despachar informações de análise de queixas relativas a órgãos e serviços autárquicos, desde que não envolvam a realização de quaisquer acções inspectivas;
- Conferir posse ao pessoal dirigente da IGF;
- Aplicar penas de multa, de harmonia com o art. 3.º do Dec.-Lei 458/76, de 9-6;
- Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que não decorram em território nacional;
- Autorizar a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, complementar e feriado ao pessoal da Direcção dos Serviços Administrativos, sempre que forem indispensáveis tendo em vista, designadamente, a manutenção do edifício da IGF e respectivo equipamento;
- Autorizar a situação de acumulação de funções, dentro dos condicionalismos legais, designadamente no contexto do art. 38.º do Dec.-Lei 353/89, de 16-10.

2 — Autorizar a realização de despesas em moeda estrangeira até ao limite de 1000 contos.

3 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

- Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 4000 contos;
- Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao montante de 2000 contos.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 5-11-91, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

24-4-92. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

### Direcção-Geral da Contabilidade Pública

**Despacho.** — Nos termos do n.º 1 do art. 40.º do Dec. Regul. 17/87, de 18-2, designo o director de contabilidade João da Graça Fernandes para assegurar, conjuntamente com o cargo de director

da 2.ª Delegação, as funções que cabem ao director da 8.ª Delegação, enquanto durar a vacatura deste último lugar.

22-4-92. — O Director-Geral, *António Manuel Barbosa da Silva*.

### Inspeção-Geral de Finanças

**Aviso.** — Nos termos do mapa v anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o disposto na Port. 360/92, de 24-4, transitam para a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe os seguintes operadores de registo de dados do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças:

Maria Isilda Neto Correia Pereira.  
Olívia de Jesus Dias Ramalho.  
Olívia de Jesus Freire Gonçalves.  
Ana Maria Duarte Lamas.  
Mário Rodrigues e Afonso.  
Laura da Costa Fonseca Ferreira (a).  
Maria Filomena Venâncio Lopes Marcelo.  
Helena Carmelino.  
Rosa Maria Correia Graça Lychnos dos Santos.  
Maria do Céu da Silva Figueiredo.  
Maria Alice Santos Mendes Gomes Cardoso.  
Maria Manuela Simões.  
Natália dos Anjos Coelho Silva Grácio (b).  
Luís Jorge Rodrigues Neiva.  
Laurinda Augusta Choupina Vicente.  
Aida de Nazareth Lameira.  
Maria Isabel Brito Duarte Ribeiro Dias.  
Ana Maria Vicente Ribeiro.  
Maria Madalena Ferreira Lopes.  
Anabela Garção de Figueiredo Pinho.  
Maria Odete da Silva Ferreira.  
Fernando Manuel Gomes Ricardo.  
Clementina de Fátima Couto Pinheiro.  
Anabela de Jesus e Sousa Silva.  
Luísa Maria Fernandes da Costa.  
Alice de Sousa Marques de Carvalho.  
Graciete Maria Fernandes de Almeida.  
Maria de Lourdes Gomes de Carvalho.

(a) A exercer funções, em comissão de serviço extraordinária, de secretária de finanças estagiária, desde 25-10-91.

(b) A exercer funções, em regime de requisição, na Direcção de Finanças de Santarém, desde 18-9-90.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-4-92. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 76, de 31-3-92, o aviso respeitante à lista final dos candidatos aprovados e excluídos no concurso externo de ingresso para inspectores de finanças estagiários do quadro de Inspeção do Sector Empresarial do Estado, se rectifica que onde se lê:

Candidatos aprovados:

Celso Manuel dos Santos Maurício.

deve ler-se:

Candidatos aprovados:

Celso Manuel de Sousa Maurício.

21-4-92. — O Presidente do Júri, *Vitor Manuel Batista de Almeida*.

### Secretaria-Geral

**Rectificação.** — Por ter havido lapso na publicação do aviso que procede à afixação na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças da lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo para admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 16-4-92, a seguir se publica novo aviso, devidamente rectificado:

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo para admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior

de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, conforme aviso inserto em supl. ao *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91, e distribuído em 28-1-92 (concurso n.º 18/91/SGMF).

18-3-92. — A Presidente do Júri, *Maria da Luz Nóbrega e Silva Antunes Pinto*.

### Instituto de Informática

Por meu despacho de 13-4-92:

Luis Eduardo de Moura Tavares, técnico superior de informática principal do quadro de pessoal técnico superior de informática deste Instituto, na situação de licença ilimitada desde 6-4-83 — autorizado o seu regresso ao quadro.

22-4-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

### GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

#### Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do presidente do Instituto de Qualidade Alimentar de 3-2 e de 5-3-92, respectivamente:

Maria Luísa de Jesus Brito Sampaio Palma de Brito, segundo-oficial do Instituto da Qualidade Alimentar — prorrogada a requisição até 31-12-92, para exercer funções na Direcção Distrital de Finanças de Beja. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

10-4-92. — O Subdirector-Geral, *Amável dos Santos*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do presidente da Caixa de Previdência do Pessoal dos Telefones de Lisboa e Porto, respectivamente de 22-11-91 e 6-3-92:

Maria Helena de Jesus Simões Campos Dias, assessora da Caixa de Previdência do Pessoal dos Telefones de Lisboa e Porto, na situação de requisitada nesta Direcção-Geral — transferida para idêntica categoria do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos onde cessa a requisição, considerando-se exonerada do quadro de origem a partir da aceitação do lugar, ficando colocada nos Serviços Centrais. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

16-4-92. — O Subdirector-Geral, *Amável dos Santos*.

Por despacho de 5-3-92 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Maria Eugénia Andrade de Almeida, Maria Helena da Silva Fernandes e Ricardo Ferreira Cardoso — nomeados provisoriamente auxiliares técnicos administrativos do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Serviço de Administração do IVA. (Visto, TC, 6-4-92. São devidos emolumentos.)

**Declaração.** — Para os efeitos tidos por convenientes e nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, declara-se que é abatida à lista de classificação final do concurso para auxiliar técnico administrativo, publicada no *DR*, 2.ª, 171, de 26-7-90, por não ter apresentado documentação necessária para o provimento, a candidata n.º 85, Sandra Paula Veiga Correia Mendes.

22-4-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

### Direcção-Geral do Património do Estado

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três vagas de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado e das que vierem a ocorrer no prazo de seis meses, aberto por aviso de 4-3-92, publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-92, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, no edifício sede da Direcção-Geral, na Rua de Passos Manuel, 40, em Lisboa.

A entrevista profissional de selecção a que se refere o n.º 8 do aviso de abertura de concurso terá lugar nos dias 18, 19 e 20-5-92, a partir das 14 horas e 30 minutos, no gabinete da signatária.

15-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria Arminda de Sousa*.

**Aviso.** — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado e para as que vierem a verificar-se no prazo de seis meses, cujo aviso de abertura, de 19-12-91, foi publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, poderá ser consultada no átrio da sede desta Direcção-Geral, Rua de Passos Manuel, 40, em Lisboa.

21-4-92. — O Presidente do Júri, *José Reis Álvaro*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

#### Direcção-Geral do Tesouro

Por despachos de 10-2 e de 13-4-92, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do presidente da Comissão para a Reforma do Tesouro e director-geral do Tesouro:

Autorizada a integração em idênticos lugares do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro dos seguintes funcionários do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Finanças, que desempenham funções na mesma, em regime de requisição, há mais de um ano:

**Chefe de secção:**

Manuel dos Anjos Dias Barata.  
Maria Emília de Almeida Teles Tavares.

**Primeiro-oficial:**

Rosa Estela da Silva Gomes dos Santos Miranda.  
Maria Helena Rodrigues Mendes Silva.

**Segundo-oficial:**

José Alberto Domingos Rodrigues.

**Terceiro-oficial:**

Carlos Jorge Pinto Pereira Jardim.  
Joaquina Beatriz Lídia de Sousa Fernandes.  
Júlia Maria Luís de Oliveira.

**Escriturário-dactilógrafo:**

Helena Maria de Jesus Rodrigues.  
(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 19-2 e de 13-4-92, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do presidente da Comissão para a Reforma do Tesouro e director-geral do Tesouro:

Carmen Glória da Cruz Barreiro Martins de Oliveira, primeiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do MPAT — autorizada a sua integração em idêntico lugar do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro, onde exerce funções, em regime de requisição, há mais de um ano. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

15-4-92. — O Director de Serviços Administrativos, *António Martins da Costa Viana*.

Por despachos de 11 e de 26-7-91 dos Secretários de Estado, respectivamente, do Tesouro e do Orçamento:

Celebrado contrato de trabalho a termo certo, por um ano, prorrogável, entre esta Direcção-Geral e a licenciada em Gestão Teresa Maria Curto da Silva, para o exercício de funções equivalentes a técnico superior de 2.ª classe, com remuneração mensal ilíquida de 162 900\$. (Visto, TC, 17-3-92. São devidos emolumentos.)

21-4-92. — O Director de Serviços Administrativos, *António Martins da Costa Viana*.

Por termo de transição de valores efectuado em 6-4-92:

Carlos Manuel Pinto, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Mirandela, com efeitos desde 6-4-92.

Por despacho de 14-4-92:

Maria Joaquina Pombo Silva Ferreira, tesoureira-ajudante, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública do 12.º Bairro Fiscal de

Lisboa — transferida para idêntico lugar na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública da Amadora.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

21-4-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

## MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Por despacho de 6-4-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Licenciado Manuel Feliciano da Cunha Gonzalez, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do MPAT — transferido para esta Direcção-Geral, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1-4-92.

15-4-92. — O Director-Geral, *Jorge Pedroso de Almeida*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Por meu despacho de 27-3-92:

Revogado, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1-4-92, o contrato de trabalho a termo certo celebrado ao abrigo do Dec.-Lei 365/88, de 14-10, com a engenheira Maria de Aires Vaz Barroso, para exercer no Departamento de Acompanhamento e Avaliação, desde 2-5-89, funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe.

30-3-92. — A Directora-Geral, *Maria Tereza do Amaral da Silva Sanches Lopes Moreira*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 40/92.** — 1 — Constitui objectivo fundamental do XII Governo Constitucional o desenvolvimento de programas integrados de cooperação com os países africanos de língua oficial portuguesa, nomeadamente na área da justiça, a qual deve merecer atenção particular.

2 — Pelo meu Desp. 29/91, de 19-11, foi criada uma estrutura mínima de coordenação e de acompanhamento destas acções e nomeado um coordenador-geral, na minha directa dependência.

3 — Urge agora criar as condições de funcionamento desta coordenação-geral.

Assim, determino:

Nos termos dos arts. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e 63.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12, nomeio, em comissão de serviço, para apoio administrativo ao meu gabinete, a técnica de justiça auxiliar Magda Maria Teles Pereira de Lima Monteiro, ficando contudo afectada à coordenação-geral da cooperação com os países africanos de língua oficial portuguesa, com efeitos a partir da data do presente despacho.

Transmita-se à Direcção-Geral dos Serviços Judiciários. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-4-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

**Desp. 40-A/92.** — O Conselho Superior de Justiça de Macau, que assegura a gestão e a disciplina do quadro de juizes e agentes do Ministério Público do Território de Macau, integra um representante do Ministro da Justiça.

Atendendo à constituição do mesmo e à relevância das funções nele exercidos, nos termos da al. e) do art. 29.º da Lei 112/91, de 29-8, designo o conselheiro Manuel António Maduro como representante do Ministro da Justiça no Conselho Superior de Justiça de Macau.

14-4-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

## Secretaria-Geral

Por despacho de 20-4-92 do secretário-geral do Ministério da Justiça:

Anulado o concurso externo de ingresso para admissão a estágio para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, concurso II, aberto pelo aviso publicado no DR, 25, 208, de 10-9-91, por nesta data já não se justificar a admissão de um técnico superior com a especificidade que se pretendia, em razão da extinção da Comissão para o Combate ao Contrabando de Gado/Carne.

20-4-92. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (carreira de técnico-adjunto), área funcional de desenho, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 70, de 24-3-92, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 2.º, Lisboa.

22-4-92. — O Presidente do Júri, *António José Baptista Mendes*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 16-4-92 do secretário-geral do Ministério da Justiça, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga da categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, aprovado pela Port. 1175/91, de 20-11.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — Conteúdo funcional — promoção, apreciação de propostas e fiscalização de obras; elaboração de projectos; condução de acções de conservação corrente e preventiva no domínio dos equipamentos de aquecimento central e condicionamento de ar no parque imobiliário instalado.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º e no n.º 1 do art. 21.º e art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e possuir licenciatura em Engenharia Electrotécnica ou de Máquinas.

5 — Local e vencimento de estágio — o local de trabalho situa-se em Lisboa e o estagiário auferirá o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 380, do sistema retributivo da função pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de candidatos vinculados à função pública, nos termos do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 7.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de 25 linhas ou papel branco, liso, formato A4, marginado nos termos do Dec.-Lei 2/88, dirigido ao secretário-geral, e entregue pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se neste caso entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone e concurso a que se candidata);
- b) Categoria que o candidato possui e serviço a que pertence.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deverão constar a identificação completa, habilitações académicas, habilitações profissionais (especializações, estágios,

seminários, acções de formação, etc.) e experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar a que se candidata;

- b) Documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 4.1;
- c) Documentos comprovativos de cursos de formação, na hipótese de os possuir;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — Em caso de impossibilidade temporária de apresentação dos documentos referidos na al. b) do n.º 6.2, os candidatos deverão declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a cada um dos requisitos gerais de admissão, estando neste caso sujeitos ao imposto de selo no valor de 162\$.

6.4 — O pessoal que presta serviço nesta Secretaria-Geral está dispensado da apresentação dos documentos solicitados, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

6.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar para a admissão a estágio serão a avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional complementar, desde que relacionada com o conteúdo funcional do lugar a preencher e entrevista profissional de selecção, nos termos da al. d) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1 — A classificação na selecção para estágio resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista, utilizando-se sempre a escala de 0 a 20 valores.

8 — Regime de estágio;

8.1 — O estágio tem a duração de um ano e carácter probatório.

8.2 — A frequência do estágio para o pessoal já vinculado à função pública é feita em regime de comissão extraordinária de serviço e para o não vinculado em contrato administrativo de provimento, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8.3 — Nos termos do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, a avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri de estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso, as quais serão traduzidas na escala de 0 a 20 valores, atendendo a:

- a) Relatório do estágio;
- b) Classificação de serviço referente ao período de estágio, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.4 — A classificação final do estagiário resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada uma das três operações de selecção referidas no n.º 8.3 deste aviso, factores avaliados numa escala de 0 a 20 valores.

8.5 — Em matéria de funcionamento e competência do júri, homologação, publicação, reclamações e recursos, aplicar-se-ão as regras previstas no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as necessárias adaptações.

9 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento final do lugar posto a concurso.

10 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa, Praça do Comércio, e enviadas em fotocópia aos candidatos, através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no *DR*, 2.ª

11 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — engenheiro José Manuel dos Santos Estrela, director de serviços.  
Vogais efectivos:

Engenheiro Sérgio dos Reis Neves, chefe de divisão, e engenheiro António Júlio dos Santos Queluz, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Luís Lopes Ferreira Pinto, chefe de divisão, e arquitecta Ana Maria Estêvão da Silva Cabral, técnica superior de 1.ª classe.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

21-4-92. — O Secretário-Geral, *João Martins*.

## Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos de 16-3-92:

Licenciado Filipe da Costa Aires, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, exercendo funções como auxiliar na 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo — nomeado, em comissão permanente de serviço, juiz da referida Secção do mesmo Tribunal. Prazo para a posse: 10 dias. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-4-92. — O Conselheiro Presidente, *Luciano Patrão*.

## Directoria-Geral da Polícia Judiciária

**Desp. 35-SEC/DG.** — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo no subdirector-geral-adjunto, licenciado António Fernando Moura Pinto, a competência para a prática de actos referentes à gestão de pessoal, no âmbito da Inspecção de Aveiro, incluindo:

- a) Conferir posse e assinar termo de aceitação;
- b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nocturno, em dias de descanso e feriados;
- c) Justificar e injustificar faltas;
- d) Autorizar o gozo e acumulação de férias;
- e) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- f) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo a funcionários a deslocar em serviço urgente.

2 — Este despacho produz efeitos desde 27-4-92, considerando ratificados todos os actos praticados, no seu âmbito, a partir da referida data.

22-4-92. — O Director-Geral, *Mário Silva Tavares Mendes*.

Por despacho de 30-3-92 do director-geral da Polícia Judiciária:

Jorge Manuel de Matos Carvalho Araújo, agente de nível 2 do quadro da Polícia Judiciária — exonerado, a seu pedido, com efeitos a contar de 1-5-92.

14-4-92. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

**Aviso.** — Por despacho do director-geral da Polícia Judiciária de 22-4-92, foi autorizada a prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas até ao limite de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso do concurso para técnico de polícia de nível 0, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 73, de 27-3-92.

23-4-92. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

## Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

**Aviso.** — Para os devidos efeitos faz-se público que se encontra, para consulta, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e suas delegações do Porto, Coimbra e Évora a lista de antiguidade definitiva dos oficiais de justiça, reportada a 31-12-89.

21-4-92. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

## Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**Rectificação.** — Por ter havido incorrecção no enquadramento dos escalões dos guardas de 1.ª classe promovidos a guardas principais, a que se referem os despachos publicados no *DR*, 2.ª, 86, de 11-4-92, a p. 3340, cols. 1.ª e 2.ª, e p. 3341, col. 1.ª, novamente se publicam:

Por despachos de 1-4-92:

Abílio Augusto Borges, Acácio de Jesus Guedes, Adelino Conceição, Agostinho Pinto Leão, Albino Pinto Ferro, Alexandre Gomes Franco, Alfredo Santos Garcia, Alonso António Guerreiro Gonçalves, Álvaro Augusto Távora Simão, Álvaro Cardoso, Amadeu Dias, Amélio Mourato Silva, André Pensalves Rodrigues, Aníbal Augusto Esteves, António Bernardo Miranda Silva, António Carneiro Lima, António Chainho Pe-

reira, António Dias Serralva, António Faria Simões, António Fernando Carvalho Pinto, António Ferreira Cardoso, António Francisco Lourenço Abreu, António João Canha, António Lameiras Morgado, António Lúcio Carranca, António Manuel Ferreira Machado, António Mota, António Pedro Teixeira Pereira, António Raposo Pires, Artur Aires Santos, Artur Ferreira Costa, Artur Marques Martins, Augusto Francisco, Bonfílio Silva Grazina, Carlos Conceição, Clarimundo Augusto Oliveira, Custódio Ricardo Jesus, Diamantino Benedito Fernandes, Diamantino Mendes Cardoso, Domingos Pinto Ramalho, Eduardo Vitória Parreira, Fernando Augusto Martinho, Fernando Manuel Silvestre Costa, Fernando Martins Antunes, Fernando Matos Costa, Fernando Mendes Cardoso, Fernando Sousa Dias, Francisco Carrilho Bastos, Francisco José Malveiro, Francisco Manuel Coelho, Francisco Pinto, Gabriel Santos, Gaspar Pina Amaro, Henrique Gonçalves Gouveia, Henrique Lourenço Russo, Hermínio António Jesus Nunes, Hermínio Santos Barreira, Homero Batista Figueiredo, Inácio Vasco Marques, João Augusto Rabaço André, João Cardoso Mendes Costa, João Fernando, João Manuel Sousa Alves, João Pereira Henriques, João Pereira Lucas, José Alberto, José António Oliveira, José Augusto Vieira, José Batista Pereira, José Dias Costa, José Diogo Ferreira Santos, José Francisco Arada Mota, José Gonçalves Afonso, José João Becho Carreiras, José Leitão Costa, José Luís Marques Abreu, José Manuel Ananias, José Maria Carneiro Silva, José Maria Castro Nogueira, José Marques Fonseca, José Maurício Pereira Cruz, José Pereira Cerqueira, José Sousa Azevedo, Júlio Henriques Silva, Júlio Pedrosa, Justino Duarte Gomes, Leocádia Oliveira Gomes, Luís Ferreira Gomes, Manuel Alexandrino Jesus Ferreira, Manuel Amílcar Ribeiro, Manuel António Clemente Gonçalves, Manuel Conceição Pereira, Manuel Costa Santos, Manuel Flora Mota, Manuel João Pinto, Manuel Joaquim Correia Afonso, Manuel Luís Rodrigues Valada, Manuel Maria Fonseca Lima, Manuel Peres Rodrigues Vieira, Manuel Raimundo Santos, Mário Mendes Vitorino, Modesto José Pina, Vasco Barata Conceição e Victor Joaquim Pereira, guardas de 1.ª classe, escalão 7, índice 185 — promovidos, precedendo concurso, à categoria de guarda principal, escalão 5, índice 195, do quadro do pessoal de vigilância da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Acácio Madeira Cardoso de Matos, Alfredo Moreira, Almerindo Fernandes Melo, Amândio Silva Mendes, Ana Adelaide Guerra Paulo Gonçalves, António Carlos Gonçalves Condado, António Casimiro Alves, António Costa Barros, António Joaquim, António Luís Lucas, António Marcos Matias, António Miguel Nascimento, Arnaldo Leal Santos, Augusto Lucrécia Rosa, Bento Rodrigues Cunha, Carlos Eduardo Teixeira Pinto, Domingos Alves Pereira, Eduardo António, Fernando Silva Marques, Francisco Rocha, Humberto Moura Ferreira Coelho, Irene Rosa Duarte Cordeiro, Jeremias Santos Vila, Jerónimo Silva, João Bernardo Moura, João Mendes Borga, João Moura Teixeira, João Sousa Lino, Joaquim Ferreira Santos, José Aurélio Nunes Rodrigues, José Batista Silva, José Canteiro Santos, José Carvalho Amaral, José Domingos, José Humberto Santos Ramos, José Isidoro Silva, José Manuel Raimundo, José Neves Pessoa, José Pinto Monteiro, José Ribeiro, Justino Fernandes Costa, Lúcio Gomes Silva, Luís António Nunes, Manuel Alexandre Neves Garcia, Manuel Arménio Mendes Vieira, Manuel Augusto Silva, Manuel Francisco Soares Afonso, Manuel Gameiro, Manuel Joaquim Toscano Leitão, Martinho Silva Santos, Ramiro Encarnação Feio e Silvério Silva Conceição, guardas de 1.ª classe, escalão 8, índice 200 — promovidos, precedendo concurso, à categoria de guarda principal, escalão 6, índice 210, do quadro do pessoal de vigilância da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Albano Castro Ribeiro, Alexandre Nunes Oliveira, Aníbal Pereira Fonseca, António Alves Mondim, António Gonçalves, António Joaquim Mesquita, António José Marques, António Maria Mousinho Velez Teresa, António Marques Valério Sousa, António Silva Sousa, Aprígio Maria Godinho, Armando Conceição Pereira, Carlos Gonçalo Teixeira Gonçalves, Carlos Manuel Ramos Ferreira, Cristino Barbosa Ribeiro, Custódio Maria Chainho, Fernando Figueiredo Cabo, Henrique Maria Manuel, João José Farropas, João Miguel Jesus Dias, Joaquim Conceição Almeida, Joaquim Fernando Cardoso, Joaquim Remédios Ramos, Joaquim Sabino Santos, José Júlio Dias Cordeiro, José Maria Lobão Couxão, José Romão, Luís António Parreira, Manuel Augusto, Manuel Figueiras Furtado, Manuel Jesus Carvalho, Manuel Rodrigues Marques, Manuel Santos Loureiro, Manuel Vieira Nunes, Maximino Alves Martins, Norberto Alfredo Fernandes e Urbino

Augusto Medeiros, guardas de 1.ª classe, escalão 6, índice 175 — promovidos, precedendo concurso, à categoria de guarda principal, escalão 4, índice 185, do quadro do pessoal de vigilância da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Albertino Marques Simões, Amândio Almeida Sil, António Américo Santos, Aurélio Olegário Santos, Aventino Queirós Monteiro Moura, Cândido Sousa Alves, Carlos Alberto Almeida Carvalho, Carlos Alberto Cova, Carlos Alberto Pereira Duarte, Celestino Monteiro Rua, Constantino Pereira Garcia, Delmar Fortunato Silva Sousa, Domingos Fernando Ribeiro Machado, Eduardo Calção Coito, Fernando Miguel, Francisco António Santos, Humberto Júlio Machado Navarro, João Simões Santos Alexandre, Joaquim Manuel Rodrigues Pereira, Joaquim Ribeiro Caratão, Joaquim Severino, José Gonçalves Matos, José Jorge Calado Ganhão Pereira, José Maria Cárceres Reia, José Maria Morais Ferreira, José Martins Jorge, José Valente Carlos, Luís Chainho José, Manuel Isidoro Pereira, Marcelino Matos Botelho, Maria de Fátima Pereira Santos Rodrigues, Merceano Lopes Reis, Possidónio Ferreira Santos, Raul Dâmaso Pereira, Rogério Arlindo Rodrigues Martins, Rogério João Santos, Vasco Graça Ferreira e Zacarias Quitério Seabra, guardas de 1.ª classe, escalão 5, índice 165 — promovidos, precedendo concurso, à categoria de guarda principal, escalão 3, índice 175, do quadro do pessoal de vigilância da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Amadeu Franco Santos Marques, António Carneiro Magalhães, António Correia Pinto, António Gomes, António José Bento, António Manuel Pereira Costa, António Monteiro Ribeiro, Augusto Manuel Azinheirinha, Belarmino Rosalino Silva Matos Alves, Carlos Jorge Marcelo, Fernando Pereira Nunes Ferreira, Gilberto Santos Reis, José Joaquim Mendes Alves, José Manuel Vinha Monteiro, José Nunes, José Pedrosa Antunes, José Silva Camilo e Orlando Teixeira Silva, guardas de 1.ª classe, escalão 4, índice 155 — promovidos, precedendo concurso, à categoria de guarda principal, escalão 1, índice 160, do quadro do pessoal de vigilância da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Armando Pinto Ribeiro, João António Gonçalves Mendes e Maria João Teotónio Silva Marcelo, guardas de 1.ª classe, escalão 3, índice 145 — promovidos, precedendo concurso, à categoria de guarda principal, escalão 1, índice 160, do quadro do pessoal de vigilância da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

21-4-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

**Desp. 8/92.** — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do art. 25.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, na redacção dada pelo Dec.-Lei 206/91, de 7-6, e na sequência de autorização do Conselho Superior da Magistratura e da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de  $\frac{1}{12}$  do vencimento, exceptuado o período de férias de um mês em cada ano civil, aos magistrados que integram o grupo de trabalho para a informatização da jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça, a fim de, em regime de acumulação e sem prejuízo do serviço que lhes cabe, desempenharem as respectivas tarefas de coordenação, análise e revisão.

2 — A autorização é válida desde a data da assinatura do presente despacho e até final de 1992.

3 — O grupo de trabalho para a informatização da jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça integra os seguintes elementos:

a) Membros da comissão coordenadora:

Juiz conselheiro Dr. José Alexandre Paiva Mendes Pinto.

Juiz conselheiro Dr. Vasco Eduardo C. Correia L. Abrantes Tinoco.

Procurador-geral-adjunto Dr. Manuel José Carrilho Simas Santos.

Procurador-geral-adjunto Dr. João Morgado Alves.

Técnica de justiça auxiliar Maria de Lurdes Galgulinho Mendes.

A estes elementos compete a coordenação de todas as tarefas de informatização da jurisprudência, nomeadamente a fixação dos critérios de análise e revisão dos acórdãos e o controlo da sua aplicação corrente, bem como os aspectos administrativos e logísticos, apresentando, através do GDII, as propostas convenientes.

b) Analistas:

Juiz conselheiro Dr. Pedro Augusto Lima Cluny.

Juiz conselheiro Dr. Ruy de Matos Corte-Real.

Juiz conselheiro Dr. João Fernando Lopes Neves.

Juiz conselheiro Dr. Salviano Francisco de Sousa.  
 Juiz conselheiro Dr. Mário Augusto Fernandes Afonso.  
 Juiz conselheiro Dr. Manuel Alves Peixoto.  
 Juiz conselheiro Dr. Licínio Adalberto Vieira de Castro Caseiro.  
 Juiz conselheiro Dr. Octávio Castelo Paulo.  
 Juiz conselheiro Dr. António de Oliveira Matos.  
 Juiz conselheiro Dr. Bernardo Guimarães Fisher Sá Nogueira.  
 Juiz conselheiro Dr. António Fidalgo de Matos.  
 Juiz conselheiro Dr. António Duarte Prazeres Pais.  
 Dr. Fernando José Pinto Leão Trigo.  
 Dr. José Maria Dias Sotto-Mayor de Macedo.  
 Dr.ª Maria Filomena dos Santos Delgado Correia.  
 Dr. Manuel Rebelo de Andrade.  
 Dr. Gabriel de Almeida Ribeiro.  
 Dr. Joaquim Lopes Penha.

A estes elementos compete a análise jurídica e o preenchimento da folha de entrada de dados, na parte respectiva, de acordo com os critérios fixados pela comissão coordenadora.

c) Revisores:

Juiz conselheiro Dr. Roseira de Figueiredo.  
 Juiz conselheiro Dr. José Manuel Lacerda Tinoco.  
 Juiz conselheiro Dr. José Alves Cardoso.  
 Juiz conselheiro Dr. Roberto Valente.  
 Juiz conselheiro Dr. Eliseu Figueira.  
 Juiz conselheiro Dr. Manuel dos Santos Carvalho.  
 Juiz conselheiro Dr. José Henriques Ferreira Vidigal.  
 Procurador-geral-adjunto Dr. Luís Pais Borges.

A estes elementos compete a revisão da análise jurídica dos acórdãos, de acordo com os critérios e instruções existentes, em estreita ligação com a comissão coordenadora e os analistas.

4 — A remuneração dos analistas é estabelecida no pressuposto de que cada analista faz a análise de 60 acórdãos. A remuneração dos revisores tem em conta a proporção de um revisor para cada dois analistas.

5 — A alteração dos pressupostos referidos no número anterior para situações específicas será proposta ao GDIJ, que a apresentará superiormente.

6 — Se, por razões de serviço e de acordo com o decidido pela comissão coordenadora, um revisor tiver a seu cargo a revisão do trabalho produzido por mais de dois analistas, será pago adicionalmente e na respectiva proporção.

7 — A actividade dos analistas e revisores que exercem funções de consultores jurídicos das auditorias jurídicas de diversos departamentos ministeriais — e que têm vindo a dar a sua colaboração na análise jurídica e revisão dos acórdãos do STJ fora do período normal de trabalho — será remunerada com 50 000\$ mensais, exceptuado o período de férias legais em cada ano civil, nos termos do art. 31.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — A técnica de justiça auxiliar Maria de Lurdes Galguinho Mendes será remunerada nos termos das disposições conjugadas do art. 25.º, n.ºs 2 e 5, do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, na redacção dada pelo Dec.-Lei 206/91, de 7-6, atentas as normas pertinentes dos arts. 20.º a 26.º do Dec.-Lei 187/88, de 25-7.

9 — A remuneração ao Dr. João Morgado Alves é devida desde 6-8-91, data em que foi nomeado para a Comissão Coordenadora.

10 — Cessam os efeitos dos despachos conjuntos publicados no DR, 2.ª, de 16-11-90 (a p. 12 589), e de 5-4-91 (a p. 3875).

11 — Incumbe à comissão coordenadora comunicar à entidade processadora as indicações necessárias aos pagamentos respectivos, nomeadamente tendo em conta o que se dispõe no n.º 4.

12 — Os encargos resultantes da execução do presente despacho serão suportados pelo Gabinete de Gestão Financeira, através de verbas atribuídas ao Conselho Superior da Magistratura — Magistratura Judicial, Procuradoria-Geral da República — Magistratura do Ministério Público, Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — Secretarias Judiciais e Secretaria-Geral — Gabinete do Ministro.

22-4-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, José Manuel Cardoso Borges Soeiro.

**Desp. 9/92** — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do art. 25.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, na redacção dada pelo Dec.-Lei 206/91, de 7-6, e na sequência de autorização do Conselho Superior da Magistratura e da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de  $\frac{1}{12}$  do vencimento, exceptuado o período de férias de um mês em cada ano civil, aos magistrados que integram o grupo de trabalho para a informatização da jurisprudência do Tribunal da Relação do Porto adiante indicados, para, em regime de acumulação e sem prejuízo do serviço que lhes cabe, desempenharem as respectivas tarefas de coordenação, análise e revisão.

2 — A autorização é válida desde a data da assinatura do presente despacho e até final de 1992.

3 — O grupo de trabalho para a informatização da jurisprudência do Tribunal da Relação do Porto integra os seguintes elementos:

a) Membros da comissão coordenadora:

Juiz desembargador Dr. Emídio Teixeira.  
 Juiz desembargador Dr. Fernando Ávila Coutinho de Azevedo.  
 Procurador-geral-adjunto Dr. Paulo Arminio de Oliveira e Sá.  
 Procurador-geral-adjunto Dr. Manuel Joaquim de Oliveira Pinto Hespanhol.  
 Escriturária judicial Maria Manuela de Jesus Costa.

A estes elementos compete a coordenação de todas as tarefas de informatização da jurisprudência, nomeadamente a fixação dos critérios de análise e revisão dos acórdãos e o controlo da sua aplicação corrente, bem como os aspectos administrativos e logísticos, apresentando, através do GDIJ, as propostas convenientes.

b) Analistas:

Juiz desembargador Dr. Leonel José Dias Pinheiro Almeida Rosa.  
 Juiz desembargador Dr. Jorge Lobo de Mesquita.  
 Juiz desembargador Dr. Dionísio Teixeira Moreira de Pinho.  
 Juiz desembargador Dr. José Martins da Costa.  
 Juiz desembargador Dr. Manuel José de Almeida e Silva.  
 Juiz desembargador Dr. José Manuel de Matos Fernandes.  
 Juiz desembargador Dr. Manuel Fernando Bessa Pacheco.  
 Juiz desembargador Dr. José Araújo Carneiro.  
 Juiz desembargador Dr. Fernando Jorge Ferreira Araújo Barros.  
 Juiz desembargador Dr. Eduardo Júlio Vaz dos Santos.  
 Juiz desembargador Dr. Manuel Judak Gomes Figueiredo.  
 Juiz desembargador Dr. José Casimiro O. de Fonseca Guimarães.  
 Juiz desembargador Dr. João Abel Saraiva.  
 Procurador-geral-adjunto Dr. Alberto José Pinto Nogueira.  
 Procurador-geral-adjunto Dr. João Manuel de Sousa Fonte.  
 Procurador-geral-adjunto Dr. Francisco Marinho da Cunha.  
 Procurador-geral-adjunto Dr. Gonçalo Senhorães Senra.

A estes elementos compete a análise jurídica e o preenchimento da folha de entrada de dados, na parte respectiva, de acordo com os critérios fixados pela comissão coordenadora.

c) Revisores:

Juiz desembargador Dr. Eduardo Augusto Martins.  
 Juiz desembargador Jorge Manuel de A. R. Cardoso Lopes.  
 Juiz desembargador Dr. António Pais de Sousa.  
 Juiz desembargador Dr. Mário Fernandes da Silva Cancela.  
 Juiz desembargador Dr. Fernando de Azevedo Ramos.  
 Juiz desembargador Dr. Noel Silva Pinto.  
 Juiz desembargador Dr. Luís Manuel Vilhegas Lucena e Vale.  
 Juiz desembargador Dr. António A. de A. C. Calheiros Lobo.  
 Procurador da República Dr. Manuel António Neves Tavares Bastos.

A estes elementos compete a revisão da análise jurídica dos acórdãos, de acordo com os critérios e instruções existentes, em estreita ligação com a comissão coordenadora e os analistas.

4 — A remuneração dos analistas é estabelecida no pressuposto de que cada magistrado efectua a análise de 60 acórdãos. A remuneração dos revisores tem em conta a proporção de um revisor para cada dois analistas.

5 — A alteração dos pressupostos referidos no número anterior para situações específicas será proposta ao GDIJ, que a apresentará superiormente.

6 — Se, por razões de serviço e de acordo com o decidido pela comissão coordenadora, um revisor tiver a seu cargo a revisão do trabalho produzido por mais de dois analistas, será pago adicionalmente e na respectiva proporção.

7 — A escriturária judicial Maria Manuela de Jesus Costa, que vem exercendo funções, ao abrigo do Desp. 98/91, desde 26-9-91, será remunerada nos termos das disposições conjugadas do art. 25.º, n.ºs 2 e 5, do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, na redacção dada pelo Dec.-Lei 206/91, de 7-6, atentas as normas pertinentes dos arts. 20.º a 26.º do Dec.-Lei 187/88, de 25-7.

8 — Cessam os efeitos do Desp. 98/91, de 26-9, publicado no DR, 2.ª, 237, de 15-10-91.

9 — Incumbe à comissão coordenadora comunicar à entidade processadora as indicações necessárias aos pagamentos respectivos, tendo em conta, nomeadamente, o que se dispõe no n.º 4.

10 — Os encargos resultantes da execução do presente despacho serão suportados pelo Gabinete de Gestão Financeira, através de ver-

bas atribuídas ao Conselho Superior da Magistratura — Magistratura do Ministério Público e Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — Secretarias Judiciais.

22-4-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*.

**Disp. 10/92** — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do art. 25.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, na redacção dada pelo Dec.-Lei 206/91, de 7-6, e na sequência de autorização da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de  $\frac{1}{8}$  do correspondente vencimento ao licenciado Boaventura Marques da Costa, procurador da República junto dos Juízos Cíveis de Lisboa, para, em regime de acumulação e sem prejuízo do serviço que lhe cabe como magistrado, prestar colaboração ao Gabinete Director de Informatização Judiciária, nomeadamente na preparação e aperfeiçoamento de ficheiros utilitários.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura e até final de 1992, exceptuadas as férias judiciais, e os encargos resultantes da sua execução serão suportados pelo Gabinete de Gestão Financeira através de verbas atribuídas à Procuradoria-Geral da República — Magistratura do Ministério Público.

22-4-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*.

**Disp. 11/92**. — 1 — A utilização da informática no sistema judiciário constitui um valioso contributo para a modernização da administração da justiça, sendo certo que uma das vertentes da política de informatização daquele sistema está relacionada com a área da informática jurídico-documental.

De acordo com as linhas de orientação traçadas pelo Desp. 104/90, do Ministro da Justiça, publicado no DR, 2.ª, 225, de 28-9-90, foi criada uma equipa de projecto, a qual tem vindo, sem prejuízo do serviço que compete a cada um dos elementos que a integram, a desenvolver tarefas com vista à informatização da jurisprudência do Tribunal da Relação de Lisboa.

2 — Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do art. 25.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, na redacção dada pelo Dec.-Lei 206/91, de 7-6, e na sequência de autorização do Conselho Superior da Magistratura e da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de  $\frac{1}{12}$  do correspondente vencimento aos magistrados a seguir indicados:

Desembargador Dr. Francisco José da Rocha Moreira.  
Desembargador Dr. Eduardo Nunes Henriques da Silva Baptista.  
Desembargador Dr. Albano Soares Dinis Roldão.  
Procuradora da República Dr.ª Maria Paula Corveiro Figueiredo.  
Procurador da República Dr. Moisés Baptista Pereira Covita.

3 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 5 do citado art. 25.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, na redacção dada pelo Dec.-Lei 206/91, de 7-6, obtida a necessária autorização do director-geral dos Serviços Judiciários e atentas as normas pertinentes dos arts. 20.º e 26.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, autorizo ainda a acumulação de funções à chefe da Repartição Administrativa da Secretaria da Relação de Lisboa, Maria Teresa Mergulhão, sendo a respectiva remuneração fixada nos termos das citadas disposições do Dec.-Lei 187/88.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-1 e até final de 1992, exceptuado o período de férias de um mês, e os encargos resultantes da sua execução serão suportados pelo Gabinete de Gestão Financeira, através de verbas atribuídas ao Conselho Superior da Magistratura — Magistratura Judicial, Procuradoria-Geral da República — Magistratura do Ministério Público e Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — Secretarias Judiciais.

22-4-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*.

### Instituto de Reinserção Social

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 16-3-92:

Patrícia Freitas Silva — admitida, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira de técnica superior de reinserção social, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 23-3-92 (escala 1, índice 300). (Visto, TC, 2-4-92. São devidos emolumentos.)

6-4-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 27-2-92:

Augusto Rosado das Neves — admitido, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiário da carreira de técnico superior de reinserção social, para exercer funções em equipa de reinserção social no Círculo Judicial da Figueira da Foz (escala 1, índice 300). (Visto, TC, 15-4-92. São devidos emolumentos.)

22-4-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

### Direcção-Geral dos Serviços de Informática

**Aviso**. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no DR se encontra afixada, para consulta, na secção de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática, Avenida de Casal Ribeiro, 16, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 65, de 18-3-92.

16-4-92. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado*.

**Aviso**. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no DR se encontra afixada, para consulta, na secção de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática, Avenida de Casal Ribeiro, 16, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de programador (estagiário), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 70, de 24-3-92.

21-4-92. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado*.

**Aviso**. — 1 — Faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de informática principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal constante do mapa anexo à Port. 736/91, de 1-8

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência.

3 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 111/83, de 21-2, 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 23/91, de 11-1, e 773/91, de 7-8.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de informática principal participar no desenvolvimento das actividades relativas às áreas de análise funcional, análise orgânica, programação e programação de sistema e em projectos de informatização que visem a reestruturação e implementação de técnicas de gestão nas referidas áreas.

5 — Local de trabalho — Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça, Avenida de Casal Ribeiro, 16, em Lisboa.

6 — Poderão candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*, ou três anos, classificados de *Bom*, e, em qualquer dos casos, formação complementar em informática.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos das al. b), c) e d) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao director-geral dos Serviços de Informática, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida de Casal Ribeiro, 16, 1096 Lisboa Codex, solicitando a admissão, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone se o tiver, e número de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Classificação, reportada a três anos na respectiva categoria, incluindo necessariamente a atribuída no último ano;

- g) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito, nomeadamente cursos de formação, conhecimentos, experiência no domínio da informática;
- h) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e ainda de documentação que comprove o exigido no número anterior deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- c) Habilitações profissionais — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa;
- d) Elementos a que aludem as als. d) e e) do número anterior — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- e) Classificação de serviço — juntar documentos comprovativos.

10.1 — A apresentação inicial da prova documental referente à al. b) do n.º 9 deste aviso será, no entanto, dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo neste caso uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura, de acordo com o n.º 7 do art. 22.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

10.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços de Informática estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Todos os documentos apresentados pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertencem.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciada Maria Manuela Paulo dos Santos Veríssimo Rodrigues Mendes, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado João Pulquério Antunes de Castro, director de serviços.

Licenciada Maria Manuela Abreu de Sousa Campos, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciada Amélia dos Santos, directora de serviços.

Licenciado Carlos António de Lemos Barreiras, director de serviços.

9-4-92. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

**Portaria 149/92 (2.ª série).** — A Port. 301/76, de 15-5, expropriou em nome de Augusto Guerreiro Temudo e Melo os seguintes prédios rústicos, todos sítos na freguesia e concelho de Ourique:

- Barreiros, arts. 41 e 42, secção R, com 14,3750 ha;
- Cerca da Ravasca, art. 69, secção R, com 1,2750 ha;
- Olival Fundo, art. 79, secção R, com 0,3250 ha;
- Monte da Volta, art. 95, secção R, com 2,9500 ha;
- Cerca do Curral do Concelho, art. 4, secção Y, com 0,3000 ha;
- Trancão, art. 32, secção Y, com 0,9500 ha;
- Cerca da Ladeira, art. 31, secção Y, com 0,5000 ha;
- Moreta, art. 113, secção Y, com 2,8500 ha;
- Courela da Achada, art. 18, secção MM, com 61,2000 ha;
- Misericórdia, art. 22, secção MM, com 146,0750 ha;
- Herdade da Chaminé, art. 25, secção MM, com 125,2875 ha.

No entanto, o dono e legítimo proprietário dos referidos prédios, à data da expropriação, era António Jacinto Oliveira Temudo e Melo, por força da doação a seu favor, outorgada por Augusto Guerreiro Temudo e Melo por escritura pública em 22-12-72.

Reinstruído o processo de reserva do ex-titular, ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9 (com a redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90,

de 22-8), verificou a Direcção Regional de Agricultura do Alentejo que o património rústico de António Jacinto Oliveira Temudo e Melo não preenche os requisitos de expropriabilidade, pois a sua pontuação é inferior a 91 000 pontos, pelo que, nos termos do art. 31.º daquela lei, deverá ser derogado o acto expropriativo dos referidos prédios.

Assim, nos termos expostos, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura, derogar a Port. 301/76, de 15-5, na parte em que expropria os prédios acima referidos e identificados.

24-4-92. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

**Portaria 150/92 (2.ª série).** — A Port. 375/76, de 19-6, expropriou, em nome de Manuel Pereira Lopes, os prédios rústicos denominados «Claros Montes de Baixo», com a área de 475,725 ha, sito na freguesia de Vimieiro, concelho de Arraiolos, e inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1 da secção D, e «Claros Montes de Cima», com a área de 500,175 ha, sito na mesma freguesia e concelho e matricialmente registado sob o art. 1 da secção F.

Por sua vez, a Port. 509/76, de 12-8, expropriou, em nome de João Lopes Fernandes, os prédios rústicos sítos na freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, e denominados «Salgueiro e Anexas», com área de 2228,0220 ha e matricialmente inscrito no art. 1 da secção Q-Q2-Q3-Q4; «Leitões», com a área de 868,6 ha e matricialmente inscrito sob o art. 2 da secção Q-Q1-Q2; «Salgouinha», com a área de 123,375 ha e matricialmente registado sob o art. 1 da secção V; «Freixo», com a área de 356,95 ha e matricialmente inscrito no art. 1 da secção I; «Montalvinho», com a área de 284,45 ha e matricialmente inscrito no art. 2 da secção HHH, e ainda os prédios rústicos denominados «Barrancos», com a área de 287 ha, sito no mesmo concelho e freguesia de Galveias e registado sob o art. 14 da secção J, e «Valonguinho», com a área de 261,825 ha, sito na freguesia de Aldeia Velha, do concelho de Avis, e inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 2 da secção N.

Instruído o processo de reserva incidente sobre estes prédios, verificou-se que a pontuação do património actualmente expropriado, dividido pelas quotas em que se subdistinguem os direitos à sua propriedade, não ultrapassa os limites estabelecidos na Lei 109/88, de 26-9, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8, sobretudo atentos os seus arts. 11.º, 12.º, n.º 3, 15.º e 17.º

Verificou-se também que no prédio rústico denominado «Salgouinha» foram desanexados 61,95 ha a favor da Câmara Municipal de Ponte de Sor, conforme despacho publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-83, e que no prédio Salgueiro e Anexas foram desanexados 42,578 ha a favor da mesma autarquia, de acordo com despachos publicados no DR, 2.ª, de 31-10-83 e de 25-1-86.

Nestes termos, ao abrigo das disposições contidas nos arts. 11.º e 31.º da lei acima referida, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura, derogar as Ports. 509/76, de 12-8, e 375/76, de 19-6, nas partes em que operam a expropriação dos prédios rústicos supradescritos e identificados, sem prejuízo das desanexações entretanto efectuadas e também atrás mencionadas.

24-4-92. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

**Portaria 151/92 (2.ª série).** — A Port. 362/77, de 18-6, expropriou à Companhia Agrícola das Cortes e Valbom, S. A. R. L. (COLBOM), os seguintes prédios rústicos, todos sítos na freguesia de Torão, concelho de Alcácer do Sal:

- Valbom, com a área de 155,0125 ha, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 5 da secção K1;
- Gregos, com a área de 67,875 ha, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 3 da secção K1;
- Caliças, com a área de 110,7250 ha, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 4 da secção K1;
- Vale Médico, com a área de 359,375 ha, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1 da secção K-K1.

Por sua vez, indica-se na Port. 721/75, de 4-12, que são expropriados os prédios rústicos denominados «Faia» (três), sítos na freguesia de Odivelas, concelho de Ferreira do Alentejo, e inscritos na respectiva matriz cadastral sob os arts. 2 (179,975 ha), 4 (2,225 ha) e 5 (145,7250 ha) da secção D. Tais prédios haviam, porém, já sido nacionalizados, por força do estatuído no Dec.-Lei 407/75, de 30-7.

Por último, a Port. 46/76, de 29-1, operou a expropriação do prédio rústico denominado «Afeiteira e Barro Vermelho», com a área de 913,625 ha, sito na freguesia e concelho de Coruche e inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1 da secção TTT-TTTT1.

Organizado o processo de reserva da Companhia Agrícola das Cortes e Valbom — COLBOM, S. A., concluiu-se que o seu património era composto por vários prédios rústicos com uma pontuação total de 396 076,5635 pontos, tendo-se concluído pela atribuição de três direitos de reserva de 91 000, 91 000 e 16 360 862 pontos, res-

pectivamente, que abrangeram, entre outros, a totalidade dos prédios rústicos acima identificados, à luz das disposições contidas nos arts. 13.º, 12.º, 15.º e 18.º da Lei 109/88, de 26-9.

Nestes termos, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura, ao abrigo dos arts. 11.º, 31.º e 34.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar as ports. 362/77, 721/75 e 46/76, na parte que respeita à expropriação, respectivamente, dos prédios rústicos Valbom, inscrito sob o art. 5, secção K1, Gregas, inscrito sob o art. 3, secção K1, Calijas, inscrito sob o art. 4, secção K1, Vale Médico, inscrito sob o art. 1, secção K-K1, todos da freguesia do Torrão, concelho de Alcácer do Sal, Faias, inscrito sob o art. 2, secção D, Faias, inscrito sob o art. 4, secção D, Faias, inscrito sob o art. 5, secção D, todos da freguesia de Odivelas, concelho de Ferreira do Alentejo, e Afeiteira e Barro Vermelho, inscrito sob o art. 1, secção TTT-TTT1, da freguesia e concelho de Coruche, com a necessária declaração de desnacionalização dos prédios denominados «Faias» acima identificados e a que correspondem os artigos matriciais 2, 4 e 5 da secção D.

24-4-92. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

**Portaria 152/92 (2.ª série).** — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Obras Públicas, que, encontrando-se concluídas as instalações dos Serviços de Finanças, de Conservatórias de Registos e do Notariado do concelho da Calheta, na ilha de São Jorge (Açores), as mesmas sejam entregues pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais às Direcções-Gerais das Contribuições e Impostos, do Tesouro e dos Registos e do Notariado.

14-4-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Seriveriano da Silva Magalhães*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Portaria 153/92 (2.ª série).** — O serviço de medicina II do Hospital de Santa Maria integra uma das mais completas unidades da especialidade de gastroenterologia no País, quer a nível assistencial, quer de ensino pré e pós-graduado e de investigação científica.

A abertura da unidade de cuidados intensivos (UCIGE) em 1980 fez convergir para este serviço um grande volume de doentes com hemorragia digestiva alta por hipertensão portal e com grave insuficiência hepática, a maioria com cirrose hepática, que necessitam de correcto e imediato estudo para avaliação e introdução de medidas terapêuticas adequadas.

A criação da UCIGE permitiu também a realização de técnicas diagnósticas e terapêuticas invasivas, que de outro modo não seriam possíveis, pela falta de condições de segurança. Estão neste grupo a esfincterotomia endoscópica de Oddi (ETE), a esclerose de varizes esofágicas e a biopsia hepática transjugular.

Em 1991 entrou em funcionamento a unidade de técnicas de gastroenterologia, que, com as novas instalações e equipamento disponível, veio encurtar substancialmente as listas de espera dos exames correntes, como endoscopia e colonoscopia, e desenvolver sectores de técnicas avançadas.

Considerando a necessidade da criação de um centro de responsabilidade que, como estrutura de gestão hospitalar e, na definição do legislador, é uma estrutura funcional que deve agrupar, como regra, vários centros de custos com actividades homogêneas e afins, podendo constituir níveis intermédios de administração;

Considerando a proposta do conselho de administração do Hospital de Santa Maria;

Assim:

Nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 3.º e n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 19/88, de 21-1, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 202/89, de 22-6:

Manda o Governo, pelo Ministro da Saúde, o seguinte:

1.º É criado no Hospital de Santa Maria, adiante designado por HSM, o Centro de Responsabilidade de Gastroenterologia, abreviadamente referido por CTG.

2.º O CTG integra as instalações, equipamentos, pessoal e infra-estruturas da unidade de técnicas de gastroenterologia, incluindo a unidade de litotricia, a unidade de cuidados intensivos de gastroenterologia e hepatologia e a unidade de hepatologia do serviço de medicina II do HSM.

3.º O CTG pode ainda integrar outras instalações ou equipamentos que venham a ser considerados necessários para o exercício das suas atribuições pelo conselho de administração do HSM.

4.º São atribuições do CTG a criação de condições para a execução, expansão e desenvolvimento dos cuidados médicos diferenciados na área das técnicas de gastroenterologia, desenvolver a gastroenterologia de intervenção em número e qualidade, nomeadamente os exames de diagnóstico e terapêutica das vias biliares, e introduzir e incrementar a aplicação da litotricia biliar.

5.º A direcção do CTG é assegurada pelo director do serviço de medicina II do HSM, que, em caso de impedimento legal, a poderá delegar, nos termos da lei.

6.º Compete ao director do CTG planear e dirigir todas as suas actividades e, em especial:

- a) Elaborar os planos e programas de acção anuais do CTG e submetê-los à aprovação do conselho de administração do HSM;
- b) Controlar e avaliar a execução dos planos e programas aprovados e promover a correcção dos desvios verificados;
- c) Promover a existência das melhores condições de humanização e atendimento dos doentes e de exercício das actividades profissionais, bem como melhorar a produtividade e reduzir os custos;
- d) Assegurar a prática de um adequado sistema informativo e de relacionamento com os doentes;
- e) Propor a admissão de pessoal com perfil adequado, de acordo com o previsto no programa de acção anual, podendo ainda proceder à contratação de pessoal, em termos de direito privado, cujos encargos serão suportados única e exclusivamente pelo orçamento do CTG;
- f) Zelar pela actualização das técnicas utilizadas, promovendo por si ou propondo aos órgãos competentes as iniciativas aconselháveis para a valorização, aperfeiçoamento e formação profissional do pessoal em serviço;
- g) Desenvolver o espírito de corpo, fomentando e exigindo de todo o pessoal o sentido das responsabilidades que a cada um incumbem;
- h) Manter a disciplina e assegurar o cumprimento integral, por todo o pessoal, do regime de trabalho que o vincula ao hospital;
- i) Aprovar os horários de trabalho e os planos de férias do pessoal do CTG, nos termos superiormente fixados;
- j) Elaborar o relatório anual de actividades do CTG e submetê-lo à aprovação do conselho de administração do HSM;
- l) Executar as competências que o conselho de administração do HSM nele delegar;
- m) Gerir as dotações orçamentais de que o CTG venha a dispor, nos termos a definir no regulamento interno.

7.º O director é auxiliado nas suas funções por um administrador a nomear pelo conselho de administração do HSM de entre os administradores hospitalares em funções no Hospital.

8.º Compete ao administrador do CTG:

- a) Preparar, em colaboração com o director do CTG, a proposta de orçamento a submeter à aprovação do conselho de administração;
- b) Gerir as dotações orçamentais privativas de que venha a dispor;
- c) Preparar, em colaboração com a direcção do CTG, o plano e programa de acção a submeter à aprovação do conselho de administração do HSM;
- d) Acompanhar e avaliar a execução dos planos e programas aprovados, promovendo a correcção dos desvios que ocorram;
- e) Identificar oportunidades para melhorar a produtividade e reduzir os custos;
- f) Participar nas comissões de escolha dos concursos de aquisição de bens e equipamentos específicos do seu centro de responsabilidade;
- g) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência do seu centro de responsabilidade.

9.º Compete, em especial, ao administrador, na área de pessoal:

- a) Propor anualmente o mapa de pessoal para o CTG;
- b) Informar os pedidos de admissão e movimentação de pessoal propostos pelo director do CTG, de acordo com o plano e orçamento e com o que se encontra previsto no regulamento das respectivas carreiras;
- c) Autorizar o mapa de horas extraordinárias previstas em plano e orçamento e justificar os restantes pedidos de horas extraordinárias, submetendo-os à autorização do conselho de administração do HSM;
- d) Informar os pedidos relativos a alterações de regimes de trabalho previstos no plano de acção e orçamento;
- e) Propor a homologação das classificações de serviço atribuídas nos termos do art. 12.º do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, e da Port. 20/87, de 23-2;

- f) Elaborar anualmente o relatório em colaboração com o director do CTG e submetê-lo à aprovação do conselho de administração do HSM;
- g) Exercer as competências delegadas pelo administrador-delegado do HSM, nos termos do n.º 3 do art. 11.º do Dec. Regul. 3/88, de 22-1.

10.º O CTG deve dispor de dotação privativa, sem prejuízo da unicidade orçamental do HSM.

11.º Nos termos da lei, será permitido o exercício de actividades privadas pelo pessoal afecto ao CTG, sem prejuízo do cumprimento do horário normal de serviço, em condições a estabelecer no regulamento interno do CTG.

12.º O exercício da actividade privada referido no número anterior depende de autorização prévia, caso a caso, do conselho de administração do HSM, sob proposta do director clínico e ouvido o director do CTG.

13.º As receitas do exercício da actividade privada facturadas pelos serviços financeiros do HSM constituirão, em percentagem a fixar no regulamento interno, receitas privativas do CTG.

14.º Nos termos do n.º 5 do art. 67.º do Dec. 48 358, de 27-4-68, e do regulamento interno do CTG, ser-lhe-á permitida a realização de exames, quer em regime de clínica privada, quer em regime de convenção.

15.º O regulamento interno referido no presente diploma será submetido à aprovação ministerial pelo conselho de administração do HSM, após proposta do director do CTG, e nele serão definidas as relações entre o CTG e os serviços comuns do HSM, bem como as condições de funcionamento da clínica privada e convenionada nos termos previstos no número anterior.

9-4-92. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

#### GABINETE DO MINISTRO

**Despacho.** — Os fluxos de migração e a denominada população móvel de trabalhadores residentes na cintura urbana das grandes metrópoles são factores susceptíveis de criar fenómenos de desinserção social, com repercussões ao nível do stress habitacional e ocupacional, e elevada sinistralidade automóvel e, como tal, geradores de uma pressão sobre a procura de cuidados de saúde primários e diferenciados, muito particularmente das urgências hospitalares, nomeadamente neuropsiquiátricas e traumatológicas.

Nestes termos, determino:

1 — É criado, na minha directa dependência, um grupo de trabalho incumbido de proceder à realização de um inquérito sócio-epidemiológico, no distrito de Lisboa, aos utentes do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Compõem o grupo de trabalho os seguintes elementos:

- a) Prof. Doutor Luciano Ravara, que preside;
- b) Dr. Domingos da Rocha Mendes, técnico superior principal da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários;
- c) Dr. Carlos Santos, director do Hospital de São Francisco Xavier;
- d) Dr. João Luís Xavier de Almada Saldanha Cardoso Menezes, director do Hospital de Curry Cabral;
- e) Dr.ª Maria do Carmo Cary, clínica geral do Centro de Saúde da Pontinha;
- f) Dr.ª Sofia Belo Ravara, interna do Hospital de Pulido Valente;
- g) Dr.ª Maria Isabel Moura Machado, socióloga;
- h) Dr.ª Regina Cardoso Grado, assistente graduada da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa;
- i) Dr.ª Maria Cândida Pereira, técnica principal de assistência social da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

3 — O grupo de trabalho deve apresentar um relatório da sua actividade no prazo de 180 dias após a publicação do presente despacho.

4 — Os estabelecimentos e serviços do Ministério da Saúde devem prestar, no âmbito das suas atribuições e competências, todo o apoio que lhes for solicitado pelo grupo de trabalho para o cabal desempenho da sua missão.

5 — Os elementos do grupo de trabalho pertencentes a estabelecimentos e serviços dependentes do Ministério da Saúde são automaticamente dispensados dos seus serviços para participar nas reuniões e outras actividades do mesmo.

9-4-92. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

#### Departamento de Recursos Humanos

#### Escola Superior de Enfermagem de Portalegre

**Aviso.** — Nos termos do art. 29.º do Regulamento dos Concur-  
sos da Carreira de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de  
19-9-87, torna-se público que a lista de classificação dos candidatos  
admitidos ao concurso para enfermeiro-professor do grau 4, aberto  
por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 19, de 23-1-92, e homologada pelo  
CG em 13-4-92, será, na data da publicação do presente aviso no  
*DR*, afixada no quadro de avisos desta Escola.

16-4-92. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Álvares Bual do Casal  
Ribeiro*.

#### Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

**Aviso.** — Para efeitos do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 72/91,  
de 8-2, e art. 18.º do Dec.-Lei 128/86, de 3-6, se torna público ter  
a Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos celebrado com as Fa-  
culdades de Farmácia de Lisboa, Coimbra e Porto e com a Facul-  
dade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa o  
protocolo constante do anexo a este aviso homologado pelo Secre-  
tário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, visando o controlo  
e avaliação laboratorial dos produtos farmacêuticos e cosméticos, in-  
troduzidos ou a introduzir no mercado.

#### ANEXO

#### Protocolo de colaboração

Entre a Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos, representada  
pelo seu director-geral, e a Faculdade, representada pelo seu conse-  
lho directivo, é celebrado o presente protocolo de colaboração.

#### Cláusula 1.ª

#### Objecto

O presente protocolo tem por objectivo a articulação da Facul-  
dade dentro de um sistema integrado de controlo e avaliação labo-  
ratorial dos produtos farmacêuticos, nomeadamente medicamentos,  
e dos cosméticos introduzidos ou a introduzir no mercado.

#### Cláusula 2.ª

#### Certificação dos laboratórios das Faculdades

1 — A DGAF, no âmbito das atribuições conferidas pela  
Port. 1070/90, de 24-10, certifica, após inspecção nos termos dos  
números seguintes, o laboratório de cada uma das Faculdades de Far-  
mácia e da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova  
de Lisboa.

2 — Para efeitos de realização da inspecção, é constituído um  
grupo de trabalho, composto por um representante da Direcção-Geral  
de Assuntos Farmacêuticos e um representante de cada uma das Fa-  
culdades que integram o sistema de controlo e avaliação laborato-  
rial, que verificará em cada um dos laboratórios o preenchimento  
dos requisitos técnicos das boas práticas de laboratório.

3 — De acordo com o relatório do grupo de trabalho, a DGAF  
emitirá certificado de que a Faculdade realiza as boas práticas de  
laboratório.

#### Cláusula 3.ª

#### Realização de actos laboratoriais

1 — A DGAF, após a certificação prevista na cláusula 2.ª, reco-  
nhece o laboratório da Faculdade como laboratório público de re-  
conhecida idoneidade, para efeitos do art. 6.º do Dec.-Lei 72/91,  
de 8-2, e do art. 18.º do Dec.-Lei 128/86, de 3-6.

2 — Os encargos que resultem da prestação de serviços pela Fa-  
culdade constituirão encargos dos requerentes.

#### Cláusula 4.ª

#### Colaboração técnica e financeira

1 — Mediante protocolo adicional, as partes, com aprovação tu-  
telar, podem realizar despesas conjuntas com o objectivo de adqui-  
rirem equipamentos para o laboratório.

2 — Dentro das suas capacidades laboratoriais, a Faculdade rea-  
lizará as análises que a DGAF solicitar.

30-3-92. — O Director-Geral, *J. A. Aranda da Silva*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho de 8-4-92 do subdirector-geral de Assuntos Farmacêuticos, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento na categoria de motorista de ligeiros com vista ao preenchimento de um lugar nessa categoria do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, constante do Dec.-Lei 103-A/84, de 30-3, e do anexo 1 à Port. 147/88, de 9-3.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, nos termos do n.º 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores ou mercadorias. Cuidar da manutenção das viaturas, assegurando o bom estado de funcionamento, zelando pela limpeza, lubrificação e reparação dos veículos, proceder a recuperação e entrega de encomendas oficiais e de expediente e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento do serviço.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, nos locais em que a Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos tiver serviços em funcionamento.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Reunir os requisitos gerais definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Indivíduos vinculados à função pública possuidores de escolaridade obrigatória e carta de condução.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao director-geral de Assuntos Farmacêuticos, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Estados Unidos da América, 37, 4.º, 1700 Lisboa.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como as classificações de serviço, para além de indicar o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Fotocópia da carta de condução.

8.4 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os documentos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, salvo se o candidato declarar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

8.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — Os candidatos cujo processo individual se encontra nesta Direcção-Geral estão dispensados de apresentar os documentos que ali constem.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Alberto Ribeiro Coelho Fernandes, director de serviços.

Vogais efectivos:

Maria do Carmo Faria Pires Cunha Santos, chefe de secção.  
Maria Teresa Almeida Duarte Moleiro, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Pereira Mora Dias Cunha, chefe de secção.  
Manuel José Vilela Duarte Fragoso, primeiro-oficial.

O presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

8-4-92. — O Subdirector-Geral, *Armando Fernandes*.

**Aviso.** — 1 — Torna-se público que está aberto concurso interno geral de ingresso sem vagas para provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo com vista à integração no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Saúde.

2 — O concurso é aberto nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 407/91, de 17-10.

3 — A abertura do concurso foi autorizada por despacho de 30-3-92 do subdirector-geral de Assuntos Farmacêuticos, no uso de competência delegada, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 170, de 26-7-91.

4 — O prazo de validade do concurso é de um ano contado da data da publicação do aviso da classificação do candidato e esgota-se com o encerramento do processo.

5 — O conteúdo funcional consiste em executar trabalhos de dactilografia, designadamente notas e textos, informações, ofícios e outros documentos, a partir de minutas ou indicações orais, e acessoriamente executar trabalhos de arquivo e expediente administrativo rotineiro.

6 — O vencimento é o determinado pela aplicação do disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. O local de trabalho situa-se em Lisboa, nos locais onde a DGAF tiver serviços em funcionamento.

7 — Condições de candidatura — pode ser admitido ao presente concurso o pessoal abrangido pelos n.ºs 1 e 3 do art. 37.º e pelo art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, possuidor da escolaridade obrigatória.

8 — A selecção será feita mediante prova de dactilografia e entrevista.

9 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Assuntos Farmacêuticos, Avenida dos Estados Unidos da América, 37, 4.º, 1700 Lisboa, entregue directamente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no presente aviso.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- f) Quaisquer circunstâncias que o candidato registre susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem preferência legal.

9.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão das habilitações literárias ou fotocópia da mesma, devidamente autenticada;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Adelaide Costa Machado, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria do Carmo Faria Pires da Cunha Santos, chefe de secção.

Maria de Lourdes Pereira Mora Dias da Cunha, chefe de secção.

## Vogais suplentes:

Maria Camila da Silva Mergulhão Antunes, oficial administrativo principal.  
Manuel José Vilela Duarte Fragoso, primeiro-oficial.

10.1 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

21-4-92. — O Subdirector-Geral, *Armando Fernandes*.

### Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

**Aviso.** — *Concurso interno de acesso a técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico de electricidade e máquinas.* — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde de 12-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso a técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico de electricidade e máquinas do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, aprovado pelo Dec.-Lei 519-Z/79, de 29-12, e alterado pela Port. 147/88, de 9-3, publicado no *DR*, 57.

1 — Prazo de validade — cacuda com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2 — Lugares a prover — três vagas.

3 — Localização da prestação de serviços — Lisboa, Porto e Coimbra.

4 — Funções correspondentes à categoria — preparar, orientar e fiscalizar a execução de trabalhos de instalações eléctricas e mecânicas a nível de empreendimentos hospitalares e afins, bem como elaborar estudos e projectos nesse domínio dentro das suas competências legais.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à tabela e escalão da respectiva categoria do novo sistema remuneratório e outras regalias comuns à função pública.

6 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Requisitos especiais — mínimo de três anos de efectivo serviço na categoria de técnico especialista da mesma carreira e com a classificação de serviço de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — Os métodos de selecção e respectivos índices de ponderação são os seguintes:

Avaliação curricular — 7;  
Entrevista — 3.

9 — Formalização das candidaturas — requerimento, dirigido ao director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde, de que conste a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal), acompanhado de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração do serviço de origem, autêntica ou autenticada, comprovativa do tempo de serviço na categoria, tempo de serviço na carreira, tempo de serviço na função pública e classificação de serviço, qualitativa e quantitativa, dos três últimos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- d) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações profissionais (cursos ou estágios adequados às funções inerentes à categoria).

10 — Os funcionários da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 9 deste aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou por correio, registado e com aviso de recepção, na Secção Administrativa da Direcção dos Serviços Regionais das Instalações e Equipamentos de Saúde do Centro, sita na Avenida de Bissaya Barreto, 52, 3000 Coimbra.

12 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro António Manuel Sucena de Almeida.  
Vogais efectivos:

Engenheiro Júlio Matias Moura.  
Engenheiro Max António Batista Ferraro Vaz.

## Vogais suplentes:

Engenheiro Fernando Henrique Oliveira Alonso.  
Engenheiro Nemésio João Barbosa Alvarez Sanchez.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — O concurso obedece ao estipulado nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 248/85, de 15-7.

14-4-92. — O Presidente do Júri, *António Manuel Sucena de Almeida*.

### Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

#### Centro Regional do Porto

**Aviso.** — 1 — Para conhecimento dos interessados se publica que, por despacho do director do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, de 16-4-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico-adjunto de biblioteca e documentação principal do quadro de pessoal, aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10, com as alterações introduzidas pelas Ports. 478/86, de 29-8, e 1050/91, de 14-10.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento da vaga indicada, caducando com o provimento de um candidato nesse lugar.

3 — Lei aplicável — a regulamentação do concurso obedece, directa e automaticamente, ao disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 247/91, de 10-7.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisito especial — o recrutamento para a categoria de técnico-adjunto de biblioteca e documentação principal far-se-á de entre os detentores da categoria de técnico-adjunto de biblioteca e documentação de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço efectivo e classificações de serviço não inferiores a *Bom*.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção são os da avaliação curricular.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director deste Instituto, do qual deve constar a identificação completa, designadamente: nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone. Do requerimento deve constar ainda a identificação do concurso, com menção do número e data do *DR* onde este vem publicado.

7.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento de habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Certidão de sanidade para o exercício de funções públicas, passada pela autoridade sanitária da respectiva área de residência e certificado antituberculoso;
- e) Certificado de registo criminal;
- f) Certidão de nascimento;
- g) Declaração, passada pelo serviço onde os candidatos se encontrem vinculados, donde conste o tipo de vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria que detêm e as classificações de serviço dos três últimos anos.

7.2 — A falta dos documentos referidos nas als. a), b) e g) do número anterior implica a exclusão dos candidatos, podendo os restantes documentos ser entregues na altura do provimento, devendo, neste caso, os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais constantes do presente aviso.

7.3 — O requerimento e a documentação referidos devem ser entregues, contra recibo, na secção de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, sito à Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, Asprela, 4200 Porto, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura para o mesmo local.

## 8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Henrique Leite Pereira Alves, administrador-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria dos Anjos Brito Mendes Rodrigues, técnica superior de BAD principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Joaquim dos Santos Lopes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Alice Rosa Santos Oliveira Araújo, chefe de secção.  
Martiniano Rodrigues Fonte, chefe de secção.

20-4-92. — O Chefe de Secção, *Joaquim dos Santos Lopes*.

## Centro Regional de Lisboa

**Aviso.** — Nos termos do disposto no art. 27.º e do acordo com o n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas de técnico de radiologia de 2.ª classe, publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, e rectificado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso, no quadro de aviso do Serviço de Pessoal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

20-4-92. — O Presidente do Júri, *José Luís Ribeiro Fernandes*.

**Aviso.** — De acordo com o art. 27.º e a al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista de concorrentes aprovados e reprovados no concurso externo de ingresso para o provimento de duas vagas de técnico dietista da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica, publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 421, será afixada no quadro de aviso do Serviço de Pessoal, sito no 1.º andar do Pavilhão Central do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

22-4-92. — A Presidente do Júri, *Jacinta da Conceição Castelhana Sabino Larcher e Ovidio*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

## Direcção-Geral dos Hospitais

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho do director-geral dos Hospitais de 4-4-92 e de acordo com o n.º 23 da Port. 231/86, de 21-5, publica-se a lista classificativa final do concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço (consultor), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 285, de 13-12-89, na área profissional que a seguir se indica:

Obstetria (júri 3):

António Maria de Sousa Cunha — *Aprovado*.  
Fausto Gentil Rica Guedes Gomes — *Aprovado*.  
Fernando Domingues dos Santos — *Excluído*.  
Joaquim Soares Vieira — *Aprovado*.  
José Carlos Gouveia Cunha Moreira — *Aprovado*.  
Ludovino António Fernandes — *Aprovado*.  
Manuel António Cruz Gomes — *Aprovado*.  
Manuel Augusto Santos Gaitas — *Aprovado*.  
Mário Teixeira Vaz — *Faltou*.  
Maria da Conceição Gouveia Martins Marques — *Excluída*.  
Paulo Miguel Pereira Sarmento Carvalho — *Aprovado*.  
Raul Figueiroa Amaral Nogueira — *Aprovado*.  
Rute Maria dos Santos Monteiro Margarinho Bessa Moreira — *Aprovada*.

7-4-92. — A Inspectora Superior de Administração Hospitalar, *Teresa Maria S. S. Fidalgo de Freitas*.

## Hospitais Cívicos de Lisboa

## Hospital de D. Estefânia

**Aviso.** — Concurso de provimento para 15 vagas de assistente hospitalar de anestesiologia com perfil. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa

de 16-3-92, e de acordo com o n.º 33.º da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de lugares de assistente de carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Margarida Grácio Ramos	18,6
2.º Dr.ª Luísa Maria de Castro Teixeira Palma Oliveira	18,5
3.º Dr.ª Maria de Fátima Vaz Paulo Rodrigues da Silva Neves	18,4
4.º Dr. Alexandre Luís Vieira Rocha de Carrilho	18,4
5.º Dr. Olímpio de Jesus Marques	18,2
6.º Dr. Celso dos Santos Barros	18
7.º Dr.ª Lúcia Maria Vidigal Nóbrega	17,9
8.º Dr. José Paulo Militão Fernandes	17,7
9.º Dr.ª Teresa Maria Callet Perrolas C. Mendes	17,6
10.º Dr.ª Maria Manuela Entrudo Viegas	17,5
11.º Dr.ª Maria Teresa Valadas Lima Cenicante	17,4
12.º Dr.ª Maria José Esperança Paixão Corte-Real	17,3
13.º Dr.ª Maria Filomena Morgado Gonçalves Ferreira Botelho	17,2
14.º Dr.ª Maria José Tavares Candeias	16,5
15.º Dr.ª Isabel Maria Xavier de Sousa Costa	16,4
16.º Dr.ª Ana Maria Antunes Ferreira da Silva e Santos	16,4
17.º Dr.ª Isabel Maria Barreiros Pereira da Silva Coutinho de Miranda	16,3
18.º Dr.ª Maria João Melim dos Santos Carvalho Barreira Moniz	16,2
19.º Dr. Jorge Valente da Silva	16,1
20.º Dr.ª Maria Lídia Figueira Franco Lourenço	16,1
21.º Dr. Ultino Mõto Pinto Carrasco	16
22.º Dr.ª Margarida Maria Cistódio Fezas Casteleira	16
23.º Dr. Luiz Manuel Marques Gonçalves Lopes	15,9
24.º Dr.ª Filomena de Fátima Miranda Lima	15,8
25.º Dr.ª Luísa Maria da Costa Elisário	15,6
26.º Dr.ª Maria Teresa Pereira da Rocha	15,5
27.º Dr. Mário Rui da Costa Caldeira	15,4
28.º Dr.ª Maria Fernanda Morgado Palma Mira Casadinho	15,4
29.º Dr.ª Natália Marques Dias	15,3
30.º Dr.ª Maria Helena Marreiros Pacheco Messias Sustelo	15,2
31.º Dr.ª Maria Rosa Carpalhoso Ferreira	15,1
32.º Dr.ª Maria Isabel Espírito Santos Varela Nunes Veloso	15
33.º Dr.ª Beatriz Constança Sanchez das Neves	15
34.º Dr.ª Isabel Maria Lázaro Ferreira Henriques	14,5
35.º Dr.ª Maria Cristina Frazão Antunes da Silva	14
36.º Dr.ª Maria da Graça Sousa de Almeida	13,5
37.º Dr. Liberto Rodrigo Guerreiro Gomes	10

16-4-92. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

## Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

**Rectificação.** — Por ter saído inexacta a publicação inserta no DR, 2.ª, 54, de 5-3-92, a p. 2261, rectifica-se que onde se lê:

1 — [...] concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias, para provimento de dois lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica,

deve ler-se:

1 — [...] concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias, para provimento de dois lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe,

21-4-92. — O Director, *José Manuel de Lemos Pavão*.

## Hospital Ortopédico do Outão

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada neste Hospital, depois de devidamente homologada pelo conselho de gerência em 21-4-92, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro deste Hospital, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 297, de 26-12-91.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação.

21-4-92. — O Administrador, *Alfredo Lacerda Cabral*.

## Hospital de Egas Moniz

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 8-4-92 e de acordo com o art. 33.º da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final do concurso de provimento para assistente de neurologia, com perfil em electroencefalografia e potenciais evocados e perfil em electroencefalografia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 14, de 17-1-92:

- 1.º Dr. Luís Manuel de Sousa Almeida Guerra — 18 valores (a).  
2.º Dr. João Gama Marques Proença — 18 valores (a).

(a) Ordenação estabelecida segundo os critérios estipulados na al. b) do n.º 31 da secção VII da Port. 833/91.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista.

23-4-92. — O Director, *A Viegas Mendonça*.

## Hospital de Pulido Valente

**Aviso.** — Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de pesados da carreira de motorista. — 1 — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 285, de 11-12-91, homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 15-4-92, será afixada, nas condições do n.º 11 do aviso de abertura, na data da publicação do presente aviso.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor nas condições previstas no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16-4-92. — A Presidente do Júri, *Celestina Alveirinho Dias*.

**Aviso.** — Concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro especialista. — De acordo com o disposto no art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, torna-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 16-4-92, foi homologada a lista provisória dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, com rectificação publicada no DR, 2.ª, 65, de 18-3-92, assim constituída:

## Candidatos admitidos:

Cidolina Maria Moreira Lourenço.  
Emília Gonçalves Branco.  
Maria Borrego Marques Pissarra Cristiano.  
Maria Filomena Dias Remédios.  
Maria Goretti do Rosário Jesus Marreiros.

## Candidatos admitidos condicionalmente:

Ana Maria Roque — em falta elementos constantes do n.º 5.1, al. a) do aviso de abertura (ano de 1990).  
António Pereira Ferreira — em falta elementos constantes do n.º 5.1, als. a) e b), do aviso de abertura.  
Áurea Gonçalves Mota Longo — em falta elementos constantes do n.º 5.1, al. c), do aviso de abertura.  
Jorge Manuel Silva Rebelo — em falta elementos constantes do n.º 5.1, al. c), do aviso de abertura.  
Maria Clara Vieira Gonçalves — em falta elementos constantes do n.º 5.1, als. a) e c), do aviso de abertura.  
Maria de Lurdes Ribeiro Mouro — em falta elementos constantes do n.º 5.1, al. a), do aviso de abertura (ano de 1990).  
Piedade Silva Fernandes Cordeiro Anjos — em falta elementos constantes do n.º 5.1, als. a), b) e c), do aviso de abertura.

2 — Os candidatos admitidos condicionalmente devem suprir as deficiências de instrução dos seus processos no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

20-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Lurdes Roque Gaviños*.

## Hospital de Santa Cruz

**Aviso.** — Nos termos do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, que aprova o Regulamento dos Concursos de Provitimento dos Lugares para Assistente da Carreira Médica Hospitalar, se publica, devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 2-4-92, a lista de classificação final do concurso de provimento para um lugar de assistente de imunohemoterapia, com exigência particular em imunologia leucocitária

e plaquetária, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 296, de 24-12-91:

Dr.ª Maria do Castelo Barata Batista Romeiras — 18,8 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 34 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8.

**Aviso.** — Nos termos do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, que aprova o Regulamento dos Concursos de Provitimento dos Lugares para Assistente da Carreira Médica Hospitalar, se publica, devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 2-4-92, a lista de classificação final do concurso de provimento para um lugar de assistente de imunohemoterapia, com exigência particular em terapêutica transfusional em cirurgia cardiotorácica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 296, de 24-12-91:

Dr.ª Maria Teresa Borges Correia de Araújo — 18,5 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 34 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8.

**Aviso.** — Nos termos do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, que aprova o Regulamento dos Concursos de Provitimento dos Lugares para Assistente da Carreira Médica Hospitalar, se publica, devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 2-4-92, a lista de classificação final do concurso de provimento para um lugar de assistente de imunohemoterapia, com exigência particular em transfusão antóloga em cirurgia cardíaca, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 296, de 24-12-91:

Dr.ª Alzira Manuela da Rocha Gomes Viegas — 17,9 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 34 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8.

6-4-92. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

## Hospital de São Francisco Xavier

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 79, de 3-4-92, a portaria referente ao concurso n.º 6, assistente de nefrologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 266, de 17-11-90, rectificado pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 11, de 14-1-92, se rectifica que onde se lê «n.º 33 da Port. 833/91» deve ler-se «n.º 37 da secção VII da Port. 211/88, de 4-4» e onde se lê «n.º 34 da Port. 833/91» deve ler-se «n.º 38 da secção VII da Port. 211/88, de 4-4».

9-4-92. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Senieiro de Almeida*.

## Hospital de São Marcos

**Aviso.** — Relativamente ao concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de chefe de repartição, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 262, de 14-11-91, se publica que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista de classificação final dos concorrentes, pelas respectivas áreas (serviços de secretaria geral, serviços financeiros, serviços de aprovisionamento e serviços de doentes), devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 14-4-92.

15-4-92. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

## Hospital Distrital de Águeda

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 90, de 16-4-92, rectifica-se que onde se lê:

**Aviso.** — Concurso interno de acesso (nível 4) para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Águeda. — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e a seguir designado por Regulamento e Circ. Norm. 6/92, de 12-2, que, por deliberação de 13-3-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda, proferida no uso da prerrogativa constante do art. 22.º do Regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da pu-

blicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso (nível 4) para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal deste Hospital, a que correspondem os índices 180 a 250 da tabela salarial anexa ao regulamento.

deve ler-se:

**Aviso.** — Concurso interno de acesso (nível 3) para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Águeda. — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e a seguir designado por Regulamento e Circ. Norm. 6/92, de 12-2, que, por deliberação de 13-3-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda, proferida no uso da prerrogativa constante do art. 22.º do Regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso (nível 3) para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal deste Hospital, a que correspondem os índices 180 a 250 da tabela salarial anexa ao regulamento.

e onde se lê:

Presidente — Maria da Piedade Silva, técnica regional de enfermagem da zona centro (a).

deve ler-se:

Presidente — Maria da Piedade Silva, assessora técnica de enfermagem da Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra (a).

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 92, de 20-4-92, rectifica-se que onde se lê «Maria Rosária Balreira Correia Bastos, segundo-oficial, 2.º vogal» deve ler-se «Maria Rosária Balreira Correia Bastos, terceiro-oficial, 2.º vogal».

23-4-92. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

#### Hospital Distrital de Alcobaça

**Aviso.** — Informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para admissão de um estagiário para a categoria de técnico do serviço social de 2.ª classe, com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de serviço social de 2.ª classe, cujo aviso foi publicado no 4.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada no expositor da secretaria do Hospital Distrital de Alcobaça, onde poderá ser consultada.

Da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias.

15-4-92. — O Administrador-Delegado, *José Marques Serralheiro*.

#### Hospital Distrital do Barreiro

**Aviso.** — Concurso n.º 39/91, para primeiro-oficial. — Para conhecimento dos interessados torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 276, de 30-11-91, rectificado no *DR*, 2.ª, 77, de 1-4-92, se encontra, para consulta, na Repartição de Pessoal deste Hospital, a partir da publicação deste aviso no *DR*.

13-4-92. — O Director, *Luís José Semião Estêvão Cabrita*.

#### Hospital Distrital de Bragança

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de antiguidade do pessoal desta instituição.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30-3-92. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

#### Hospital Distrital de Cantanhede

**Aviso.** — Concurso interno de provimento para assistente de radiologia. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista da classificação final dos candidatos admitidos ao concurso

aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 17, de 21-1-92, se encontra afixada, para consulta, no placard dos Serviços Administrativos deste Hospital.

Desta lista cabe recurso, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua publicação no *DR*.

23-4-92. — O Administrador-Delegado, *Luís António da Fonseca Loureiro*.

#### Hospital Distrital de Chaves

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso referente ao concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, publicado no *DR*, 2.ª, 83, de 8-4-92, a p. 3234, esclarece-se que onde se lê «concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de terceiro-oficial» deve ler-se «concurso interno geral de ingresso para provimento de seis lugares de terceiro-oficial».

20-4-92. — A Responsável pela Secção de Pessoal, *Maria da Graça Baptista*.

#### Hospital Distrital da Covilhã

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que se encontram afixadas no placard junto ao Serviço de Pessoal as listas de classificação final dos seguintes concursos:

Concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de chefe de serviço de pediatria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de anestesiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que se encontra afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de medicina interna, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 19-2-92.

A presente lista tornar-se-á definitiva se no prazo de 10 dias a contar da data da sua afixação não houver reclamação ou impugnação.

21-4-92. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

**Aviso.** — Concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de chefe de secção. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 6-4-92, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares vagos na categoria de chefe de secção do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 392/91, de 9-5, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das referidas vagas e das que vierem a ocorrer durante a validade do mesmo.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção coordenar e orientar as actividades administrativas de uma unidade orgânica correspondente às respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, admissão de doentes, arquivo clínico, aprovisionamento e estatística.

4 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários ou agentes que se encontrem nas condições referidas no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com o mínimo de três anos de *Bom* e efectivo serviço.

5 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular e entrevista.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) Formação profissional.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, entregue pessoalmente na Secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido

pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR, onde se encontre publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.1 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão, passada pelo serviço de que depende o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

7 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Vicente Gil Barreiros, administrador-delegado no Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Dulce Gomes Ribeiro Barata, chefe de serviços administrativos no Hospital Distrital da Covilhã.  
Victor Manuel Alves Rodrigues, chefe de serviços administrativos no Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais suplentes:

Maria Leonor Andrade Gomes Alvarinhas, chefe de secção no Hospital Distrital da Covilhã.  
João Carlos Marques Pinto da Rocha, chefe de secção no Hospital Distrital da Covilhã.

8 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

8-4-92. — O Administrador-Delegado, José Manuel Vicente Gil Barreiros.

### Hospital Distrital de Évora

**Aviso.** — Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de audiometria. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 16-4-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração e de acordo com o art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que se encontra afixada no expositor da Secretaria do Hospital Distrital de Évora, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, publicado no DR, 2.ª, 292, de 19-12-91.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

**Aviso.** — Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de fisioterapia. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 16-4-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração e de acordo com o art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que se encontra afixada no expositor da Secretaria do Hospital Distrital de Évora, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, publicado no DR, 2.ª, 292, de 19-12-91.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

16-4-92. — O Administrador, Jacinto Marcos Gomes Varela Morte.

**Aviso.** — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, dá-se conhecimento que se encontra afixada neste Hospital, para efeitos de consulta, a lista nominativa de transição do pessoal que, ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 420/91, de 29-10, beneficiou das alterações dos níveis indiciários.

Os funcionários e agentes dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, para qualquer reclamação.

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho de 15-4-92 do conselho de administração deste Hospital, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para enfermeiro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 278, de 31-12-91:

	Valores
1.º Joaquim Pedro Alegre Mendes	15,1
2.º Maria Albina Dias Pires (a)	14,5
3.º Maria Jacinta Zambujo Isidro Ferro (b)	14,5
4.º Maria Vitória Guerra Lamego (b)	14,5
5.º Maria Luísa Alberto Fadista	14,5
6.º Inácia Maria Bexiga Ramalho	14,2
7.º Maria Helena Barroso Rebola	14,1
8.º Maria Clara Natário Lourenço	14
9.º João Miguel Chilrito Rocha (a)	13,7
10.º Maria Cristina Rosário Correia (b)	13,7
11.º Maria Luísa Salsinha Vidigal (b)	13,7
12.º Maria de Lurdes Bexiga Ramalho (b)	13,7
13.º Maria Dulce Pereira Ramalho Serrano Barreto (b)	13,7
14.º Maria João Sá Oliveira Banha (b)	13,7
15.º Marcelina Teodora Marques Ramalho (b)	13,7
16.º José Custódio Marques Lucas	13,7
17.º Ana Paula de Jesus Neto Projecto (a)	13,3
18.º Rosa Maria Viegas Martins Almeida (a)	13,3
19.º Ermelinda do Carmo Valente Caldeira	13,3
20.º Sofia Nunes Freitas Barbosa (b)	13,2
21.º Fernanda Maria Matias Prates Augusto (b)	13,2
22.º Maria Cristina Martins Fonseca Sampaio da Silva Banha (b)	13,2
23.º Paulo Vítor Rosa Dinis Quinteiro (b)	13,2
24.º Inês Maria Carapinha Narra	13,2
25.º Maria d'Aires Gonçalves de Mira Anjos Rodrigues (a)	13
26.º Catarina Rute Esteves Afonso	13
27.º Adelina Maria Jorge Almaça (a)	12,9
28.º Lucília Maria Milho Oliveira (b)	12,9
29.º Maria Manuela Freixial Dias (b)	12,9
30.º Fernando Manuel Pinheiro Roques (b)	12,9
31.º Ana Maria Guégués Silva Dias (b)	12,9
32.º Maria da Luz Barreto Fonseca (b)	12,9
33.º Albertina dos Anjos Carmo Lopes Barata (a)	12,9
34.º Maria da Fé Barroso Santos (b)	12,9
35.º Zélia Maria Butes Freitas	12,9
36.º João Manuel Malta Massas	12,8
37.º Maria de Fátima da Silva Martins Isidoro	12,7
38.º Maria dos Anjos Galego Frade Fialho Bento (a)	12,5
39.º Ana Cristina Melro Calmeirão (b)	12,5
40.º Maria João Cristóvão da Silva (b)	12,5
41.º José Augusto Godinho Coincas (b)	12,5
42.º Arlinda Vicência Vilela Barradas de Deus Pinheiro (a)	12,5
43.º Paula Cristina Borrego Ribeiro	12,5
44.º Belmira Maria Geremias Cardinha (a)	12,4
45.º Antónia Rosa Almeida Canaverde (a)	12,4
46.º Ermelinda de Jesus Barroso Rebola (a)	12,4
47.º Maria Paula Santos Baltazar (b)	12,4
48.º Cristina Maria Lopes Pombeiro Benjamim (b)	12,4
49.º Cristina Maria Casção Grilo (b)	12,4
50.º Isabel Maria Trindade Coelho (a)	12,4
51.º Helder António Henriques Marques (a)	12,4
52.º Maria da Luz Ferreira Barros (a)	12,4
53.º Maria da Graça Patarra Ramalheira (b)	12,4
54.º Anabela de Mira Vilas Saial (b)	12,4
55.º Graça Maria Costa Gomes Ferro (b)	12,4
56.º Maria de Fátima Franco Carapetudo (b)	12,4
57.º Ana Maria Fernandes Ferreira (a)	12,4
58.º Isabel Maria Barroso Magno Serrano	12,4
59.º Rui Manuel Ralo Caldeira (a)	12
60.º Cidália de Fátima Branco Carola (b)	12
61.º Alda Maria Borrego Valadares (b)	12
62.º Maria do Carmo Espada Barbado Silva (b)	12
63.º Maria Leonor Abegoaria Tenório (b)	12
64.º Maria Laura Dias Teodoro (a)	12
65.º Deolinda Esperança Leal Grazina (a)	12
66.º Margarida Maria Morais Ferreira Parracho (a)	12
67.º Mário Rui Caeiro Rosmaninho (b)	12
68.º Rita Isabel Gonçalves Costa	12
69.º Albertina de Jesus Pia Dias	11,9
70.º Cesarina Maria Casa Branca Ramos	11,5

(a) Por aplicação da al. b) do n.º 3 do art. 33.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

(b) Por aplicação da al. a) do n.º 3 do art. 33.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

Da classificação final cabe recurso ou reclamação, conforme o art. 30.º do respectivo Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde.

20-4-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ilídio Borges da F. Fialho*.

### Hospital Distrital de Fafe

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 24-3-92, no uso da autorização conferida pelo art. 22.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Hospital, a que correspondem os escalões, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, índices 120, 130, 140, 155, 170, 185, 200 e 215, da escala salarial da carreira de enfermagem do Ministério da Saúde.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final, para a vaga referida e para as que venham a verificar-se.

3 — As funções a desempenhar são as previstas no art. 7.º, n.ºs 1 e 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de Fafe.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — possuir três anos de serviço efectivo na categoria de enfermeiro de nível 1 e a classificação de *Bom* ou avaliação de desempenho de satisfaz.

5 — Método de selecção, nos termos dos arts. 34.º e 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

**Avaliação curricular** — avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

6 — Sistema classificação final — na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7 — Local onde serão afixadas as listas — as listas de admissão e classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital, quando da sua publicação no *DR*.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, obedecendo ao formato, número de linhas e margens daquele papel, assinado, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o seu registo for datado de, pelo menos até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deve constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver);
- Lugar a que se candidata;
- Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR*, onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou falta de documentos comprovativos.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos.

- Declaração do serviço ou organismo de origem, de que conste, devidamente autenticada, a classificação de serviço ou avaliação de desempenho, categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quatro exemplares de *curriculum vitae*, em formato A4, com os elementos nele constantes devidamente comprovados com certidão ou declaração.

8.4 — É dispensada a apresentação inicial comprovativa dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, neste caso sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidos quando o júri ou órgão de gestão do Hospital o entender e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Carmezinda Leite Martins, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Fafe.

Vogais efectivos:

Maria Amélia Carvalho Macedo, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Fafe.

Norberto Pereira de Sá, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Fafe.

Vogais suplentes:

Alzira Martins, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Fafe.

Albino Tarcísio Martins Maia, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Fafe.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

2-4-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves*.

### Hospital Distrital de Faro

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital, sito na Rua de Leão Penedo, em Faro, a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento para técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

13-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria Palmira Bandeira de Castro Soares*.

**Aviso.** — Devidamente homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 14-4-92, a seguir se publica a lista de classificação final do seguinte concurso de provimento para assistente da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91:

Cirurgia geral (dois lugares):

	Valores
1.º Carlos Emílio Duarte Rivas Garrido Rodrigues...	15,9
2.º Ana Maria Duarte Rio de Carvalho Garcia.....	15,7
3.º João Carlos Almeida Ildefonso .....	15,2
4.º José Alberto de Barros Lopes Coelho Casquilho	14,9

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 34 do respectivo Regulamento dos Concursos.

**Aviso.** — Devidamente homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 14-4-92, a seguir se publica a lista de classificação final do seguinte concurso de provimento para assistente da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-92:

Medicina interna (três lugares):

	Valores
1.º Maria Augusta Pinto Pereira .....	18
2.º Irene dos Anjos Furtado da Silva Gonçalves.....	17,9
3.º Ana Maria Alves Cardoso Lopes .....	17
4.º Luís Ferreira Marques Pereira .....	15,5

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 34 do respectivo Regulamento dos Concursos.

16-4-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Sobral Matos*.

### Hospital Distrital de Lagos

**Aviso.** — *Concurso interno geral de acesso para segundo-oficial administrativo.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 16-4-92 do conselho de administração, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares vagos na categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital Distrital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, a que corresponde o vencimento previsto no anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento dos lugares vagos indicados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, bem como no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88 (*DR*, 2.º, 270, de 22-11-88).

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no Dec.-Lei 248/85, de 15-7 (mapa anexo).

5 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Lagos.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — sendo o concurso circunscrito a funcionários, devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser terceiro-oficial com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

7.1 — Prova de conhecimentos — constante dos programas global e específico aprovados pelo citado despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.º, 270, de 22-11-88.

7.2 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os factores relativos à classificação de serviço, experiência profissional, formação profissional complementar e nível de habilitações literárias.

7.3 — Entrevista — a entrevista visará, nos termos do art. 27.º, al. *d*), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, determinar e avaliar as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

7.4 — A data, o horário e o local de prestação das primeiras provas de selecção serão divulgados na lista de candidatos admitidos e excluídos no presente concurso.

7.5 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos, Rua do Castelo dos Governadores, 8600 Lagos, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.1 — Nos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identidade completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Menção expressa do vínculo à função pública e sua natureza, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e serviço a que pertence;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- g) Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

8.2 — Os requerimentos deverão, sob pena de exclusão, ser acompanhados dos documentos seguintes:

- a) Currículo detalhado (três exemplares);
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias exigidas;

c) Declaração dos serviços onde se encontram vinculados, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém e a antiguidade na categoria e na função pública, bem como as classificações de serviço, qualitativas e quantitativas, obtidas nos últimos três anos.

8.3 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas al. b) e c) do n.º 8.2 os candidatos que sejam funcionários deste Hospital e em cujo processo individual figurem os elementos que a citada documentação se destina a comprovar, desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses elementos.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados no *placard* dos Serviços Administrativos deste Hospital, onde poderão ser consultados, nas horas normais de expediente, sem prejuízo de divulgação no *DR*, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 24.º, n.º 2, 32.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José António Albino Gonçalves e Silva, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Francisco Xavier de Assa Castel-Branco de Sousa e Brito, chefe de secção, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José António Carreiro, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Ascensão Marreiros dos Santos Rocha, primeiro-oficial administrativo.

Célia Maria Marreiros dos Santos Pinto, primeiro-oficial administrativo.

21-4-92. — Pelo Conselho de Administração, o Enfermeiro-Director, *A. L. Fonseca Monteiro*.

### Hospital Distrital de Leiria

**Aviso.** — 1 — Por despacho do conselho de administração de 31-10-91, no uso da competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares de terceiro oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3, de acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e com o Dec.-Lei 298/85, de 15-7.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para as vagas agora postas a concurso e para aquelas que ocorrerem no prazo de um ano contado da publicação da lista de classificação final.

3 — Ao presente concurso poderão candidatar-se os funcionários e agentes, devendo estes reunir as condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ou ainda os habilitados em concurso de habilitação, nos termos dos arts. 17.º e 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

4 — Uma das vagas postas a concurso destina-se a ser preenchida por candidatos habilitados em concurso de habilitação.

5 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao terceiro-oficial funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia, conforme o disposto no mapa anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — A remuneração dos lugares a prover será calculada de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital de Leiria.

8 — Requisitos gerais — os previstos na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção;
- Prova prática de dactilografia.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria e entregue no Serviço de Pessoal, durante o horário normal de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

11 — Apresentação de candidaturas:

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o houver);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional e tempo de serviço na mesma, na carreira e na função pública;
- Pedido de admissão ao concurso;
- Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo dos requisitos gerais e especiais mencionados no n.º 8 do presente aviso;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na mesma, na categoria e na carreira, se for caso disso.

11.3 — Os candidatos que sejam funcionários do Hospital Distrital de Leiria ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos seus processos individuais, devendo, neste caso, declarar nos requerimentos de admissão a concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta uma estampa fiscal de 150\$, devidamente inutilizada.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final do concurso serão afixadas no placard dos serviços administrativos deste Hospital.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Licínio Oliveira Carvalho, administrador hospitalar.

Vogais efectivos:

Adelino José da Silva Pereira, chefe de secção do Hospital Distrital de Leiria.

Perpétua Maria Gonçalves Miroto, segundo-oficial do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais suplentes:

João José Pereira da Silva Antunes, chefe de repartição do Hospital Distrital de Leiria.

Maria Teresa Venda Ferraria, tesoureira do Hospital Distrital de Leiria.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de ausência.

20-4-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

#### Hospital Distrital do Montijo

**Declaração.** — Para os devidos efeitos se publica que foi abastida à lista de classificação final publicada no DR, 2.ª, 20, de 24-1-92, em virtude de ter apresentado declaração de desistência do concurso para provimento de dois lugares de assistente de medicina interna, publicado no DR, 2.ª, 149, de 30-9-90, a concorrente a seguir indicada:

1.ª Maria Helena de Campos Vilela.

22-4-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel S. Leite Barata*.

#### Hospital Distrital de Peso da Régua

**Aviso.** — Concurso interno de acesso ao nível 3 para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor. — Faz-se público, de acordo com o Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e com o aviso publicado no DR, 2.ª, 42, de 19-2-92, que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Hospital Distrital de Peso da Régua, sito na Praceta de Delfim Ferreira, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso supracitado.

16-4-92. — O Presidente do Júri, *Francisco Eugénio d'Almeida Saavedra*.

#### Hospital Distrital de Santarém

**Aviso.** — Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros da carreira de pessoal auxiliar, previsto e vago no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, aprovado pela Port. 700/87, de 17-8, e cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 278, de 3-12-91 — alteração à lista de candidatos admitidos e excluídos. — Para os devidos efeitos e nos termos do art. 24.º, n.ºs 3, 4, 5 e 6, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, após despacho do conselho de administração deste Hospital de 24-3-92, exarado no recurso apresentado após a publicação da lista de candidatos admitidos, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 59, de 5-3-92, comunica-se que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra, após alteração, afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, a partir da data da presente publicação.

15-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Pereira de Carvalho*.

#### Hospital Distrital de Santiago do Cacém

**Aviso.** — Nos termos do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital em 15-4-92, respeitante ao concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 290, de 17-12-91, se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital na data da publicação deste aviso, onde poderá ser consultada.

Da homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

16-4-92. — A Directora, *Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro*.

#### Hospital Distrital de Torres Novas

**Aviso.** — 1 — Por despacho do presidente do conselho de administração de 7-4-92, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para fisioterapeuta principal do quadro de pessoal deste Hospital Distrital, aprovado pela Port. 11/92, de 10-1.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 381/91, de 9-10.

3 — Vagas existentes — um lugar.

4 — Prazo de validade do concurso — é válido para o provimento do lugar posto a concurso e cessa com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional e competências do lugar a prover:

5.1 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 4.1 do n.º 4 da Port. 256-A/86, de 28-5;

5.2 — Competências — as constantes nos n.ºs 1, 2 e 3 do n.º 4 da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Vencimento — o correspondente à categoria de fisioterapeuta principal constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Torres Novas.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — possuir as condições fixadas no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90;

8.2 — Especiais — possuir, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria de técnico de 1.ª classe.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os constantes no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89 (avaliação curricular e provas de conhecimento).

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até

ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — Com o requerimento os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Declaração comprovativa da categoria actual, do vínculo e do tempo de serviço efectivo na categoria e na carreira;
- Certidão onde constem as classificações de serviço referentes a 1989, 1990 e 1991;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital Distrital de Torres Novas ficam dispensados de apresentar os documentos a que se refere o n.º 8.1 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

13 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, assistindo ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O júri terá a seguinte composição:

**Presidente** — Maria Leonor Rolo Cabral Batista, especialista de fisioterapia do Hospital Ortopédico de Sant'Ana.

**Vogais efectivos:**

Maria Luísa Duarte, fisioterapeuta principal do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Ana Maria Raposo Zarazaga Graça Vieira, fisioterapeuta principal do Hospital Distrital de Abrantes.

**Vogais suplentes:**

Maria Madalena Barreto, fisioterapeuta principal do Hospital Distrital de Santarém.

Lucília de Jesus Ferreira, fisioterapeuta principal, do Hospital Distrital de Tomar.

15 — O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

22-4-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel de Freitas Alves*.

#### Hospital Distrital de Viana do Castelo

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos torna-se público, em aditamento à publicação inserta no DR, 2.ª, 75, de 30-3-92, que as provas de conhecimento a que alude o n.º 7 do aviso de abertura dos concursos terão lugar no refeitório deste Hospital no próximo dia 20 de Maio, no seguinte horário:

Auxiliar de acção médica — 9 horas;

Auxiliar de apoio e vigilância — 10 horas e 30 minutos.

**Rectificação.** — Por ter havido lapso na publicação inserta no DR, 2.ª, 82, de 7-4-92, a p. 3197, no que concerne à categoria, **rectifica-se**, para os devidos efeitos, que onde se lê «técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo laboratorial)» deve ler-se «assistente (ramo de laboratório)».

16-4-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

#### Hospital Distrital de Viseu

**Rectificação.** — Concurso interno de acesso ao nível 2 para provimento de lugares de enfermeiro especialista (DR, 2.ª, 73, suplemento, de 27-3-92). — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso inserto no DR, 2.ª, 96, de 24-4-92, rectifica-se que onde se lê «Concurso interno de acesso ao nível 2 para provimento de lugares de enfermeiro» deve ler-se «Concurso interno de acesso ao nível 2 para provimento de lugares de enfermeiro especialista».

24-4-92. — Pelo Conselho de Administração, *António Elísio de Jesus Dias*.

#### Maternidade de Júlio Dinis

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração desta Maternidade de 24-3-92, a seguir se publica a lista de classificação final referente ao concurso de provimento para uma vaga de chefe de serviço de anatomia patológica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 269, de 22-11-91:

Único candidato:

Manuel José Rodrigues Dias — 17,8 valores.

Da homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração desta Maternidade de 27-3-92, a seguir se publica a lista de classificação final referente ao concurso de provimento para uma vaga de chefe de serviço de análises clínicas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 274, de 28-11-91:

Única candidata:

Julieta Leontina Madureira Almeida Correia da Fonseca — 18 valores.

Da homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

16-4-92. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

**Aviso.** — Nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. min. 11/87, a seguir se publica, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 10-4-92, a lista definitiva dos candidatos admitidos e dos excluídos ao concurso externo geral de ingresso para enfermeiro do grau I do quadro de pessoal desta Maternidade, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 287, de 26-12-91:

Candidatos admitidos:

Ana Maria da Silva.

Aurora Maria Moreira Barbosa.

Emília Fernanda Nunes Ferreira.

Estefânia Maria Araújo Martins de Faria Vieira.

Fernanda Júlia Martins Duarte.

Helena Maria Reis Mota Carrinho.

Helena Paula da Costa Dias.

Isabel Maria Araújo Magano.

Liliana de Fátima Machado Quintas.

Lúcia Maria Rodrigues Prior.

Manuel Fernando Jorge da Silva.

Margarida Maria Bolota Belchior de Almeida Machado.

Maria da Conceição Alves Torres Baptista.

Maria Emília Moreira Ferreira.

Maria de Fátima Carvalho da Silva.

Maria da Graça Ribeiro Madaleno Cruz.

Maria Manuela Loureiro de Sousa.

Marília Barreira Rodrigues.

Candidatos excluídos por não terem apresentado os documentos em falta:

Anabela Vieira de Sousa.

Ana Paula dos Santos Guimarães.

Ángela Rabumba dos Santos.

Carmem Manuela Moreira Alves.

Célia Maria da Costa Oliveira.

Cristina Maria Ferreira Andrade.

Maria do Céu Ferreira dos Santos Pinto.

Maria Clara Oliveira Garcia.

Maria Cristina Pratinha de Araújo.

Maria da Graça Martins Mendes.

Maria João Leitão de Almeida.

Paula Alexandra de Sousa Duarte.

Pedro Miguel Cardoso Rodrigues.

21-4-92. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

#### Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

**Aviso.** — Concurso interno de acesso a técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e de saúde pública. — Em cumprimento do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, comunica-se que se encontra afixada a lista de classificação final do concurso acima referido nos locais habituais de afixação de avisos deste Centro Hospitalar.

22-4-92. — O Administrador-Delegado, *José António Valério Mesquita de Oliveira*.

## Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

## Administração Regional de Saúde de Aveiro

**Aviso.** — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 250, de 30-10-91:

	Valores
1.º Paula Cristina Lima de Oliveira .....	20
2.º Sónia Maria Santos Cardoso Gomes .....	17,77
3.º Célia Martins de Oliveira .....	17,03
4.º Maria Fernanda Vila-Chã Quesado Rodrigues .....	16,87
5.º Maria Adélia Valente de Almeida Pinto .....	16,74
6.º Maria de Lurdes Alves de Almeida .....	16,74
7.º Isabel Maria de Pinho e Silva .....	16,72
8.º Maria Dorinda Gomes da Silva .....	16,72
9.º Ana Cristina Martins Parente .....	16,62
10.º Idalina Amaro dos Santos Cruz .....	16,56
11.º Ana Paula Ferreira da Silva .....	16,50
12.º Ana Otilia Martins Pina Carvalho .....	16,46
13.º Maria Augusta Rodrigues Silva Almeida .....	16,43
14.º Alzira de Fátima de Sousa Passos Cântara .....	16,39
15.º Maria Margarida Coelho da Silva Soares .....	16,32
16.º Ângela Maria Simões Carlos Pinheiro .....	16,14
17.º Maria Antónia Soares Henriques de Oliveira .....	16,07
18.º Fernanda Santos Coelho .....	16,06
19.º Rosa Maria da Costa Oliveira .....	15,79
20.º Esmeralda Cristina Sotelino Valdés .....	15,77
21.º Rosa Maria Oliveira Brás e Sá .....	15,76
22.º Célia Conceição Alves Almeida Pais .....	15,70
23.º Maria de Fátima Ramalho Gamelas .....	15,06
24.º Maria Lopes Ferreira .....	14,97
25.º Fernando Jorge da Fonseca Esteves Soares Gomes .....	14,89
26.º Joaquina Gonçalves Moreira Pimenta .....	14,54
27.º Maria Ester de Jesus Vide .....	14,25
28.º Célia Marques Almeida .....	14,11
29.º Maria José Moreira dos Santos .....	13,84
30.º Germano Manuel Lopes de Almeida Andrade .....	13,76
31.º Carlos Roque Seabra Roque da Cunha .....	13,36
32.º Maria Helena da Silva Fernandes .....	13,29
33.º Isilda Maria Dias Leite .....	12,71
34.º Clara José de Freitas Barbosa Aguiar da Costa .....	12,49
35.º Maria Clotilde Santos Silva Marques .....	12,37
36.º Maria Odete Teixeira e Silva de Sousa .....	12,26
37.º Maria Ângela Sousa Antunes Pinto .....	11,99
38.º Ana Paula de Carvalho Vieira .....	11,92
39.º Ana Luísa de Carvalho Monteiro .....	11,59
40.º Maria Helena Gomes Jorge Adrego .....	11,39
41.º Maria Eneida da Silva Teixeira Alves .....	10,95
42.º Maria Alice Andrade Soares Albergaria .....	10,32
43.º Ana Augusta Freire de Lima Dias Leite .....	9,89
44.º Paula Cristina Jesus da Silva .....	9,50

Candidatos excluídos por não terem comparecido às provas de dactilografia e conhecimentos:

Adélia Maria Pinho Resende.  
Carlos Jorge das Neves Ribeiro.  
José Adelino Ferreira Nunes.  
Maria Agostinha Gomes da Silva Rodrigues.  
Maria Celeste Barroso da Graça Bosquet.  
Maria Cristina Damas da Silva.  
Maria Dolores Oliveira da Costa Ribeiro.  
Maria de Lurdes Gomes Lima.  
Maria Odete Gomes da Silva.  
Olga Leonor da Costa Ferreira Tavares.  
Olivia Ferreira Valente.  
Paula Cristina Teixeira Marques.  
Sílvia Maria Gomes Figueira de Oliveira.

De acordo com o art. 34.º e o n.º 3 do art. 24.º do citado decreto-lei, os candidatos dispõem no prazo de 10 dias a contar da data publicação deste aviso no DR para recorrerem da respectiva classificação.

1-4-92. — O Presidente do Júri, *Jorge Carvalho da Fonseca*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publicado no DR, 1.ª, de 30-12-88, e na sequência do aviso de abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista, publicado no DR, 2.ª, 60, de 12-3-92, informa-se o interessado de que pode consultar a lista no Gabinete de Gestão de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Aveiro.

15-4-92. — O Presidente do Júri, *Alberto Pereira Bastos*.

## Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 90, de 16-4-92, a p. 3473, o aviso de abertura respeitante ao concurso interno geral de acesso para um lugar de assessor da carreira técnica superior, rectifica-se que onde se lê:

3 — Conteúdo funcional — compete ao assessor prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, na área de serviços financeiros e consultadoria nas matérias respeitantes às atribuições daquele serviço da Administração Regional de Saúde, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados, no âmbito do Dec.-Lei 254/82, de 29-7.

deve ler-se:

3 — Conteúdo funcional — compete ao assessor prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia na área de gestão de pessoal e consultadoria nas matérias respeitantes às atribuições daquele serviço da Administração Regional de Saúde, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados, no âmbito do Dec.-Lei 254/82, de 29-7.

O prazo de apresentação das candidaturas conta-se a partir da presente publicação.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 90, de 16-4-92, a pp. 3473 e 3474, o aviso de abertura respeitante ao concurso interno geral de acesso para um lugar de assessor da carreira técnica superior, rectifica-se que onde se lê:

3 — Conteúdo funcional — compete ao assessor prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, na área de serviços financeiros e consultadoria nas matérias respeitantes às atribuições daquele serviço da Administração Regional de Saúde, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados, no âmbito do Dec.-Lei 254/82, de 29-7.

deve ler-se:

2 — Conteúdo funcional — compete ao assessor prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia na área jurídica e consultadoria nas matérias respeitantes às atribuições daquele serviço da Administração Regional de Saúde, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados, no âmbito do Dec.-Lei 254/82, de 29-7.

O prazo de apresentação das candidaturas conta-se a partir da presente publicação.

22-4-92. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *António Maria Vieira Pires*.

## Administração Regional de Saúde de Faro

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares de servente, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

15-4-92. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, *José António Barros Madeira*.

**Aviso.** — 1 — Ao abrigo das als. a) e d) dos n.ºs 3 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 30-3-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para provimento, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de um lugar de motorista de ligeiros, cujo ven-

cimento é o correspondente à tabela do estatuto remuneratório da função pública.

1.1 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Vila Real de Santo António — uma vaga.

1.2 — Do provimento deste lugar não pode resultar em caso algum o aumento de dotação global estabelecida para este local de trabalho.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento do lugar referido.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

4 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais — os constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Requisitos especiais — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários e agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço ininterruptamente, conforme o n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e se encontrem habilitados com a escolaridade obrigatória e carta de condução.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, completada com entrevista.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, a entregar directamente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, incluindo o código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentação comprovativa de formação profissional complementar;
- Certidão, passada pelos serviços a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço nos últimos três anos;
- Curriculo pessoal detalhado (três exemplares).

6.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão. Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta estampilha fiscal de 150\$, inutilizada como compete.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

8 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Fernando da Silva Baptista, chefe de repartição.  
Vogais efectivos:

Zélia Maria Santos Sousa Pinto, chefe de secção.  
Laura Correia de Almeida Teixeira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Odete Guerreiro L. Vila Nova, chefe de secção.  
Sílvia da Conceição P. de Sousa Grelha, chefe de secção.

8.1 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

14-4-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Albuquerque*.

#### Administração Regional de Saúde de Portalegre

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada no Gabinete de Enfermagem, sito na Avenida do Frei Amador Arrais, lote 2, Portalegre, a lista de classificação dos candidatos ao concurso externo de provimento para cinco lugares de ingresso na carreira de enfermagem, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-91, e rectificado por aviso publicado no DR, 2.ª, 11, de 14-1-92.

23-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Esteves Delgado Cravo*.

#### Administração Regional de Saúde do Porto

**Aviso.** — Por acórdão de 4-2-92, proferido no processo n.º 27 413, do Supremo Tribunal Administrativo (1.ª Secção) foi concedido provimento ao recurso contencioso interposto pelo recorrente António José Barcelos Monteiro do despacho de 2-5-89 da Ministra da Saúde. Aquele despacho de 2-5-89 tinha indeferido recurso hierárquico, formulado pelo recorrente António José Barcelos Monteiro, da sua exclusão da lista provisória de candidatos admitidos ao concurso aberto para provimento de 10 lugares de chefe de secção, publicada no DR, 2.ª, 273, de 25-11-88, rectificada no DR, 2.ª, 74, de 30-3-91, a p. 3686, e foi anulado pelo referido acórdão de 4-2-92.

Assim, a lista provisória dos candidatos admitidos, dos admitidos condicionalmente e dos excluídos no concurso interno para provimento de 10 lugares de chefe de secção, publicada no DR, 2.ª, 273, de 25-11-88, e rectificada no DR, 2.ª, 74, de 30-3-91, p. 3686, deve considerar-se, também, rectificada com a inclusão, como candidato admitido, do recorrente António José Barcelos Monteiro.

22-4-92. — O Presidente do Júri, *António de Agrela Gomes Loja*.

#### Administração Regional de Saúde de Santarém

**Aviso.** — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Santarém (Secção de Administração de Pessoal I) a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde de 10-4-92, dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo da carreira de pessoal auxiliar existente na sede da Administração Regional de Saúde de Santarém, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 293, de 20-12-91.

14-4-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

**Rectificação.** — Rectifica-se a constituição do júri do concurso para a categoria de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de radiologia) publicado no DR, 2.ª, 170, p. 7793, de 26-7-91, passando a vigorar o seguinte:

Presidente — Bruno Elizabeth Monteiro, técnico especialista (área de radiologia) dos Hospitais Cívicos de Lisboa.

Vogais efectivos:

Aquilides Ribeiro Rua, técnico principal (área de radiologia) da Administração Regional de Saúde de Santarém.  
Adelaide Conceição Ramos, técnica principal (área de radiologia) da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Vogais suplentes:

António Conceição Policarpo, técnico principal (área de radiologia) da Administração Regional de Saúde de Santarém.  
Maria Carmo G. Lino, técnica principal (área de radiologia) da Administração Regional de Saúde de Santarém.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nos seus impedimentos.

15-4-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

## Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto

## Hospital de Magalhães Lemos

**Aviso.** — Relativamente ao concurso interno de ingresso para o preenchimento de uma vaga de desenhador (técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 3) deste estabelecimento, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301 (16.º supl.), de 31-12-91, ficam os interessados notificados pelo presente aviso de que se encontra afixada junto do Serviço de Pessoal a lista de classificação final, a qual poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

20-4-92. — O Administrador Principal, *Joaquim da Silva Carneiro*.

## Centro de Saúde Mental de Castelo Branco

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, se encontra afixada nos Serviços Administrativos deste Centro de Saúde Mental a lista da única candidata admitida ao concurso interno de acesso para o preenchimento de um lugar vago de técnico de 1.ª classe de terapeuta ocupacional da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do mapa de pessoal do Centro de Saúde Mental de Castelo Branco, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 50, de 28-2-92.

Cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, conforme o previsto no art. 21.º

13-4-92. — A Presidente do Júri, *Odete Vieira Gomes*.

**Rectificação.** — Por ter saído inexacta a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-92, a p. 377, novamente se publica:

**Aviso.** — Nos termos do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministro da Saúde, a seguir se publica, devidamente homologada por despacho do presidente da comissão instaladora deste Centro de 12-12-91, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de quatro lugares de enfermeiro do grau 1 do mapa de pessoal do Centro de Saúde Mental de Castelo Branco, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 221, de 25-9-91:

	Valores
1.º Francisco José Ribeiro Henriques .....	18
2.º Maria Soledade Rodrigues Lourenço .....	16,8
3.º Ana Cristina Raposo Matias Pires .....	16
4.º João Manuel Antunes Marques Roque .....	14

Da presente lista cabe recurso ou reclamação, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data do presente aviso, nos termos do art. 30.º do citado Regulamento.

17-1-92. — O Presidente do Júri, *António Mendes Antunes*.

## Centro de Saúde Mental de Leiria

**Aviso.** — Concurso n.º 2/92 — Terceiro-oficial. — Para conhecimento dos interessados se torna público que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 35, de 11-2-92, foi homologada pelo conselho de gerência em 21-4-92 e encontra-se afixada no Centro de Saúde Mental de Leiria, em Arrabalde da Ponte, Leiria.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se torna público que a lista de classificação referente ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior principal (área de psicologia), cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 169, de 25-7-91, foi homologada pelo conselho de gerência em 21-4-92 e encontra-se afixada no Centro de Saúde Mental de Leiria, em Arrabalde da Ponte, Leiria.

**Aviso.** — Concurso n.º 4/92 — enfermeiro-chefe (acesso). — Rectifica-se que no aviso de abertura do concurso publicado no *DR*, 2.ª, 63, de 16-3-92, onde se lê:

6.2.1 — [...] com avaliação de desempenho de satisfaz [...]

6.2.3. — Os assistentes, os professores-adjuntos e os professores-coordenadores podem candidatar-se desde que possuam seis anos de exercício profissional.

deve ler-se:

6.2.1 — [...], com a classificação de serviço não inferior a *Bom* nos anos de 1988, 1989 e 1990 [...]

6.2.3 — [...]

21-4-92. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Guilherme Wilson Júnior*.

## Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

**Aviso.** — Para conhecimento se torna público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Instituto a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de um lugar vago na categoria de operário semi-qualificado (jardineiro) do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 3, de 4-1-92.

20-4-92. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 18-2-92 do director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, se encontra aberto concurso interno geral, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para o preenchimento de um lugar vago na categoria de investigador auxiliar existente no quadro de pessoal deste Instituto.

2 — O concurso é aberto para a área científica de epidemiologia e reveste a forma de documental, nos termos do n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3.

3 — O presente concurso, para além do diploma legal atrás citado, subordina-se às disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — cabe ao investigador auxiliar executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento, nomeadamente:

- Participar na concepção, desenvolvimento e execução de projectos de investigação e desenvolvimento;
- Orientar os trabalhos desenvolvidos no âmbito dos projectos a seu cargo;
- Orientar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelos assistentes e estagiários de investigação;
- Colaborar no desenvolvimento de acções de formação no âmbito da metodologia da investigação;
- Colaborar na definição da política científica do organismo nas áreas em que exercer as suas actividades.

5 — São condições de candidatura:

5.1 — Possuir vínculo à função pública;

5.2 — Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 69/88, de 3-3, ou seja, os professores auxiliares ou os candidatos com o grau de doutor conferido por universidade portuguesa ou estrangeira na área científica indicada no n.º 2.

6 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar ora posto a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

7 — O local de trabalho situa-se no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, com sede na Avenida do Padre Cruz, em Lisboa, e o vencimento é o constante da tabela indicada no anexo n.º 3 do Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, telefone e situação militar (se a ela sujeito) e instruída com os seguintes documentos:

- Cinco exemplares do respectivo *curriculum vitae*;
- Declaração do serviço a que pertence o candidato, devidamente autenticada, da qual conste a natureza do vínculo e a respectiva categoria funcional e tempo de serviço.

9 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazer entrega pessoalmente sempre de modo que sejam recebidos no prazo fixado, tendo em atenção o disposto no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, acompanhado dos documentos indicados e outros que entendam dever apresentar.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Aloísio José Moreira Coelho, director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

Vogais:

Prof. Luís Cayolla da Mota, professor catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública.

Prof.ª Amélia Esparteiro Leitão, professora associada da Escola Nacional de Saúde Pública.

Prof. Jorge Torgal Garcia, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Prof. José Manuel Calheiros, professor auxiliar do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

Dr.ª Maria Fernanda Pereira, investigadora auxiliar da Delegação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, no Porto.

14-4-92. — O Director, *Aloísio M. Coelho*.

## MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Secretaria-Geral

Por despacho de 16-4-92 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Licenciado João Crisóstomo Ferreira Camacho, assistente principal do quadro da Direcção-Geral das Relações Colectivas de Trabalho deste Ministério — nomeado definitivamente na categoria de assessor principal do mesmo quadro. Lugar criado pelo Desp. Norm. 48/92, de 11-4, nos termos do qual a presente nomeação produz efeitos a 3-7-91, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-4-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

### Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final das candidatas ao concurso de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, publicado no DR, 2.ª, 20, de 24-1-92, pode ser consultada, nas horas normais de expediente, nos serviços da mesma Comissão, em Lisboa, na Avenida da República, 32, 1.º, e no Porto, na Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, na Rua de Ferreira Borges, 69, 2.º, centro.

13-4-92. — Pela Presidente do Júri, *Maria Mónica F. M. F. Leal*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

**Aviso.** — Concurso interno geral de ingresso na categoria de motorista de ligeiros. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, a lista da classificação final, devidamente homologada, do concurso interno geral de ingresso na categoria de motorista de ligeiros do quadro do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 28, de 3-2-92.

14-4-92. — O Presidente do Júri, *António A. G. Carvalho*.

### Centro Regional de Segurança Social de Leiria

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para uma vaga de cozinheiro do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, aberto por

aviso publicado no DR, 2.ª, 55, de 6-3-92, se encontra afixada, para conhecimento dos interessados, na Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional, sito no Largo da República, 3, em Leiria.

22-4-92. — O Presidente do Júri, *José Eduardo Leite da Silva*.

### Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, após homologação do conselho directivo, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Administração de Pessoal.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da lista de classificação final.

20-4-92. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Antero Marques Teixeira*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de admissão a estágio de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior aberto por aviso no DR, 2.ª, 295, de 23-12-91, se encontra afixada na Secção de Administração de Pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, situado na Praça de João Paulo II, 7, em Portalegre.

22-4-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José João Mouzinho Serrote*.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

#### Direcção-Geral do Comércio Externo

**Aviso.** — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos referentes ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe do quadro do pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 61, de 13-3-92, se encontra afixada, na Avenida da República, 79, 3.º, em Lisboa.

22-4-92. — O Presidente do Júri, *Rui Tomás Vilaça de Castro Feijó*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 93, de 21-4-92, a publicação relativa ao contrato administrativo de provimento do licenciado Rui Manuel da Costa Ramalheite, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 27-3-92» deve ler-se «com efeitos a partir da data da publicação».

21-4-92. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Luísa Farinha F. de Carvalho*.

#### Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Por despacho de 7-4-92 do Secretário de Estado Adjunto do Comércio Externo:

Licenciado Primo José Carapeto Simões das Neves, director de serviços do quadro desta Direcção-Geral — autorizada a renovação da comissão de serviço no referido cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-4-92. — Pelo Director-Geral, *Maria Branca Albuquerque*.

Por despachos do director-geral de Concorrência e Preços de 22-4-92:

Maria Margarida da Veiga Nunes de Almeida Vicente e Mário Martins de Moraes, respectivamente técnica superior principal do quadro da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos e

técnico superior de 1.ª classe desta Direcção-Geral — nomeados técnicos superiores principais na área de informação e documentação no quadro desta Direcção-Geral, precedendo concurso, ficando exonerados dos lugares anteriores à data de aceitação destas nomeações.

Maria do Rosário Nunes Vicente Rebordão Sobral, Armando Lourenço Rodrigues, Carlos Jacinto Vargues de Oliveira Nobre e Gilberto José Nogueira Arantes, assessores do quadro desta Direcção-Geral — nomeados assessores principais, na área de concorrência e preços, no mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerados dos lugares anteriores à data de aceitação destas nomeações.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

22-4-92. — O Director de Serviços, *Maria Branca Albuquerque*.

Por despacho de 22-4-92 do director-geral de Concorrência e Preços:

Concedidas as reversões de vencimento de exercício pelo período de seis meses a partir da data da publicação no *DR* a Mário Rui Simões Geraldo, técnico auxiliar especialista, Mário Rui Rodrigues Cabral, primeiro-oficial, Júlio da Silva Fróis, primeiro-oficial, e Perpétua da Conceição de Sousa Martins, escriturária-dactilógrafa, respectivamente nos lugares de Fernanda Cruz de Pina Braz, técnica auxiliar especialista, Maria da Conceição Rebelo da Costa Couceiro Ferreira, oficial administrativo principal, Maria Elvira Góis Pedroso Furtado Saldanha, primeiro-oficial, e Maria Regina Maia Ferreira Monteiro Soares, escriturária-dactilógrafa. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-4-92. — A Directora de Serviços, *Maria Branca Albuquerque*.

**Aviso.** — Faz-se público que se encontra para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, sita na Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso de processo comum para técnico superior de 1.ª classe, para o preenchimento de uma vaga na área funcional de inspecção de concorrência, do quadro desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 32, de 7-2-92.

21-4-92. — O Presidente do Júri, *Azeem R. Bangy*.

### Direcção-Geral de Inspecção Económica

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-92, rectifica-se, que onde se lê «Hermengarda Nunes Correia de Lemos Cardoso Borges» deve ler-se «Hermengarda Nunes Correia de Lemos Cardoso Borges».

22-4-92. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Gago Pacheco*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

#### Região de Turismo do Algarve

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 82, de 7-4-92, a p. 3204, referente à admissão de três elementos para prestarem serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos Postos de Turismo de Olhão, Tavira e Portimão, rectifica-se que onde se lê «pelo prazo de um ano renovável» deve ler-se «pelo prazo de seis meses».

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 60, de 12-3-92, a p. 2524, referente à abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do pessoal da Região de Turismo do Algarve, rectifica-se que onde se lê:

2 — O concurso é válido para as referidas vagas e para as que ocorrerem no espaço de dois anos contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

deve ler-se:

2 — O concurso é válido para as referidas vagas e para as que ocorrerem no período de um ano contado a partir da data de publicação da respectiva lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14-4-92. — O Presidente, *Horácio Cavaco Guerreiro*.

### Instituto de Promoção Turística

Por despacho do presidente do Instituto de Promoção Turística de 31-3-92 e do director-geral da Comunicação Social de 7-4-92:

Manuel Henriques Marques, revisor de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Comunicação Social — autorizada a requisição, por um ano, para exercer funções no Instituto de Promoção Turística. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 8-4-92 do presidente do Instituto Português de Promoção Turística e do director-geral da Comunicação Social de 9-4-92:

Maria da Conceição dos Santos Ferreira, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Comunicação Social — autorizada a requisição, por um ano, para exercer funções no Instituto de Promoção Turística. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-4-92. — Por delegação do Presidente, o Vice-Presidente, *Luís Correia da Silva*.

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de sete vagas de assessor do quadro do pessoal do Instituto de Promoção Turística, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 30, de 5-2-92, se encontra afixada, para consulta, no Instituto de Promoção Turística, na Rua de Alexandre Herculano, 51, 3.º, esquerdo, em Lisboa.

22-4-92. — O Presidente do Júri, *Pedro de Vasconcelos*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 15/MARN/92.** — Para os devidos efeitos esclarece-se que as técnicas superiores a prestar serviço no meu Gabinete, Dr.ª Luísa Maria Branco dos Santos, Dr.ª Ana Alice Barracho Gomes Pacheco e Dr.ª Maria Teresa Guerreiro Núncio, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exercem no mesmo funções de assessoria técnica, de acordo com os Desps. 96, 104 e 98/91/MARN, respectivamente.

14-4-92. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**Desp. 21/SEAMARN/92.** — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino o destacamento, para exercer as funções de motorista do meu Gabinete, do funcionário Manuel José Almeida, motorista principal de ligeiros do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, com efeitos a partir de 1-4-92.

20-4-92. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

#### Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno de ingresso, devidamente autorizado por meu despacho de 13-4-92, para a admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal privativo deste Serviço, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o preenchimento da vaga referida, esgotando-se a sua validade com o provimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 23/91, de 11-1, e Port. 773/91, de 7-9.

4 — Conteúdo funcional — desempenho de funções em qualquer das áreas a seguir indicadas: análise e desenvolvimento de sistemas de informação e ou aplicações; suporte lógico e programação de sistemas. As tarefas inerentes a cada uma das áreas indicadas encontram-se descritas no capítulo II, secção I, da Port. 773/91, de 7-8.

5 — Remunerações, local e condições de trabalho — durante o período de estágio o vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 350, sem prejuízo de direito de opção para remuneração do lugar de origem, no caso de pessoal provido definitivamente. O candidato aprovado no estágio e que venha a ser provido na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe passará a auferir o vencimento do índice 430.

5.1 — O local de trabalho será na sede dos Serviços Centrais, em Lisboa.

5.2 — As respectivas condições de trabalho e regalias sociais serão as que genericamente vigoram para os funcionários/agentes da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — estão em condições de se candidatar a este concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais de admissão indicados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e disso façam prova, e, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 21.º do mesmo diploma, sejam detentores do seguinte requisito especial:

Licenciatura adequada ao exercício das respectivas funções, designadamente nos domínios específicos de informática, ciências de computação e afins.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de 25 linhas ou em papel branco A4, dirigido ao presidente do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, entregue pessoalmente na Rua da Lapa, 73, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Experiência profissional (indicação de categoria, vínculo e serviço de origem e experiência no domínio do conteúdo funcional).

7.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado, devidamente datada e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado ou fotocópia autenticada do certificado de licenciatura;
- Declaração do serviço de origem comprovativa do vínculo detido, categoria, antiguidade e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Certificados de cursos de habilitação profissional (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- Quaisquer outros documentos que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.3 — A falta de apresentação dos documentos acima indicados, juntamente com o requerimento da candidatura, poderá implicar a exclusão dos candidatos, nos termos previstos no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular — 6;  
Entrevista profissional — 4.

8.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção.

9 — Regime de estágio — o estágio tem a duração de um ano e reveste carácter probatório, sendo regido pelo disposto no Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 427/89, de 7-12, sem prejuízo das regras definidas pelo art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

9.1 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

9.2 — O estagiário que vier a ser aprovado com a classificação não inferior a 14 valores será provido definitivamente na vaga de técnico superior de informática de 2.ª classe, passando a ocupar o lugar vago do quadro anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

10 — Composição do júri — o júri será composto pelos seguintes membros:

Presidente — Maria de Fátima Vitorino, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Lúcia Maria Tomás, directora de serviços, e Maria Leonor Veiga Azevedo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Joaquim Godinho Cid, técnico superior principal, e Abel Armando F. B. Velasco, chefe de repartição.

24-4-92. — O Presidente, *Joaquim Marques Ferreira*.

## MINISTÉRIO DO MAR

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

#### Comissão de Planeamento do Transporte Marítimo de Emergência

**Despacho.** — Nos termos do n.º 5 do art. 18.º do Dec.-Lei 153/91, de 23-4, e para efeitos do disposto no art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo, para me prestar apoio em funções de secretariado na Comissão de Planeamento do Transporte Marítimo de Emergência, Maria Eduarda de Carvalho Braz.

O presente despacho produz efeitos desde 28-2-92.

21-4-92. — O Presidente, *Eduardo da Silva Martins*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para preenchimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 199, de 30-8-91, se encontra afixada, para conhecimento dos interessados, na Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo.

16-4-92. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Correia*.

### Inspecção-Geral das Pescas

Por despacho do Ministro do Mar de 15-4-92:

Sérgio Augusto Fernandes Barreira, delegado do Procurador da República, licenciado, exercendo nesta Inspecção-Geral, em comissão de serviço, o lugar de subinspector-geral das Pescas, equiparado a subdirector-geral — renovada a comissão de serviço que vem exercendo por mais três anos, com efeitos a partir de 16-5-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-4-92. — O Inspector-Geral, *Hélio Paulino Pereira*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

#### Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

##### Direcção Regional dos Hospitais

##### Centro Hospitalar do Funchal

Por despachos do director-geral dos Hospitais de 20-11-91 e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 28-10-91:

Maria Conceição Figueira de Freitas, médica especialista, área profissional de pediatria médica do Hospital de São Francisco Xavier — autorizada a sua colocação no Centro Hospitalar do Funchal, ao abrigo do n.º 5 do art. 33.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, por urgente conveniência de serviço, a partir de 9-12-91. (Não carece de visto ou de anotação prévia da SRMTC.)

10-4-92. — O Director Regional, *Manuel Eugénio Jardim Fernandes*.

Por despacho de 16-7-91 do director regional dos Hospitais: Maria Isabel Ribeiro Azevedo, assistente de medicina interna — autorizado o regime de dedicação exclusiva, correspondente a quatro e duas horas semanais, com efeitos a partir de 16-7-91.

20-4-92. — O Director Regional, *Manuel Eugénio Jardim Fernandes*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

**Anúncio.** — A Dr. Maria da Conceição Ferreira, M.<sup>ma</sup> Juíza de Direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, faz saber que no processo comum (singular) n.º 2400/90, pendente nesta Secção e Juízo, contra o arguido Basílio Fernandes Maia, gerente comercial, com última residência conhecida na Rua da Tranqueira, 353, em Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, portador do bilhete de identidade n.º 2885145, emitido em 11-1-75, pelo Arquivo de Identificação do Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 6-1-92, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do referido Código);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código).

10-1-92. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Ferreira*. — O Escriutário, *Fernando Guerra*.

**Anúncio.** — A Dr. Maria da Conceição Ferreira, M.<sup>ma</sup> Juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, faz saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 220/91, pendentes nesta Secção e Juízo, contra o arguido António Fernando Fresco Ferreirinha, portador do bilhete de identidade n.º 0485304, emitido em 28-12-82, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, filho de António Ferreirinha e de Emília Ferreira Fresca, natural de Condeixa-a-Nova, Coimbra, com última residência conhecida na Rua de José Relvas, Quinta da Cerca, Alpiarça, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquele arguido por despacho de 8-1-92, proferido naqueles autos, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do referido Código);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código).

10-1-92. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Paulo Manuel Tomé Martins Fragoso*.

**Anúncio.** — A Dr. Maria da Conceição Ferreira, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, faz saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 427/90, pendentes nesta Secção e Juízo, e por despacho proferido em 9-1-92, foi declarada cessada a contumácia da arguida Lucinda Fernanda Inês Batista dos Santos Alberto, filha de Alberto Maria Wergikosz e de Matilde Inês, natural da freguesia de São Sebastião, em Lisboa, portadora do bilhete de identidade n.º 4792630, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e residente na Rua do Valico, Casais do Rijo, Campelos, Torres Vedras.

13-1-92. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Paulo Manuel Tomé Martins Fragoso*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 54/91, pendentes da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, em que é arguido Delfim Ribeiro Moreira, filho de Aires Martins Moreira e de Olímpia Martins Ribeiro, nascido em 18-8-58, com última residência conhecida no Lugar de Sistães, Brufe, Vila Nova de Famalicão, e por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a caducidade da contumácia, por despacho de 9-1-92.

10-1-92. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Fonseca Lobo*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Pinto Rocha*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que pela 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, nos autos de processo comum (singular) n.º 652/91, pendentes desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Alves Andrade,

casado, comerciante, nascido em 13-3-62, filho de Joaquim Teixeira Andrade e de Maria Aurora Alves, natural de Friande, Felgueiras, com última residência conhecida em Lameirões, Caramos, Felgueiras, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, por douto despacho proferido em 10-1-92.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à data da apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter passaporte e documentos referentes a veículo, bem como certidões ou registos junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 1 e 3, do referido Código).

13-1-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Evangelista Esteves Araújo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Lemos de Freitas*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que por despacho de 10-1-92, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 740/91, pendentes na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, que o Ministério Público moveu ao arguido Januário Torres Alves, casado, trolha, nascido em 5-8-66, em São Tomé de Negrelos, desta comarca, filho de Luís Maria Alves e de Joaquina Ribeiro Torres, e com última residência conhecida no lugar da Mourinha, São Tomé de Negrelos, Santo Tirso, por haver cometido o crime de ofensas corporais, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, foi, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, decretada a caducidade da declaração de contumácia.

13-1-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Evangelista Esteves Araújo*. — A Escrivã-Adjunta, *Natércia Maria Brissos Espada*.

**Anúncio.** — O Dr. Mário Manuel Batista Fernandes, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, faz saber que não tendo os arguidos João Nuno Mougim Pena Monteiro, solteiro, nascido em 23-6-56, na freguesia de Cedofeita, Porto, filho de Nuno José Pena Monteiro e de Claude Mougim Pena Monteiro, engenheiro, portador do bilhete de identidade n.º 3303597, emitido em 9-12-87, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Esplanada do Castelo, 120, 6.º, esquerdo, Porto, e Manuel de Jesus Ribeiro Dias da Costa, casado, nascido em 12-10-52, na freguesia de Prazins, Guimarães, filho de Manuel da Costa e Adelaide Ribeiro Dias, industrial portador do bilhete de identidade n.º 3807143, emitido em 24-9-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no Lugar de Pardelhas, Fafe ou Assento, Mesão Frio, Guimarães, mas actualmente residentes em parte incerta, comparecido à audiência de julgamento para a qual fora notificado, nem tão pouco tendo sido possível executar a sua detenção, nos termos do art. 116.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, e não se havendo ele apresentado em juízo no prazo de 30 dias a contar da sua notificação edital para tal efeito, foi o mesmo por despacho de 9-1-92 declarados contumazes, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);
- b) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que os arguidos venham a celebrar após esta declaração (art. 337.º do citado Código);
- c) Proibição do arguido obter ou renovar os seguintes documentos:

- 1) Passaporte;
- 2) Bilhete de identidade;
- 3) Carta de condução;
- 4) Certidões ou registos juntos das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;

- d) Proibição de os arguidos efectuarem quaisquer registos juntos de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis).

Tais efeitos mantêm-se enquanto substituir o estado de contumácia declarado.

13-1-92. — O Juiz de Direito, *Mário Manuel Batista Fernandes*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Maria Rosa do Vale Carvalho*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SEIXAL

**Anúncio.** — Faz-se público que por despacho de 12-11-91, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 934/89, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Seixal, que o Ministério Público move contra o arguido Hélder Teixeira, filho de António Joaquim e Clarinda Pereira Teixeira, casado, electricista, nascido em 17-11-54, portador do bilhete de identidade n.º 3646643, emitido em 31-1-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Quinta da Boa Hora, lote 50, 4.º-F, Arrentela, por haver cometido e se encontrar pronunciado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal de 1987.

Tal declaração tem para o arguido os seguintes efeitos:

- a) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do referido Código);
- b) Proibição de obter ou renovar os seguintes documentos:
  - 1) Passaporte;
  - 2) Bilhete de identidade;
  - 3) Carta de condução, e
  - 4) Ceridões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis;
- c) Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis).

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser legalmente afixados.

6-1-92. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Barroso*. — O Escrivão-Adjunto, *João Gonçalves*.

**Anúncio.** — Faz-se público que por despacho de 11-12-91, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 426/90, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Seixal, que o Ministério Público move contra o arguido Joaquim Fernando Arada Nove, solteiro, nascido em 12-12-68, servente de construção civil, filho de Júlio Prazeres Nobre e de Maria da Conceição das Neves Arada Nobre, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 111986229, com última residência conhecida no Beco dos Ferreiros, 16, rés-do-chão, Arrentela, por haver cometido e se encontrar pronunciado pelo crime de furto qualificado, previsto e punido pelo art. 297.º, n.ºs 1, al. e), e 2, als. c) e d), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal de 1987.

Tal declaração tem para o arguido os seguintes efeitos:

- a) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração (art.º 337.º, n.º 1, do referido Código);
- b) Proibição de obter ou renovar os seguintes documentos:
  - 1) Passaporte;
  - 2) Bilhete de identidade;
  - 3) Carta de condução, e
  - 4) Ceridões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis;
- c) Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis).

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser legalmente afixados.

6-1-92. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Barroso*. — O Escrivão-Adjunto, *João Gonçalves*.

**Anúncio.** — O Dr. Artur Manuel Pina de Brito, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Seixal, faz saber que, nos termos do disposto no art. 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal, por despacho de 9-11-91, proferido nos autos de processo comum (tribunal colectivo) n.º 511/89, pendentes desta Secção e Juízo, que o Ex.º Magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Carlos Correia dos Santos Nina, solteiro, pescador, nascido em 7-12-69, filho de Jorge dos

Santos Nina e de Rosa Duro Correia, natural de Alhos Vedros, ausente em parte incerta, e com última residência conhecida na Rua de Fernando Pó, 10, 1.º, esquerdo, na Arrentela, Seixal, foi o arguido declarado contumaz, o que, além de implicar a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial de futuro celebrados, fica-lhe ainda proibida a obtenção de certidões em qualquer conservatória, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte e respectivas renovações.

14-1-92. — O Juiz de Direito, *Artur Manuel Pina de Brito*. — O Escrivão-Adjunto, *Aurélio dos Anjos Fernandes*.

**Anúncio.** — O Dr. Artur Manuel Pina de Brito, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Seixal, faz saber que, nos termos do disposto no art. 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal, por despacho de 16-12-91, proferido nos autos de processo comum (juiz colectivo) n.º 1085/90, pendentes desta Secção e Juízo, que o Ex.º Magistrado do Ministério Público move contra o arguido Carlos Alberto Pinto Nabais, casado, técnico de contas, filho de José Martins Nabais e de Maria Antonieta de Jesus Pinto, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Avenida de 25 de Abril, 102, 3.º, direito, em Mira Sintra, Cacém, foi o mesmo arguido declarado contumaz, o que, além de implicar a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial de futuro celebrados, fica-lhe ainda proibida a obtenção de certidões em qualquer conservatória, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte e respectivas renovações.

14-1-92. — O Juiz de Direito, *Artur Manuel Pina de Brito*. — O Escrivão-Adjunto, *Aurélio dos Anjos Fernandes*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SINTRA

**Anúncio.** — O Dr. Francisco Gonçalves Domingos, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Sintra, que no processo comum (colectivo) n.º 2760, a correr termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Filomena da Câmara Barreto, médica, nascida em 15-8-45, em Moçambique, filha de José Agostinho Salvador e de Ernestina da Câmara Barreto, com última residência conhecida na Vivenda Caetano, Vinagre, Colares, e actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime, previsto e punido pelos arts. 30.º, n.º 2, 313.º e 314.º, al. c), todos do Código Penal, e as disposições conjugadas dos arts. 30.º, n.º 2, e 228.º, n.º 1, al. a), do Código Penal, foi a arguida declarada contumaz, nos termos do disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrada após esta declaração; e
- 2.º Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do referido Código).

5-11-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Gonçalves Domingos*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

**Anúncio.** — O Dr. Fernando Ribeiro Cardoso, M.º Juiz de Direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Sintra, faz saber que nos autos de processo comum (singular) registados sob o n.º 881/90, a correr termos nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Antónia Maria Freire Bagodouro de Almeida, filha de António Luís da Cunha Bagodouro e de Maria José Freire Bagodouro, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, nascida em 25-2-44, casada, e com última residência conhecida na Avenida de Maria Lamas, lote 13, 3.º, esquerdo, Serra das Minas, Rio de Mouro, e ora ausente em parte incerta, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida, por despacho de 8-1-92, declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- 2.º A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- 3.º A proibição da arguida obter, a seu requerimentos, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passa-

porte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial ou de automóveis (art. 337.º, n.º 3, do mencionado Código).

14-1-92. — O Juiz de Direito, *Fernando Ribeiro Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TOMAR

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 8-1-92, ao abrigo do disposto nos arts. 335.º, n.º 2, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, foi declarado contumaz o arguido *Eduardo Cabeças Batista*, solteiro, vendedor ambulante, nascido em 15-5-67, filho de José Maria Batista e de Joaquina Rosa Capeta Cabeças, natural de Alagoa, Portalegre, ausente em parte incerta, e que teve o seu último domicílio na Estrada da Circunvalação, barraca 54, Quinta do Leal, Olivais Norte, Lisboa, nos autos de processo comum (colectivo) n.º 128/91, que na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Tomar lhe moveu e a outra, o Ministério Público, pela autoria de crime de burla, previsto e punido pelos arts. 313.º e 314.º do Código Penal, implicando tal declaração para o arguido a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de quaisquer entidades públicas, para além dos efeitos previstos no art. 337.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, que implica ainda para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

13-1-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Manuel Esteves Marques*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando António Pereira*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 8-1-92, ao abrigo do disposto nos arts. 335.º, n.º 2, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, foi declarada contumaz a arguida *Maria Albertina Calado*, nascida em 13-9-54, filha de Manuel Sá Mendes e de Maria Irene Calado, natural de Mouriscas, Abrantes, ausente em parte incerta, e que teve o seu último domicílio na Estrada da Circunvalação, barraca 54, Quinta do Leal, Olivais Norte, Lisboa, nos autos de processo comum (colectivo) n.º 128/91, que na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Tomar lhe moveu e a outro, o Ministério Público, pela autoria do crime de burla, previsto e punido pelos arts. 313.º e 314.º do Código Penal, implicando tal declaração para a arguida a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de quaisquer entidades públicas, para além dos efeitos previstos no art. 337.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, que implica ainda para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

13-1-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Manuel Esteves Marques*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando António Pereira*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 75/90, pendentes da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Tomar, que o Ministério Público move contra o arguido *Carlos António Marques Pessoa*, casado, gerente comercial, filho de Abílio Simões Pessoa e de Maria Nazaré Marques, natural de Montemor-o-Novo, nascido em 27-10-33, portador do bilhete de identidade n.º 0556799, emitido em 16-5-67, do Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Praceta de Sacadura Cabral, lote 34, rés-do-chão, esquerdo, Santa Iria da Azoia, Loures, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 13-1-92, foi declarada cessada a declaração de contumácia aplicada àquele arguido no despacho proferido em 1-7-91, publicado do *DR*, 2.ª, 163, de 18-7-91.

15-1-92. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Ferreira Azevedo Mendes*. — A Escrivã, *Licinia Conceição Paiva de Carvalho Morgado*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 128/90, pendentes da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Tomar, contra o arguido *Francisco António Proença*, casado, industrial, filho de Francisco António Proença e de Elisa Maria da Silva General, natural de Figueira e Barros, concelho de Avis, nascido em 29-6-53, com última residência conhecida na Rua do Dr. Luís de Lemos, 24, Fronteira, possuidor do bilhete de identidade n.º 5386557, emitido em 4-9-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, por despa-

cho de 6-1-92, ao abrigo do disposto nos arts. 335.º e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até apresentação ou detenção do arguido, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do referido Código), proibição do arguido obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou respectivas renovações (art. 337.º, n.º 3, do citado Código).

15-1-92. — O Juiz de Direito, *Arlindo Martins de Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Maria Madalena M. V. Simões*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

**Anúncio.** — O Dr. João Gonçalves Marques, juiz de direito da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Torres Novas, faz-se saber que no processo comum n.º 10/91, pendente nesta Secção, contra os arguidos *Carlos Manuel Horta Marques*, solteiro, sergente de pedreiro, nascido em 15-9-71, filho de Manuel da Conceição Marques e de Maria Cidália do Céu Horta, natural de Riachos, Torres Novas, e com última residência conhecida em Cadaval, Torres Novas, e *Manuel da Conceição Marques*, solteiro, latoeiro, nascido em 26-3-45, filho de Álvaro Marques da Silva e de Leonilde da Conceição, natural de Condeixa, e com última residência conhecida em Casal Cabreiro, Torres Novas, foram estes arguidos declarados contumazes, por despacho de 10-1-92, por se encontrarem indiciados, o primeiro, da prática de um crime de furto, previsto e punido nos termos do art. 296.º do Código Penal, e o segundo pelo crime de furto na forma de cumplicidade, previsto e punido pelo art. 27.º, n.º 1, do Código Penal, tendo esta declaração os efeitos previstos nos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, ou seja a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente data, proibição de obtenção de certidões de nascimento, proibição de obtenção de bilhete de identidade e passaporte e proibição de registarem a aquisição de imóveis.

14-1-92. — O Juiz de Direito, *João Gonçalves Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Luísa Sirgado Simplicio*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

**Anúncio.** — Faz-se saber que pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, e nos autos de processo comum n.º 84/91, foi o arguido *Germano Fernando Correia Costa Nunes*, casado, comerciante, natural de Lama, Santo Tirso, nascido em 25-3-59, filho de João Costa Nunes e de Maria Helena Campos Correia, com última residência conhecida em Areias, Santo Tirso, que se encontra acusado de haver cometido dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 8-1-92, declaração que implica:

- A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia;
- A proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9-1-92. — A Juíza de Direito, *Laura Maria Peixoto*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Ramos Vale*.

**Anúncio.** — Faz-se público que por despacho de 9-1-91, nos autos de processo comum (singular) n.º 129/91, pendentes na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, que o Ministério Público move contra a arguida *Maria Emília Alves Barreto*, viúva, escriturária, nascida em 12-7-24, natural de Muxagata, Fornos de Algodres, filha de José Luís Antunes e de Maria Luísa Alves, com última residência conhecida na Estrada da Papanata, 180, 3.º, direito, frente, desta comarca de Viana do Castelo, por se encontrar acusada de haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, do Dec.-Lei 13 004, de 12-1-27, declarada contumaz (art. 336.º do Código de Processo Penal vigente) e, consequentemente, decretada a proibição de a mesma obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9-1-92. — O Juiz de Direito, *Estêvão Vaz Saleiro Abreu*. — O Escrivão de Direito, *Hernâni Horácio da Silva*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que, nos autos de processo comum n.º 534/91, pendentes na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, contra o arguido *Silvino Ferreira da Silva*, casado, industrial, nascido em 19-10-46, filho de Delfim

Ferreira da Silva e de Maria Matos Ferreira, com última residência conhecida no lugar de Travassos, Louro, Vila Nova de Famalicão, e actualmente ausente em parte incerta, que se encontra acusado de cometer um crime, previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, por despacho de 7-1-92, e sujeito ao disposto no n.º 1 do citado artigo e n.º 1 do art. 337.º do referido Código, ou seja, que esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e ainda de que fica proibido de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte e certidões de nascimento.

9-1-92. — A Juíza de Direito, *Deolinda Maria Fazendas Borges Varão*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Pires Costa*.

**Anúncio.** — Faz saber que no processo comum n.º 112/91 da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, contra o arguido Valdemar Santana do Rosário Barão, casado, comerciante, natural de Portimão, nascido em 31-8-45, filho de Joaquim do Rosário Barão e de Maria do Rosário Amaro Santana, com última residência conhecida na Rua da Hortinha, 25, Portimão, e actualmente ausente em parte incerta, que se encontra acusado de cometer um crime, previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, por despacho de 10-1-92, e sujeito ao disposto no n.º 1 do citado artigo e n.º 1 do art. 337.º do mesmo Código, ou seja, que esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e ainda de que fica proibido de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte e certidões de nascimento.

13-1-92. — A Juíza de Direito, *Deolinda Maria Fazendas Borges Varão*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Pires Costa*.

**Anúncio.** — Faz saber que no processo comum n.º 335/91, da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, contra a arguida Madalena de Sousa Moreira, separada, instrutora de condução, nascida em 28-9-57, natural de Massarelos, Porto, filha de Joaquim Alexandre Moreira da Silva e de Maria Rosa Ferreira de Sousa, com última residência conhecida no lugar de Fraião, Antas, Vila Nova de Famalicão, e actualmente ausente em parte incerta, que se encontra acusada de cometer oito crimes, previstos e punidos, nos termos do art. 300.º, n.º 1, do Código Penal, declarada contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, por despacho de 9-1-92, e sujeita ao disposto no n.º 1 do citado artigo e n.º 1 do art. 337.º do mesmo Código, ou seja, que esta declaração implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e ainda de que fica proibida de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte e certidões de nascimento.

13-1-92. — A Juíza de Direito, *Deolinda Maria Fazendas Borges Varão*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Pires Costa*.

**Anúncio.** — Faz saber que no processo comum n.º 585/91 da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, contra o arguido António José Heliodoro de Sousa Monteiro, casado, industrial, natural de Angola, nascido em 17-12-58, filho de José de Sousa Monteiro e de Maria de Lurdes Bimbim, com última residência conhecida na Rua das Veigas, 27, Fão, Esposende, e actualmente ausente em parte incerta, que se encontra acusado de cometer um crime, previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, por despacho de 9-1-92, e sujeito ao disposto no n.º 1 do citado artigo e n.º 1 do art. 337.º do mesmo Código, ou seja, que esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e ainda de que fica proibido de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte e certidões de nascimento.

13-1-92. — A Juíza de Direito, *Deolinda Maria Fazendas Borges Varão*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Pires Costa*.

**Anúncio.** — Faz saber que pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, e nos autos de processo comum n.º 12/91, foi o arguido Valdemar Santana Rosário Barão, divorciado, comerciante, nascido em 31-8-45, filho de Joaquim do Rosário Barão e de Maria do Rosário Amaro Santana, natural e com última residência conhecida na Rua da Hortinha, 25-F, Portimão, que se encontra acusado de cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º,

n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 14-1-92, declaração que implica:

- a) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia;
- b) A proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14-1-92. — A Juíza de Direito, *Laura Maria Peixoto*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Ramos Vale*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

**Anúncio.** — A Dr.ª Octávia Machadinho Viegas, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que nos autos de processo comum (singular) com o n.º 2532/91, a correr termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido António Manuel Garcia Quadrado, casado, nascido em 18-9-63, filho de João António Caracinha Quadrado e de Antónia Maria Ameixeira Garcia Quadrado, natural de Évora, e com última residência conhecida na Quinta da Piedade, lote 9, 2.º, D, Póvoa de Santa Iria, por haver cometido um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho proferido em 16-1-92, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (n.º 1 do art. 336.º do mesmo diploma);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código);
- 3.º Inibição de obter certificados de registo criminal, bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e outros (n.º 3 do art. 337.º do mencionado Código).

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que serão legalmente afixados.

9-1-92. — A Juíza de Direito, *Octávia Machadinho Viegas*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Alves Estevinha*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos crimes de processo comum (singular) n.º 301/90, a correr termos na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, que o Ministério Público move contra o arguido Diamantino Jesus Oliveira, casado, comerciante, natural de Azinhaga, Golegã, nascido em 19-11-42, filho de Ana da Conceição de Jesus, portador do bilhete de identidade n.º 2081396, emitido em 15-4-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Avenida do Almirante Reis, 182, 2.º, esquerdo, Lisboa, por haver cometido um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho proferido em 16-12-91, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (n.º 1 do art. 336.º do mesmo diploma);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código);
- 3.º Inibição de obter certificados de registo criminal, bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e outros (n.º 3 do art. 337.º do mencionado Código).

O arresto da totalidade de seus bens.

10-1-92. — O Juiz de Direito, *João Paulo Moura Sampaio*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena de Jesus Martins Cardoso*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Octávia Machadinho Viegas, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que no processo comum (singular) com o n.º 3997/91, pendente nesta comarca contra o arguido José Guilherme Santos Rodrigues Lourenço, divorciado, soldador, nascido em 13-2-64, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, filho de José Rodrigues Lourenço e de Natália Jesus Santos, portador do bilhete de identidade n.º 7007481, emitido em 18-1-90, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida em Casal do Modelo, lote 45, porta 5, Bom Sucesso, em Alverca, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 6-1-92,

por haver cometido um crime, previsto e punido pelos arts. 22.º e 23.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

A presente declaração, implica para o arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e, bem assim, a proibição de obter registos criminais, renovação de passaporte, e quaisquer outros documentos em conservatórias do registo civil.

10-1-92. — A Juíza de Direito, *Octávia Machadinho Viegas*. — O Escriurário, *Joaquim António Carretas Passinhas*.

**Anúncio.** — Faz saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 542/90, a correr termos da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, que o Ministério Público move contra Enezlandia Javal, solteira, estudante, nascida em 10-2-68, na Guiné-Bissau, filha de Zaino Jauad e de Maria Filomena Jauad, e com última residência conhecida na Urbanização da Arcena, lote 62, 3.º, esquerdo, Alverca do Ribatejo, por haver cometido o crime de usurpação de coisa imóvel, previsto e punido pelo art. 311.º do Código Penal, foi aquele arguido, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho proferido em 7-1-92, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (n.º 1 do art. 336.º do mesmo diploma);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por si celebrados e a proibição de obter qualquer documento, certidão ou registo junto de autoridades públicas, bem como o arresto da totalidade de seus bens (n.º 1 e 3 do art. 337.º do mencionado Código).

14-1-92. — O Juiz de Direito, *João Paulo Moura Sampaio*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*).

**Anúncio.** — A Dr.ª Octávia Machadinho Viegas, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que no processo comum (singular) com o n.º 3650/90, pendente nesta comarca, contra os arguidos Sebastião Raul Dias e Maria Augusta da Silva, ele casado, comerciante, nascido em 3-2-20, natural de Oliveira do Hospital, filho de Albino Freire Martins e de Maria Cândida Dias, portador do bilhete de identidade n.º 4448300, emitido em 9-6-72, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua de Eduardo Frutuoso Gaio, 18, 3.º, esquerdo, Aqualva, Cacém, e ela, viúva, nascida em 2-5-21, natural da freguesia de Santa Engrácia, em Lisboa, filha de Manuel da Silva e de Maria Glória da Silva, portadora do bilhete de identidade n.º 3561439, emitido em 26-9-86, e com última residência conhecida na residência acima identificada, foram os mesmos declarados contumazes, por despacho de 6-1-92, por terem cometido um crime, previsto nos arts. 22.º e 23.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

A presente declaração, implica para os arguidos, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e, bem assim, a proibição de obterem registos criminais, renovação de passaporte, e quaisquer outros documentos em conservatórias do registo civil.

14-1-92. — A Juíza de Direito, *Octávia Machadinho Viegas*. — O Escriurário, *Joaquim António Carretas Passinhas*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

**Anúncio.** — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 529/90, pendentes na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Teresa de Jesus Lopes Ferreira, solteira, industrial, filha de António Graciano Ferreira e de Emília Martins Lopes Ferreira, nascida em Angola, e com última residência conhecida na Rua Central da Corga, 456, Águas Santas, Maia, por haver indícios deste arguido ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, por despacho de 12-12-91, é este mesmo arguido declarado contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

9-1-92. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Amorim Arantes Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria da Conceição Sampaio e Castro*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, nos autos de processo comum (singular) n.º 417/90, que o Ministério Público move contra o arguido Jorge Encarnação Pereira, casado, agente comercial, filho de Vitorino António Pereira e de Esperança da Encarnação Pereira, natural de Lourenço Marques, Moçambique, e com última residência conhecida no lugar de Paço, Carreço, Viana do Castelo, foi, por despacho de 9-1-92, declarada a cessação da contumácia, a qual havia sido declarada por despacho de 28-10-91, publicado no DR, 2.ª, 8, de 10-1-92.

10-1-92. — A Juíza de Direito, *Ana Rosa Martins*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Augusto Ferreira Dinis*.

**Anúncio.** — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 629/91, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel de Araújo Soares, casado, industrial, nascido em 6-8-48, filho de Manuel da Silva Soares e de Alzira da Conceição Araújo, natural da freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, e com última residência conhecida no Bairro do Olival, freguesia de Arcozelo, concelho e comarca de Barcelos, por haver indícios deste arguido ter cometido dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 9-1-92, é este mesmo arguido declarado contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º e 337.º do Código de Processo Penal).

10-1-92. — O Juiz de Direito, *Pedro Emérico Soares*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Peixoto Fernandes*.

**Anúncio.** — O Dr. Pedro Emérico Soares, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que por despacho proferido no dia 9-1-92, no processo comum n.º 261/89, pendente nesta Secção e Juízo, em que é arguido José Augusto Couto Magalhães Oliveira, solteiro, trocha, natural de Requião, Famalicão, nascido em 24-5-64, filho de Luís Gonzaga Magalhães Oliveira e de Maria Auxília Seara Couto, residente na Rua de Carvalho Faria, bloco 27, 3.º, esquerdo, Vila Nova de Famalicão, portador do bilhete de identidade n.º 7437082, emitido em 31-7-76, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, foi declarada cessada a contumácia.

13-1-92. — O Juiz de Direito, *Pedro Emérico Soares*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *João António Simões*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que por despacho de 9-1-92 proferido nos autos de processo comum n.º 20/91, pendente da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o Ministério Público move ao arguido João Nuno Mougin Pena Monteiro, solteiro, industrial, filho de Nuno José Pena Monteiro e de Claude Mougín Pena Monteiro, nascido em 23-6-56, natural de Cedofeita, Porto, e com última residência conhecida na Esplanada do Castelo, 120, 6.º, Porto, e outro, por ter cometido um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua detenção ou à sua apresentação em juízo e ainda a anulabilidade dos seus negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, bem assim como a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, certidões ou registos nas conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, Centro de Identificação Civil e Criminal e cartórios notariais.

13-1-92. — A Juíza de Direito, *Ana Rosa Martins*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Augusto Ferreira Dinis*.

**Anúncio.** — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 519/90, pendentes na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Mário Martins Ferreira, solteiro, industrial, filho de José Afonso Ferreira e de Maria Odete Martins de Castro, residente na Rua do Monte Alegre, 210, rés-do-chão, direito, Trás, Porto, por haver indícios deste arguido ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi o referido arguido, por despacho de 8-1-92, declarado contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

14-1-92. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Amorim Arantes Rodrigues*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição Castro*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL

**Anúncio.** — Faz-se saber que por despacho de 13-1-92, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 357/90, pendentes na 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, que o Ministério Público move ao arguido Duarte Henrique Ribeiro Bernardo, casado, comerciante, nascido em 29-11-60, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, e com última residência conhecida em Vila Marim, Vila Real, foi declarada a cessação da contumácia do arguido, declaração essa que foi determinada por despacho de 20-2-91, e publicada no DR, 2.ª, 60, de 13-3-91.

14-1-92. — O Juiz de Direito, *Artur Manuel da Silva Oliveira*. — O Escrivão Judicial, *António Luís da Silva*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 114/91, pendentes da 3.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, nos quais é arguido Alexandrino Luís Cardoso Barbosa, solteiro, vendedor, nascido em 29-1-59, filho de Manuel Martins Barbosa e de Maria Luísa Cardoso, titular do bilhete de identidade n.º 7324371, de 27-6-80, emitido por Lisboa, natural e com última residência conhecida no Cimo do Calvário, 27, Chaves, pronunciado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 9-1-92, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração.

14-1-92. — O Juiz de Direito, *Emídio Pires Rodrigues*. — A Escrivãria Judicial, *Maria do Céu Teixeira Mourão Correia*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA VERDE

**Anúncio.** — O Dr. Horácio Correia Pinto, M.<sup>mo</sup> Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Verde, faz saber que, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, por despacho de 20-12-91, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 55/91, pendentes nesta Secção e Juízo, contra o arguido José Ferreira da Silva, casado, trolha, nascido em 3-1-66, filho de Manuel Ferreira da Silva e de Silvina Alves Ferreira, natural de Vila Verde, actualmente ausente em parte incerta, e com última residência conhecida no lugar de Cumieiras, freguesia de Atiães, Vila Verde, titular do bilhete de identidade n.º 7883779, emitido em 27-10-88, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por se achar pronunciado pelo crime de ofensas corporais, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, e, consequentemente, decretada a proibição de o mesmo obter passaporte, bilhete de identidade, bem como quaisquer certidões ou registos, nas conservatórias dos registos predial, civil, automóvel ou comercial, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até que o arguido se apresente em juízo.

A declaração de contumácia implica ainda para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

7-1-92. — O Juiz de Direito, *Horácio Correia Pinto*. — A Escrivãria, *Maria dos Prazeres Marques Teixeira*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, e por despacho de 6-1-92, exarado nos autos de processo comum (singular) n.º 42/90, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Verde, que a magistrada do Ministério Público move contra o arguido João Manuel da Silva Freitas, casado, trolha, nascido em 4-10-63, na freguesia de Cervães, desta comarca, filho de João Manuel de Moreira Freitas e de Maria Carmesinda Barbosa da Silva, residente no Lugar de Portuzelo, freguesia de Cabanelas, Vila Verde, foi julgada cessada a contumácia decretada nestes autos, a que se refere o anúncio publicado no DR, 2.ª, 159, de 12-7-91.

8-1-92. — O Juiz de Direito, *Horácio Correia Pinto*. — A Escrivãria, *Maria Filomena Sales Ferreira*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VISEU

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 234/90, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, que o Ministério Público move contra o arguido António Manuel Bata Alves, casado, comerciante, filho de Eduardo Augusto Alves e de Maria do Céu Bata, natural

de Freixo de Espada à Cinta, nascido em 25-11-65, titular do bilhete de identidade n.º 9448750, emitido em 28-1-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente em Freixo de Espada à Cinta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 9-1-92, declarada cessada a contumácia do referido arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

Sem data. — A Juíza de Direito, *Maria Leonor de Campos Vasconcelos Esteves*. — O Escrivão-Adjunto, *F. José R. Neto*.

**Anúncio.** — O Dr. António José Moura Magalhães, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, faz saber que nos autos de processo comum (com intervenção do tribunal singular) n.º 65/90, da referida Secção e Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra Manuel Pinto Sobral, solteiro, motorista, filho de António Aires Sobral e de Maria Pinto, natural de Arcozelo, Moimenta da Beira, nascido em 7-2-60, e com última residência conhecida na Quinta de São João da Carreira, Rio de Loba, Viseu, e actualmente em parte incerta pelo crime previsto no art. 142.º do Código Penal, por despacho de 6-1-92, declarado extinto o procedimento criminal, contra o referido arguido, nos termos do art. 1.º, al. a), da Lei 23/91, de 4-4, cessando por isso a declaração de contumácia que lhe havia sido imposta por despacho de 21-11-90.

8-1-92. — O Juiz de Direito, *Moura Magalhães*. — O Escrivão, *Filipe Sousa*.

**Anúncio.** — O Dr. Veríssimo Martins da Silva, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, faz público que nos autos de processo comum (com intervenção do tribunal singular) n.º 390/91, pendentes nesta Secção e Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Alberto de Oliveira Trindade, casado, nascido em 12-9-40, filho de Carlos da Costa Trindade e de Maria Adília de Oliveira Trindade, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 303535, emitido em 21-3-75, com última residência conhecida na Quinta da Silveira, Monte da Caparica, Lisboa, e actualmente em parte incerta, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção que a este último foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido por despacho de 6-1-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal, que implica para o arguido a suspensão dos termos do processo até à sua apresentação, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, e a interdição de obter ou renovar o respectivo bilhete de identidade, certidão de nascimento e certificado de registo criminal.

10-1-92. — O Juiz de Direito, *Veríssimo Martins da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Virgílio Gonçalves dos Santos*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que por despacho de 10-1-92, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 259/91, pendentes na 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, que o Ministério Público move contra o arguido Armando Manuel de Jesus Oliveira, solteiro, comerciante, filho de Luciano de Oliveira Leite e de Maria Alice de Jesus, natural de Paranhos, Porto, nascido em 13-12-71, ausente em parte incerta, e com última residência conhecida na Rua de Diu, 44, rés-do-chão, Braga, foi declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos negócios de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter ou renovar qualquer documento, certidão ou registo junto de qualquer conservatória ou repartição pública.

13-1-92. — O Juiz de Direito, *António José Moura Magalhães*. — O Escrivão-Adjunto, *Filipe Carlos Pereira de Sousa*.

**Anúncio.** — O Dr. Veríssimo Martins da Silva, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, faz saber que nos autos de processo comum (com intervenção do tribunal singular) n.º 275/90, pendentes nesta Secção e Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido António Manuel Bata Alves, nascido em 25-11-65, filho de Eduardo Augusto Alves e de Maria do Céu Bata, natural da freguesia de Freixo de Espada à Cinta, onde teve a sua última residência conhecida, pelo crime previsto pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, face à apresentação do arguido foi julgada caducada a declaração de contumácia aplicada por despacho de 20-2-91.

16-1-92. — O Juiz de Direito, *Veríssimo Martins da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Virgílio Gonçalves dos Santos*.

## ARSENAL DO ALFEITE

Fernando Jorge Lopes Contreiras de Matos Alves — contratado com a categoria de técnico bacharel do nível 1. (Visto, TC, 10-4-92. São devidos emolumentos.)

16-4-92. — Pelo Administrador, *Telmo Poge de Almeida*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

## Reitoria

**Louvor.** — Louvo a terceira-oficial Maria Margarida de Lemos Ferreira da Silva Duarte porque ao longo dos 17 anos em que prestou serviço na Universidade de Aveiro sempre demonstrou possuir excelentes qualidades de carácter, lealdade e espírito de bem servir.

A competência profissional, a capacidade de adaptação às novas tecnologias e o empenho e dedicação com que sempre procurou dar o seu contributo para a melhoria do apoio ao conselho directivo do Departamento de Engenharia Cerâmica e do Vidro desta Universidade tornaram-se merecedores de apreço e reconhecimento de público louvor.

15-4-92. — O Reitor, *J. Renato Araújo*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 20-1-92:

Licenciada Maria do Rosário Alves Calado — autorizada a sua contratação como assistente estagiária além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 20-1-92. (Visto, TC, 13-4-92. São devidos emolumentos.)

21-4-92. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Aviso.** — Nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de tradutor-correspondente-intérprete, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-92, se encontra afixada nas seguintes dependências da Universidade de Évora:

Colégio do Espírito Santo — expositor da Reitoria;  
Serviços Administrativos — Avenida do Dr. Barahona, 1;  
Núcleo de Valverde — Colégio da Mitra.

16-4-92. — O Presidente do Júri, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o artigo único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora, se pretende admitir um indivíduo para o exercício de funções inerentes à categoria abaixo mencionada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano.

1.1 — Categoria — auxiliar administrativo.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir as habilitações literárias ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — Os locais de trabalho serão na Universidade de Évora (Serviços Administrativos, Colégio do Espírito Santo e Núcleo da Mitra). O horário de trabalho será fixado nos respectivos locais.

4 — Funções a desempenhar — de natureza executiva, simples, totalmente determinadas, tais como vigilância das instalações, atendimento e encaminhamento de pessoal, recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados, arrumar e distribuir, sempre que necessário, objectos e ou equipamentos e outras tarefas auxiliares no âmbito do apoio administrativo.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 110).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data

de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular, sendo condição de preferência possuir carta de condução, e entrevista, se julgada necessária.

9.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos, que constará de acta, nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

16-4-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria e Serviços Centrais

Por despacho do vice-reitor de 20-3-92, por delegação do reitor:

Alfredo Ferreira Moita — nomeado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, com efeitos a 20-3-92, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Visto, TC, 3-4-92.)

Por despachos do vice-reitor de 30-3-92, por delegação do reitor:

Arminda do Rosário Santana Fortio, terceiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias do ano de 1992.

Maria Violante da Silva Cordeiro, auxiliar de manutenção — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 17 dias do ano de 1992.

Maria Violante da Silva Cordeiro, auxiliar de manutenção — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias do ano de 1991.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-4-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 10-4-92, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António Apolinário Bugalho de Almeida, professor auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 29-8 a 3-9-92.

Ao Doutor Fernando Alves Cristóvão, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 4-10 a 17-4-92.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 20-4-92, proferido por delegação.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Manuel José Matos Almeida, assistente convidado da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 9-10 a 27-4-92.

Ao Doutor Orlando Rodrigues Bordalo, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 7 a 15-5-92.

Ao Doutor Antero Manuel Guimarães da Palma Carlos, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 11 a 16-5-92.

À licenciada Maria Gabriela Santos da Palma Carlos Figueiredo, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 11 a 15-5-92.

Ao Doutor Jorge Manuel Casqueiro Lopo Tuna, professor auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 11 a 18-5-92.

Ao licenciado Fernando José Carrilho Ribeiro Leitão, assistente da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 3 a 7-5-92.

Ao licenciado Fernando José Carrilho Ribeiro Leitão, assistente da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 25 a 30-5-92.

À Doutora Marília Pulquério Futre, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 6 a 10-5-92.

Ao licenciado José Pedro da Silva Santos Serra, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 28-4 a 12-6-92.

À licenciada Gilda Maria de Carvalho Fernandes Soromenho Pereira, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 6 a 12-4-92.

24-4-92. — Pela Vice-Reitora, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho do vice-reitor de 24-4-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado do 2.º grupo, Línguas e Literaturas Românicas, da Faculdade de Letras requeridas pela Doutora Maria Isabel Hub Faria.

Presidente — vice-reitor da Universidade de Lisboa.  
Vogais:

- Doutor Óscar Lopes, professor catedrático jubilado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Doutor João Malaca Casteleiro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Helena Farmhouse da Graça Mira Mateus, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutor Fernando Alves Cristóvão, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Alzira Semião dos Santos Seixo, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Idalina Cobra Pereira Resina Rodrigues, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Lúcia Torres Lepecki, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Vitalina Maymone Martins Leal de Matos, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Lucília Martins Gonçalves Pires, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Melissa Bowerman, do Max Planck Institut e de Universidade de Nijmegen.

24-4-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

#### Faculdade de Direito

Por despachos do vice-reitor de 15-10-91, por delegação do reitor:

- Feliciano Pereira Martins, monitor — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a 15-10-91.
- João Manuel Cardão do Espírito Santo Noronha, monitor — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a 15-10-91.
- Jorge Alberto Caras Altas Pinheiro, monitor — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a 15-10-91.
- Jorge Filipe Cardoso Menezes Beato de Oliveira, monitor — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a 15-10-91.
- Jorge Manuel Alves de Almeida Esteves, monitor — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a 15-10-91.
- José Guilherme de Jesus Martins, monitor — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a 15-10-91.
- Luís Filipe Alves da Silva Carvalho, monitor — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a 15-10-91.
- Maria Alexandra Santos Teixeira de Mesquita, monitora — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a 15-10-91.
- Maria Clara Lopes Albino, monitora — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a 15-10-91.
- Maria Cristina Miguéis de Sousa Machado, monitora — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a 15-10-91.
- Mário Rui Alcobia Oleiro, monitor — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a 15-10-91.
- Tânia Duarte Gomes de Oliveira, monitora — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a 15-10-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-4-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

#### Faculdade de Farmácia

Por despacho do vice-reitor de 2-12-91, por delegação do reitor:

Licenciado João Fernandes de Abreu Pinto — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer fun-

ções de assistente, com efeitos a partir de 2-12-91, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-4-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho do vice-reitor de 13-4-92, por delegação do reitor:

Ana Maria Santos de Oliveira Guerreiro, auxiliar de manutenção de 2.ª classe da Reitoria da Universidade de Lisboa — transferida para a Faculdade de Farmácia da referida Universidade, a partir de 4-5-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-4-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Odete Santos Ferreira*.

Por despachos do vice-reitor de 30-11-91, por delegação do reitor:

Ana Catarina Crespo Guimarães da Costa — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de monitora, com efeitos a partir de 1-12-91.  
Alexandre Miguel Pena de Deus Ramos — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de monitor, com efeitos a partir de 1-12-91.

(Visto, TC, 6-4-92.)

24-4-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

#### Faculdade de Medicina

Por despacho do vice-reitor de 10-2-92, por delegação do reitor:

Manuel Eugénio Machado Macedo, professor catedrático — autorizado a manter-se em exercício de funções até final do ano escolar 14-10-92.

Por despacho do vice-reitor de 30-3-92, por delegação do reitor:

Alda Maria e Sousa Valentim de Brito, terceiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 10 dias do ano de 1991.

Por despacho do reitor de 15-4-92:

Eduardo Manuel Pereira Mota — denunciado o contrato de professor associado convidado, em regime de 60%, com efeitos a 6-7-92. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-4-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

#### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do vice-reitor de 20-3-92, por delegação do reitor:

Helena Maria Rodrigues Saturnino, técnica auxiliar de 2.ª classe (BAD) da Faculdade de Motricidade Humana — nomeada definitivamente na mesma categoria, considerando-se exonerada do lugar de origem com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-4-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

#### UNIVERSIDADE DO MINHO

##### Reitoria

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 13-4-92:

Designados para fazerem parte do júri do concurso para professor associado no grupo disciplinar de História da Filosofia e Cultura Portuguesa, cuja abertura consta de edital publicado no DR, 2.ª, 37, de 13-2-92, os seguintes professores:

Presidente — reitor da Universidade do Minho.  
Vogais:

- Doutora Maria Carmelita Homem de Sousa, professora catedrática da Universidade do Porto.
- Doutor José Sebastião da Silva Dias, professor catedrático jubilado da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Lúcio Craveiro da Silva, professor catedrático jubilado da Universidade do Minho.
- Doutor Vítor Manuel Pires de Aguiar e Silva, professor catedrático da Universidade do Minho.
- Doutor José Ribeiro Dias, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Aclio da Silva Estanqueiro Rocha, professor associado da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

13-4-92. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Por despachos do reitor da Universidade do Minho de 14-4-92:

Designados para fazerem parte do júri para apreciação das provas de mestrado em Estudos Europeus requeridas pela licenciada Maria Isabel Esteves Loureiro os seguintes professores:

Presidente — Doutor António Serafim de Carvalho Vale e Vasconcellos, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Adriano José Alves Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Gonçalves Martins, professor associado com agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Designados, nos termos do n.º 3 do art. 9.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre requerido pela licenciada Ilda Estela Amaral de Oliveira os seguintes professores:

Presidente — Doutor Elixio Blanco Fernandez, professor associado do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Alberto Pereira de Meireles Coelho, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutor Licínio Carlos Viana da Silva Lima, professor auxiliar do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Designados, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor em Letras, especialidade de Literatura Inglesa, requerido pela licenciada Maria Filomena Pereira Rodrigues Louro os seguintes professores:

Presidente — reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Maria Helena Seródio, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Gualter Mendes Queiroz Cunha, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Joseph Eugene Mullin, professor associado convidado do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Doutora Orlanda Maria da Nóbrega Correia, professora auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Doutora Ana Gabriela Vilela Pereira Macedo, professora auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

21-4-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos.*

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 19-2-92, se encontram abertos concursos externos de ingresso para provimento nas categorias com as referências a seguir indicadas do quadro de pessoal da mesma universidade:

Ref. FP-2/92 — auxiliar técnico da carreira auxiliar técnica — uma vaga;

Ref. FP-3/92 — técnico auxiliar da carreira técnica auxiliar — uma vaga.

Foi feita consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas, caducando logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretendem preencher.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem os seguintes conteúdos funcionais:

Ref. FP-2/92 — prestar assistência técnica e providenciar pela manutenção de diversos tipos de equipamento áudio-visual;

colaborar na preparação de material para apoio às aulas de línguas realizadas nos laboratórios;

Ref. FP-3/92 — montagem do diverso equipamento, didáctico e de investigação; fabrico de circuitos impressos; assistência e reparação do diverso equipamento do Departamento de Electrónica Industrial e de outros departamentos; assistência às aulas práticas, fornecendo o equipamento e componentes solicitados pelos professores; trabalho com ferramentas da CAD para circuitos impressos para apoio a aulas e trabalhos de investigação; diversos outros trabalhos, tais como conferência de equipamento e componentes adquiridos, elaboração de inventários, controlo de stocks, etc.

4 — Vencimento:

Ref. FP-2/92 — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, tendo em atenção o disposto no n.º 5 do art. 21.º do mesmo diploma legal;

Ref. FP-3/92 — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Universidade do Minho, nos Pólos de Braga e Guimarães.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — Ref. FP-3/92 — possuir diploma com curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de 9 anos de escolaridade, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou a habilitação prevista no Desp. Norm. 45/90, de 3-7.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais;
- b) Entrevista, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4719 Braga Codex, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;  
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;  
Filiação;  
Naturalidade (freguesia e concelho);  
Data de nascimento;  
Estado civil;  
bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);  
Residência (código postal e número de telefone);  
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;  
Habilitações académicas e profissionais;

Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas):

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdido para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas als. d), e) e f) do n.º 8.2 será, no entanto, dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, as listas de candidatos e as listas de classificação final dos concursos, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço, em Braga, e no Palácio de Vila Flor, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — A constituição do júri será a seguinte:

Ref. FP-2/92:

Presidente — Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto, professor associado.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel José Cabrita Romero, técnico superior principal.  
Maria Julieta Cruz Pereira Moreira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, professor auxiliar.  
Engenheiro Júlio Manuel Sousa Barreiros Martins, assistente convidado.

Ref. FP-3/92:

Presidente — Doutor José Azevedo Ferreira, professor associado.  
Vogais efectivos:

Doutor Hélio Osvaldo Alves, professor auxiliar.  
Manuel Norberto Cerqueira Diniz, técnico-adjunto especialista.

Vogais suplentes:

Doutor Aclíio da Silva Estanqueira Rocha, professor auxiliar.  
Maria Isabel Fernandes Dias Martins, primeiro-oficial.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21-4-92. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Serviços Sociais

Por despachos de 18-2 e de 8-4-92, respectivamente do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa e do director-geral da Administração Pública:

Maria Manuela Nascimento Conceição, telefonista do quadro de efectivos interdepartamentais do ex-Ministerio da Agricultura, Pescas e Alimentação, a prestar serviço, na situação de requisitada, nos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa — integrada, com idêntica categoria, no quadro dos mesmos Serviços Sociais, cessando a situação de requisição a partir da data da publicação do presente aviso. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-4-92. — A Chefe de Repartição Administrativa, *Maria Adelaide Martins*.

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despachos de 25-2 e 10-3-92 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Carlos Miguel Dias de Pina Soares e Rui Filipe Pereira Marques — autorizados os contratos como monitor, em regime de prestação eventual de serviço e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28-11-91, por um ano. (Visto, TC, 7-4-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 10-3-92 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Dawei Liang — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado, a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 5-4-92, por um ano. (Visto, TC, 6-4-92. São devidos emolumentos.)

### Relatório

Com base nos pareceres subscritos pelos Profs. Doutores Luis Fraser Monteiro, Augusto Manuel Celorico Moutinho e Manuel Ribau Teixeira, o conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia considera que a actividade científica desenvolvida e a experiência profissional que possui o Doutor Dawei Liang satisfazem plenamente os requisitos do art. 15.º do ECDU e justificam o convite que lhe foi formulado para exercer as funções de professor auxiliar convidado do Departamento de Física, pelo que, em 19-3-91, deliberou propor a sua contratação a tempo integral, pelo período de um ano.

19-3-91. — O Presidente do Conselho Científico, *A. R. Janeiro Borges*.

Por despacho de 5-4-92 do director da Faculdade de Ciências da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Antónia Galego Timóteo, auxiliar técnica administrativa em regime de contrato a termo certo — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato a partir de 6-4-92. (Não carece de anotação do TC.)

14-4-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Por despacho de 3-4-92 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Luís Filipe Gonçalves Gaspar, secretário da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço a partir de 4-5-92. (Não carece de anotação do TC.)

15-4-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Lista nominativa do pessoal da carreira de investigação em regime de exclusividade nesta Faculdade, elaborada de acordo com o n.º 9 do art. 25.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3.

Doutor António Nascimento Joaquim — investigador auxiliar.

21-4-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

Por despacho reitoral de 31-3-92:

Constituído nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 301/72, de 14-8, pela forma seguinte o júri das provas para o título de agregado no 3.º grupo (Direito) da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor Jorge Leite Areias Ribeiro de Faria:

Presidente — reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor António Luciano de Sousa Franco, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Francisco Manuel Pereira Coelho, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor João de Matos Antunes Varela, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge de Figueiredo Dias, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Orlando Alves Pereira de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco da Costa Durão, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

2-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos reitorais de 21-4-92:

Estabelecidas, sob proposta dos conselhos científico e pedagógico da Faculdade de Letras, nos termos do art. 20.º da Port. 850/87, de 3-11, as seguintes vagas para inscrição no 1.º ano do regime transitório de acesso ao ramo de Formação Educacional para o ano lectivo de 1992-1993:

	Vagas
Estudos Portugueses .....	8
Português/Francês .....	30
Português/Inglês .....	15
Português/Alemão .....	9
Francês/Inglês .....	15
Francês/Alemão .....	3
Inglês/Alemão .....	20
Filosofia .....	20
História e Variantes .....	40
Geografia .....	10

As vagas de História e Variantes consideram-se assim distribuídas:

	Vagas
História .....	26
História-Arqueologia .....	5
História-Arte .....	9

Estabelecidas, sob proposta dos conselhos científico e pedagógico da Faculdade de Letras, nos termos do art. 16.º da Port. 850/87, de 3-11, as seguintes vagas para inscrição no 3.º ano do ramo de Formação Educacional em regime normal para o ano lectivo de 1992-1993:

	Vagas
Estudos Portugueses .....	52
Português/Francês .....	65
Português/Inglês .....	45
Português/Alemão .....	23
Francês/Inglês .....	26
Francês/Alemão .....	9
Inglês/Alemão .....	50
Filosofia .....	50
História e Variantes .....	60
Geografia .....	45

As vagas de História e variantes consideram-se assim distribuídas:

	Vagas
História .....	36
História-Arqueologia .....	11
História-Arte .....	13

21-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

#### Faculdade de Farmácia

**Aviso.** — *Concurso para auxiliar administrativo.* — Avisam-se os candidatos ao concurso referido, cuja abertura foi publicada na DR, 2.ª, 250, de 30-10-91, que a lista classificativa, devidamente homologada pelo presidente do conselho directivo, se encontra afixada na Faculdade de Farmácia, Rua de Aníbal Cunha, 164, Porto.

**Aviso.** — *Concurso para técnico superior principal BD.* — Avisam-se os candidatos ao concurso referido, cuja abertura foi publicada na DR, 2.ª, 268, de 21-11-91, de que a lista classificativa, devidamente homologada pelo presidente do conselho directivo, se encontra afixada na Faculdade de Farmácia, Rua de Aníbal Cunha, 164, Porto.

22-4-92. — O Presidente do Júri, *Rui Manuel Ramos Morgado*.

#### Faculdade de Medicina

**Aviso.** — Faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de auxiliar de manutenção, aberto por

aviso publicado no DR, 2.ª, 15, de 18-1-92, se encontra afixada na Secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, onde poderá ser consultada.

15-4-92. — O Presidente do Júri, *Amândio Gomes Sampaio Tavares*.

#### Faculdade de Medicina Dentária

Por despacho de 13-4-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Fernando Jorge Morais Branco, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País — no período de 11 a 15-4-92.

15-4-92. — O Chefe de Repartição, *Anselmo Mendes Soares*.

#### UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

##### Instituto Superior Técnico

**Declaração.** — Em reunião plenária do conselho directivo do Instituto Superior Técnico efectuada em 5-12-91, foram ratificados os estatutos que se publicam em anexo, nos termos do disposto na al. n) do art. 26.º dos Estatutos do IST.

13-12-91. — O Presidente, *Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus*.

#### Regulamento do Departamento de Engenharia de Materiais

##### CAPÍTULO I

##### Disposições introdutórias

###### Artigo 1.º

###### Definição

O Departamento de Engenharia de Materiais, adiante designado por DEMA, é uma unidade do Instituto Superior Técnico, adiante designado por IST, criada nos termos do n.º 1 do art. 86.º dos Estatutos do IST.

###### Artigo 2.º

###### Fins

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 40.º dos Estatutos do IST, o DEMA tem como finalidades essenciais as actividades de ensino de licenciatura e de pós-graduação e igualmente as de investigação científica em domínios da Ciência e Engenharia dos Materiais.

###### Artigo 3.º

###### Recursos humanos e materiais

1 — O DEMA disporá dos meios humanos essenciais para assegurar o seu funcionamento, os quais lhe serão afectados, nos termos do art. 61.º dos Estatutos do IST, pelos órgãos centrais da escola.

2 — O DEMA assegurará a gestão das instalações que lhe serão afectadas pelos órgãos centrais da escola, bem como das que de futuro vierem a estar, nos termos do n.º 1 do art. 62.º dos Estatutos do IST.

3 — O DEMA disporá das receitas previstas nos n.ºs 3 do art. 2.º, e 4 e 5 do art. 62.º dos Estatutos do IST.

###### Artigo 4.º

###### Actividades de ensino

1 — O DEMA assegura no IST o funcionamento de disciplinas da área científica de Engenharia de Materiais das diversas licenciaturas ministradas no Instituto.

2 — O DEMA é responsável pela orientação científica e pedagógica da licenciatura presentemente designada por Engenharia Metalúrgica e de Materiais.

3 — O DEMA é responsável pela orientação científica e pedagógica de cursos de pós-graduação a nível de mestrado e doutoramento em domínios da Ciência e Engenharia dos Materiais.

## CAPÍTULO II

## Gestão

## Artigo 5.º

## Órgãos do Departamento

1 — O DEMA dispõe dos seguintes órgãos:

- a) Conselho de Departamento;
- b) Comissão executiva;
- c) Conselho consultivo.

2 — Colaboram ainda na gestão do DEMA:

- a) Membros da comissão pedagógica da licenciatura em Engenharia Metalúrgica e de Materiais;
- b) Representante do Departamento no Conselho de Utentes do Centro de Informática do IST;
- c) Coordenadores dos meios laboratoriais do Departamento;
- d) Coordenador da biblioteca;
- e) Coordenador da licenciatura;
- f) Coordenador do mestrado.

## SECÇÃO I

## Presidente do Departamento

## Artigo 6.º

## Definição e competências

A definição e as competências do presidente do DEMA estão especificadas nos n.ºs 1 e 2 do art. 45.º e no art. 74.º dos Estatutos do IST.

## SECÇÃO II

## Conselho do Departamento

## Artigo 7.º

## Composição e método eleitoral

1 — O conselho do Departamento de Engenharia de Materiais é constituído por:

- a) Todos os professores do Departamento (incluindo os convidados);
- b) Todos os investigadores doutorados afectos ao Departamento;
- c) Representantes do restante pessoal docente e investigador não doutorado em número a fixar pelo conselho do Departamento, sem prejuízo do estipulado no n.º 2 do presente artigo;
- d) Um representante do pessoal não docente;
- e) Representantes dos estudantes, cujo número, sem prejuízo do estipulado no n.º 2 deste artigo, será no máximo igual ao número de ramos das licenciaturas a cargo do Departamento.

2 — O número de representantes referidos no n.º 1, als. c), d) e e), nunca poderá exceder um terço dos membros permanentes.

3 — Os membros referidos no n.º 1, als. c), d) e e), são eleitos pelos seus pares.

4 — O número de representantes do pessoal docente e investigador referidos no n.º 1, als. c), é fixado pelo conselho do Departamento.

5 — O estudante referido no n.º 1, al. e), deverá estar inscrito num dos dois últimos anos da licenciatura.

## Artigo 8.º

## Modo de funcionamento

1 — O conselho do DEMA funciona em plenário, em comissão coordenadora ou em comissões eventuais.

2 — A constituição, composição e competências das comissões eventuais são aprovadas pelo plenário ou pela comissão coordenadora, consoante os objectivos em vista.

## Artigo 9.º

## Composição da comissão coordenadora

1 — A comissão coordenadora do conselho do DEMA é constituída por:

- a) Presidente do Departamento, que preside;
- b) Vice-presidente do Departamento;
- c) Três professores eleitos pelo plenário;

d) Por iniciativa do presidente do Departamento ou da comissão coordenadora, poderão ser convidados a assistir às reuniões outros membros do conselho do Departamento, embora sem direito a voto.

## Artigo 10.º

## Competências

1 — Ao plenário do conselho de Departamento compete:

- a) Cada uma das atribuições previstas nas als. a), b), c), d), e), f), m), n) e r) do n.º 5 do art. 44.º dos Estatutos do IST;
- b) Eleger e demitir os membros da comissão coordenadora;
- c) Estabelecer o número de representantes do pessoal docente e investigador não doutorado no conselho do Departamento;
- d) Nomear todos os elementos referidos no n.º 2 do art. 5.º deste Regulamento;
- e) Designar as personalidades a convidar para integrarem o conselho consultivo do Departamento;
- f) Decidir sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pelo presidente ou pela comissão coordenadora do Departamento.

2 — A comissão coordenadora tem as competências previstas no n.º 5 do art. 44.º dos Estatutos do IST, com excepção daquelas que são específicas do plenário.

## SECÇÃO III

## Comissão executiva

## Artigo 11.º

## Composição, competências e processo de constituição

1 — A comissão executiva do DEMA é constituída por:

- a) Presidente do Departamento, que preside;
- b) Vice-presidente do Departamento;
- c) Um a três vogais, os quais deverão ser docentes do Departamento.

2 — A comissão executiva tem as competências previstas no n.º 2 do art. 46.º dos Estatutos do IST.

3 — O vice-presidente do Departamento é um professor do Departamento a quem, nos termos do n.º 4 do art. 45.º dos Estatutos do IST, compete exercer as funções do presidente do Departamento na ausência ou impedimento deste.

4 — Os membros da comissão executiva previstos nas als. b) e c) do n.º 1 do presente artigo são escolhidos pelo presidente do Departamento, podendo ser submetidos em lista conjunta ao processo eleitoral ou sendo posteriormente ratificados pelo conselho do Departamento.

## SECÇÃO IV

## Conselho consultivo

## Artigo 12.º

## Composição e competências

1 — O conselho consultivo do DEMA é constituído por:

- a) Presidente do Departamento, que preside;
- b) Professores jubilados do DEMA;
- c) Dois representantes de sociedades científicas ou tecnológicas com objectivos afins dos do Departamento;
- d) Um representante do presidente do IST;
- e) Entre três a cinco personalidades oriundas do meio industrial ou outros exteriores ao IST, a designar pelo conselho do Departamento.

2 — Ao conselho consultivo do DEMA compete:

- a) Dar parecer sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo presidente do Departamento;
- b) Dar parecer sobre a criação ou reestruturação de licenciaturas e mestrados no âmbito do Departamento e sobre o estabelecimento de áreas científicas prioritárias a desenvolver ou fortalecer no DEMA;
- c) Colaborar no incremento da ligação entre o DEMA, as instituições de investigação e desenvolvimento e a indústria.

## SECÇÃO V

## Conselho de utentes do CIIST

## Artigo 13.º

## Definição e competências

Ao representante do DEMa no conselho de utentes do CIIST compete defender os interesses do Departamento, mantendo-o informado, e assegurar uma correcta organização e gestão dos recursos informáticos do DEMa.

## SECÇÃO VI

## Comissão pedagógica de Engenharia Metalúrgica e de Materiais

## Artigo 4.º

## Definição

Nos termos do n.º 4 do art. 32.º dos Estatutos do IST, a comissão pedagógica de Engenharia Metalúrgica e de Materiais funciona na dependência do conselho pedagógico do IST, com a composição e competências previstas no regulamento da licenciatura.

## SECÇÃO VII

## Disposições gerais

## Artigo 15.º

## Eleições

1 — As eleições do presidente do Departamento, a realizar individualmente ou em lista envolvendo a totalidade dos membros da comissão executiva, decorrerão através de escrutínios secretos alargados a todos os membros do conselho do Departamento, com duas voltas.

2 — Será eleito à primeira volta o candidato ou lista que obtiver maioria absoluta dos votos.

3 — Se nenhum candidato ou lista obtiver maioria absoluta à primeira volta, realizar-se-á uma segunda volta com os dois candidatos mais votados, sendo eleito aquele que obtiver maior número de votos.

## Artigo 16.º

## Reuniões, deliberações e mandatos

1 — Às reuniões, deliberações e mandatos aplica-se o disposto no art. 72.º dos estatutos do IST.

2 — As reuniões ordinárias do plenário do conselho do Departamento e do conselho consultivo deverão ser anuais.

3 — As reuniões ordinárias da comissão coordenadora serão mensais e as da comissão executiva deverão ser semanais ou quinzenais.

4 — As reuniões extraordinárias do plenário do conselho do Departamento são convocadas pelo presidente do Departamento, podendo sê-lo por sua iniciativa, a pedido da comissão coordenadora ou por solicitação de pelo menos 40% dos membros do conselho do Departamento.

## Artigo 17.º

## Responsabilidades

Os membros dos órgãos do DEMa são responsáveis civil, criminal e disciplinarmente pelas infracções cometidas no exercício das suas funções, salvo se tiverem feito exarar em acta a sua oposição às liberações tomadas.

## CAPÍTULO III

## Disposições finais e transitórias

## Artigo 18.º

## Revisão

1 — Este Regulamento poderá ser revisto por iniciativa do conselho do Departamento, ao qual competirá, de acordo com a al. c) do n.º 5 do art. 44.º dos Estatutos do IST, propor as alterações que entender convenientes.

2 — A primeira revisão do Regulamento só pode ser efectuada dois anos após a sua entrada em vigor.

## Artigo 19.º

## Secções e áreas científicas

Caso assim o entenda, e por iniciativa do conselho do Departamento, o DEMa poderá organizar-se em secções, de acordo com o previsto no art. 41.º dos Estatutos do IST.

## Artigo 20.º

## Representação do conselho do Departamento na comissão coordenadora do conselho científico

O representante do conselho do DEMa na comissão coordenadora do conselho científico do IST, previsto na al. e) do n.º 3 do art. 30.º dos Estatutos do IST, poderá acumular esta função com a de vice-presidente ou de membro da comissão coordenadora do DEMa.

## Artigo 21.º

## Eleições

1 — As primeiras eleições para o conselho do DEMa serão feitas no prazo de 60 dias a contar da data de entrada em vigor do presente Regulamento, de acordo com um regulamento eleitoral a ser elaborado pelo conselho do Departamento actualmente em funções.

2 — A eleição do presidente do Departamento será feita no conselho do Departamento, com a composição resultante das eleições referidas no número anterior.

3 — O mandato decorrente da eleição referida no número anterior inicia-se imediatamente e apenas cessa em 31-12-92.

4 — A eleição referida no n.º 2 será depois repetida com uma periodicidade de dois anos.

## Artigo 22.º

## Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *DR*.

2 — Compete aos órgãos do Departamento em exercício à data desta entrada em vigor executar as disposições transitórias necessárias à entrada em vigor do presente Regulamento, dentro do espírito e letra deste.

## Disposições gerais e transitórias

Desde a entrada em vigor deste Regulamento até Janeiro de 1993, a metodologia para estabelecer os novos órgãos do Departamento pode ser aquela que o actual conselho do Departamento considere a mais adequada. Durante o mês de Janeiro de 1993, devem realizar-se as eleições para os órgãos do Departamento de acordo com o estipulado no presente Regulamento.

**Declaração.** — Em reunião plenária do conselho directivo do Instituto Superior Técnico efectuada em 5-12-91, foram ratificados os estatutos que se publicam em anexo, nos termos do disposto na al. n) do art. 26.º dos Estatutos do IST.

13-12-92. — O Presidente, *Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus*.

## Regulamento do Departamento de Engenharia de Minas

## CAPÍTULO I

## Natureza e objectivos

## Artigo 1.º

## Definição

O Departamento de Engenharia de Minas (DEMIN) é uma unidade do Instituto Superior Técnico (IST), nos termos do n.º 1 do art. 86.º dos Estatutos do IST.

## Artigo 2.º

## Objectivos

1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 40.º dos Estatutos do IST, o DEMIN tem por objectivos essenciais a realização de actividades de ensino de licenciatura e de pós-graduação e de investigação fundamental e aplicada nas áreas da Engenharia de Minas, cabendo-lhe ainda promover o desenvolvimento tecnológico, a prestação de serviços ao exterior e a efectivação de actividades de extensão universitária.

2 — O DEMIN goza de autonomia pedagógica e científica, sem prejuízo das disposições do Estatuto do IST e das orientações gerais que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos da escola.

## Artigo 3.º

## Recursos humanos e materiais

1 — Nos termos do art. 61.º dos Estatutos do IST, serão afectados ao DEMIN os meios humanos essenciais para assegurar o seu funcionamento.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 62.º dos Estatutos do IST, o DEMIN assegurará a gestão das instalações que lhe forem afectadas.

3 — O DEMIN disporá das receitas previstas no n.º 3 do art. 62.º dos Estatutos do IST.

4 — O DEMIN gerirá o seu orçamento nos termos dos n.ºs 2, 4 e 5 do art. 62.º dos Estatutos do IST.

#### Artigo 4.º

##### Secções e grupos

1 — O DEMIN é constituído pelas seguintes secções:

Laboratório de Mineralogia de Petrologia (LAMPST);  
Secção de Exploração de Minas;  
Laboratório de Mineralurgia e Planeamento Mineiro (LMPM);  
Laboratório de Geologia Aplicada (LAGA).

2 — No DEMIN funcionam os grupos de investigação seguintes:

Grupo de Investigação em Análise de Imagens (GIAI);  
Grupo de Investigação em Geofluidos (GIG);  
Grupo de Investigação de Gestão Mineral e Geoambiente.

## CAPÍTULO II

### Gestão

#### Artigo 5.º

##### Órgãos do Departamento

O DEMIN dispõe dos seguintes órgãos:

- a) Conselho do Departamento;
- b) Comissão executiva.

#### SECÇÃO I

##### Conselho do Departamento

#### Artigo 6.º

##### Composição

1 — O conselho do DEMIN é constituído por membros permanentes e membros não permanentes.

2 — São membros permanentes os professores catedráticos, associados e auxiliares, os professores convidados e os investigadores doutorados afectos ao DEMIN.

3 — São membros permanentes os representantes eleitos pelos docentes e investigadores não doutorados em número não superior a um terço dos membros permanentes, um representante dos restantes funcionários e representantes dos estudantes, cujo número é no máximo igual ao número de ramos da licenciatura em Engenharia de Minas.

4 — O número de representantes do pessoal docente, investigador não doutorado e estudantes é fixado pelo conselho do Departamento.

5 — Os membros não permanentes são eleitos, por períodos de dois anos, pelos seus pares. Um dos estudantes deverá ser um dos representantes do Departamento no conselho pedagógico.

#### Artigo 7.º

##### Competências

1 — Ao conselho do Departamento compete:

- a) As competências previstas no n.º 5 do art. 44.º dos Estatutos do IST;
- b) Fixar o número de representantes do pessoal docente e investigador não doutorado do conselho do Departamento;
- c) Eleger o vice-presidente do Departamento;
- d) Decidir sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pelo presidente;
- e) Servir como órgão de recurso no Departamento das decisões dos outros órgãos do Departamento.

2 — O conselho do Departamento poderá delegar competências no presidente do Departamento, na comissão executiva e ou nos demais órgãos previstos no Regulamento do Departamento, exceptuando as als. a), b), c), d), e) e n) do n.º 5 do art. 44.º dos Estatutos do IST e b) e c) do número anterior.

#### Artigo 8.º

##### Modo de funcionamento

1 — O conselho do Departamento funciona em plenário, em comissão coordenadora e em comissões especializadas, aprovadas pelo plenário.

2 — O conselho do Departamento reúne por iniciativa do seu presidente ou de um terço dos seus membros, mediante convocatória assinada por aquele, da qual deve constar a ordem de trabalhos, sendo as respectivas decisões lavradas em acta, a aprovar na sessão seguinte.

3 — O conselho do Departamento reúne em sessão ordinária pelo menos uma vez por trimestre.

#### Artigo 9.º

##### Comissão coordenadora

1 — O conselho do Departamento poderá delegar oportunamente na comissão coordenadora composta por:

- a) Presidente do Departamento, que preside;
- b) Membros restantes da comissão executiva;
- c) Representante do Departamento na comissão coordenadora do conselho científico;
- d) Coordenadores de secção;
- e) Coordenadores de grupo;
- f) Um representante dos docentes e investigadores não doutorados, eleito pelos seus pares do conselho do Departamento.

2 — Compete à comissão coordenadora:

- a) Exercer as competências que lhe tenham sido delegadas pelo conselho do Departamento;
- b) Pronunciar-se sobre a criação de novos projectos de investigação;
- c) Propor os coordenadores de grupo;
- d) Dar parecer sobre a criação de novos grupos e centros, bem como sobre os respectivos projectos e relatórios de actividades;
- e) Propor sobre a distribuição de verbas destinadas ou resultantes de investigação científica e tecnológica relativas ao Departamento.

3 — A comissão coordenadora reúne por iniciativa do seu presidente ou de um terço dos seus membros, mediante convocatória assinada por aquele, da qual deve constar a ordem de trabalhos, sendo as respectivas decisões lavradas em acta, a aprovar na sessão seguinte.

#### Artigo 10.º

##### Presidente do Departamento

1 — O conselho do Departamento é presidido por um professor catedrático ou associado do Departamento em tempo integral e em efectividade de funções, eleito pelo período de dois anos por aquele conselho.

2 — As competências do presidente do Departamento são as previstas no n.º 2 do art. 45.º dos Estatutos do IST.

3 — O presidente do Departamento poderá delegar competências nos membros da comissão executiva do Departamento.

4 — Em caso de ausência ou impedimento temporário do presidente, as suas funções serão exercidas pelo vice-presidente do Departamento.

#### SECÇÃO II

##### Comissão executiva

#### Artigo 11.º

##### Composição

1 — A comissão executiva é constituída por:

- a) Presidente do Departamento, que preside;
- b) Vice-presidente do Departamento;
- c) Um docente ou investigador do Departamento em tempo integral e em exercício de funções, ratificado pelo conselho do Departamento, sob proposta do presidente.

2 — Por iniciativa do presidente do Departamento ou da comissão executiva, poderão ser convidados a assistir às reuniões outros membros do conselho do Departamento, embora sem direito a voto.

#### Artigo 12.º

##### Competências

Compete à comissão executiva coadjuvar o presidente do Departamento no exercício das suas funções e competências e exercer todas as que nela venham a ser delegadas pelo conselho do Departamento.

## CAPÍTULO III

## Secções

## Artigo 13.º

## Órgãos das secções

1 — As secções do DEMIN são dirigidas por um coordenador de secção, eleito, por períodos de dois anos, pelo conselho do Departamento de entre os professores em tempo integral de cada uma das unidades em causa e em exercício de funções, com doutoramento realizado à mais de dois anos.

2 — Quando a dimensão o justifique e os docentes e investigadores nelas incluídos o entenderem, será constituído um conselho de secção, ao qual pertencerão obrigatoriamente todos os seus professores, presidido, por inerência, pelo coordenador de secção, que terá voto de qualidade.

3 — Compete ao coordenador:

- a) Representar a secção;
- b) Coordenar as actividades científica e pedagógica da secção;
- c) Convocar e conduzir as reuniões do conselho de secção quando exista;
- d) Exercer as competências referidas no n.º 4 deste artigo, quando não exista conselho de secção.

4 — Compete ao conselho de secção, quando exista:

- a) Dirigir a secção;
- b) Dar andamento às propostas de admissão, renovação e rescisão de contratos na parte que lhe competir;
- c) Zelar pelas instalações e equipamentos;
- d) Por delegação do conselho do Departamento, propor contratos de prestação de serviços, convénios e acordos.

## Artigo 14.º

## Grupos

Os grupos do DEMIN regem-se pelo disposto no art. 50.º dos Estatutos do IST e pelo seu regulamento próprio, aprovado pelo conselho do Departamento.

## CAPÍTULO IV

## Disposições diversas

## Artigo 15.º

## Disposições gerais

1 — Às reuniões, deliberações e mandatos aplica-se o disposto nos arts. 72.º e 75.º dos Estatutos do IST.

2 — Aos membros dos órgãos do DEMIN aplica-se o disposto no art. 73.º dos Estatutos do IST.

3 — Aos presidentes dos órgãos do DEMIN aplica-se o disposto no art. 74.º dos Estatutos do IST.

## Artigo 16.º

## Forma de eleições dos órgãos do Departamento

1 — Os membros não permanentes do conselho do Departamento são eleitos, por maioria simples, pelos respectivos pares mediante votação de listas de candidatura apresentadas de acordo com o calendário eleitoral aprovado pelo conselho do Departamento.

2 — O presidente do Departamento e os restantes membros da comissão executiva são eleitos por maioria simples pelo conselho do Departamento, mediante votação de listas de candidatura apresentadas de acordo com o calendário eleitoral aprovado pelo conselho do Departamento. As listas deverão apresentar os nomes dos candidatos a presidente, vice-presidente e vogal da comissão executiva.

3 — Os representantes do Departamento nas outras comissões do IST serão eleitos por maioria simples pelo conselho do Departamento, mediante votação de listas de candidatura apresentadas de acordo com o calendário eleitoral aprovado pelo conselho do Departamento.

4 — Os coordenadores das secções serão eleitos por maioria simples pelos docentes, investigadores e um representante dos restantes funcionários, eleito de acordo com o estabelecido no n.º 1 do presente artigo, da secção, mediante votação de listas de candidatura apresentadas de acordo com o calendário eleitoral aprovado pelo conselho do Departamento.

## Artigo 17.º

## Disposições finais e transitórias

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no DR.

2 — A primeira revisão deste Regulamento só pode ser efectuada dois anos após a sua entrada em vigor.

3 — As primeiras eleições para o conselho do Departamento realizar-se-ão no prazo de 60 dias a contar da data de entrada em vigor deste Regulamento.

4 — O actual conselho do Departamento fixará o número de representantes do pessoal docente e investigador não doutorado a eleger.

5 — As eleições do presidente do Departamento e dos representantes do DEMIN na comissão coordenadora do conselho científico e nas comissões previstas no Estatuto do IST serão realizadas no conselho do Departamento após as eleições referidas no n.º 3 deste artigo.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulsa, 6\$ + IVA;  
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 290\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**